



# Diário Oficial



Nº 13.349 - Ano LIV

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas

[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 23.406, DE 7 DE JUNHO DE 2024

Altera dispositivo do Decreto nº 21.836, de 16 de dezembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 16.117, de 27 de setembro de 2021, que "Institui o Programa Recomeça, destinado a beneficiar microempreendedores individuais e micro e pequenas empresas com atuação no âmbito do município de Campinas como medida de apoio ao enfrentamento econômico da pandemia de Covid-19, dispõe sobre a celebração de ajuste entre o Município de Campinas e entidade privada sem fins lucrativos denominada Sociedade Garantidora de Crédito - SGC, autoriza o Poder Executivo a alocar recursos no valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a título de garantia dos financiamentos, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Programa Recomeça de forma a efetivar sua destinação precípua de apoio financeiro aos microempreendedores individuais e micro e pequenas empresas com atuação no âmbito do município de Campinas; CONSIDERANDO a necessidade de adequar as taxas de financiamentos para os prazos de 6 (seis) a 36 (trinta e seis) meses previstas no Programa Recomeça; CONSIDERANDO reunião realizada pelo Comitê de Política Monetária do Banco Central na data de 8 de maio deste ano de 2024, que alterou a taxa SELIC;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do art. 5º do Decreto nº 21.836, de 16 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

IV - taxas calculadas nos termos da seguinte tabela:

TAXA SELIC = 10,50%			
PROGRAMA RECOMEÇA			
PRAZOS / TAXAS	FATOR MULTIPLICADOR DA SELIC	TAXA MENSAL *	TAXA ANUAL **
ATÉ 6 MESES	1,4	0,9771%	14,4163%
DE 07 A 12 MESES	1,6	1,1071%	16,4516%
DE 13 A 18 MESES	2,1	1,4232%	21,5142%
DE 19 A 24 MESES	2,3	1,5462%	23,5308%
ATÉ 36 MESES	2,5	1,6672%	25,5410%

\* A CADA TAXA FOI APLICADO UM REDUTOR DE 15% SOBRE SEU PRÓPRIO VALOR

\*\*TAXAS ATUALIZADAS A PARTIR DAS TAXAS MENSAIS

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 1º do Decreto nº 23.385, de 23 de maio de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 07 de junho de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

**ADRIANA FLOSI**

Secretária Municipal Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

Redigido conforme elementos integrantes do protocolo administrativo SEI PMC.2021.00077473-92.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 23.407, DE 7 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.049.000,00 (dois milhões e quarenta e nove mil reais).

Considerando a necessidade de viabilização das obras de recuperação de pavimento da Avenida Mário Garnero, conforme informações constantes no processo SEI nºs PMC.2024.00060476-30/SEINFRA;

Considerando a necessidade de atender a despesa de renovação do contrato de prestação de serviços de manutenção da rede lan, conforme informações constantes no processo PMC.2024.00063936-27/SMVD;

Considerando o disposto no Art. 5º, da Lei nº 16.504, de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 2.049.000,00 (dois milhões e quarenta e nove mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

201000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
20106	DEPTO. DE PROJETOS E OBRAS
15.451.3012.1118	AMPLIAR A MALHA VIÁRIA COM ASFALTO NOVO(PAVIMENTAÇÃO) E AMPLI. DA REDE DE DRENAGEM URBANA OBRAS E INSTALAÇÕES
449051	GERAL TOTAL..... R\$ 2.000.000,00
01.100.000	SECRETARIA MUN. DO VERDE E DO DESENV.SUSTENTÁVEL
231000	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
18.126.3014.4136	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339040	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 45.000,00
18.541.3014.4136	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

339014	DIÁRIAS - PESSOA CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 4.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 2.049.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

087000	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
08720	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
10.122.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 2.000.000,00
231000	SECRETARIA MUN. DO VERDE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL	
23110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.3014.1133	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 49.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 2.049.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 07 de junho de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos dos SEI nºs PMC.2024.00060476-30/SEINFRA e PMC.2024.00063936-27/SMVD e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO

Em 7 de Junho de 2024

Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00001646-26

Interessado(a): Edielce Barbosa Caixeta Guimarães

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 07 de junho de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

#### GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS - GAPE

##### ATA DA 66ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DO GAPE.

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2024, às 16hs (dezesseis horas), em ambiente virtual, reuniram-se os membros da Câmara Administrativa do Grupo de Análise de Projetos Específicos (GAPE) com a seguinte pauta: 1. Processo SEI.PMC.2024.00058500-99 - Alexandre B. Panattoni e outros/Capretz Empreend./CPR7 Campinas Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. 2. Processo SEI.EM-DEC.2023.00007110-15 e protocolo nº. 2019/18/06 - Invema Assessoria Empresarial Ltda/Savoy Imobiliária e Construtora Ltda. Sob a Presidência do Secretário Municipal de Gestão e Controle, **Alberto Alves da Fonseca**, e composta pelos Secretários e Diretores Presidentes dos seguintes órgãos integrantes da Administração Municipal Direta e Indireta a seguir: **Carolina Baracat do Nascimento Lazine** da Secretaria Municipal de Urbanismo, **Marcelo Coluccini** da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, **Carlos José Barreiro** da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Rogério Menezes de Mello** da Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, **Cláudio Henrique Catalano Pires** da Secretaria Municipal de Justiça, **Vinícius Issa Lima Riverete** da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas (EMDEC) e **Manuelito Pereira Magalhães Júnior** da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento de Campinas (SANASA). Dando início aos trabalhos passou-se às discussões dos itens da pauta: 1. Processo SEI.PMC.2024.00058500-99 - Alexandre B. Panattoni e outros/Capretz Empreend./CPR7 Campinas Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda: Conforme análise e instrução realizada nos autos dos processos em epígrafe, os membros da Câmara Administrativa do GAPE, deliberam pela retificação dos itens 7.3, 7.6, 7.7 e 7.8 do Parecer Final nº. 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 29/11/2023, nos seguintes termos: **ONDE SE LÊ:** 7.3 Base de concreto armado - Areninha (Local Rua José Rodrigues Duarte - Residencial Cosmos) - Planilha anexa SEI 2023.00091664-19, no valor de R\$ 156.592,39 correspondente a 34.951,3179 UFICs; 7.6 Base de concreto armado - Local Rua Gustavo Stuart, nas proximidades do nº.1.315 - Chácaras Campos do Amarais - Campinas/SP, conforme localização anexa. Lembramos que tal base deverá ter 20 x 55 metros, no valor de R\$ 156.592,39 correspondente a 34.951,3179 UFICs; 7.7 Base de concreto armado - Pista de Skate (Local Praça Mãe do Povo - Vila Padre Manoel da Nóbrega) - Planilha anexa SEI 2023.00091664-19, no valor de R\$ 88.717,66 correspondente a Parecer PMC-SMGC-GAPE 9627827 SEIPMC.2023.00119436-30 / pg. 3 19.801,7230 UFICs; 7.8 Base de concreto armado - Pista de Skate (Local Lagoa São Domingos) - Conforme Planilha anexa SEI 2023.00091664-19, no valor de R\$ 114.427,36 correspondente a 25.540,1111 UFICs; **LEIA-SE:** 1. Realizar a compra de materiais (Latas de Tintas conforme memorial descritivo, doc 11207518, totalizando um valor de R\$ 516.148,00, tendo como base a planilha de orçamento da Em-

presa Abracor, doc. 11207452 do total de R\$ 516.329,80). Desta forma, será emitido adendo ao parecer final supracitado. **2. Processo SEI.EMDEC.2023.00007110-15 e protocolo n.º 2019/18/06 - Invema Assessoria Empresarial Ltda/Savoy Imobiliária e Construtora Ltda:** Conforme análise e instrução realizada nos autos dos processos em epígrafe, os membros da Câmara Administrativa do GAPE, deliberam pela retificação dos itens 5.1 e 5.2 do Parecer Final n.º 13/2020, publicado no Diário Oficial do Município em 22/04/2020, nos seguintes termos: **ONDE SE LÊ:** 5.1 - Implantar 10 (dez) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC nos pontos de parada de ônibus, no valor de R\$ 170.000,00 correspondente a 47.011,9742 UFICs; 5.2 - Implantar ciclovia (folha 154), ao longo do canteiro central e calçada da Avenida Mercedes Benz, com continuação pela Avenida dos Metalúrgicos e Avenida Barão Smith de Vasconcellos, no Distrito Industrial de Campinas. Continua como ciclofaixa pela Avenida Fernando Paolieri, Avenida Jorge Amado e Avenida Martinho Lutero. Segue pela Rua Major Oswaldo Esteves, Avenida Arymana e Rua Gravataí como ciclovia e Avenida Coacyara como ciclofaixa, continua como ciclovia na Rua Apiaba e finalmente, como ciclofaixa, segue pela Rua Igaci e Avenida Ruy Rodrigues até o encontro com a Rua Armando Frederico Renganeschi, em frente ao Terminal Rodoviário Urbano Ouro Verde, no bairro Jardim Cristina, no valor de R\$ 1.740.600,00 correspondente a 481.347,3078 UFICs; **LEIA-SE:** 5.1 - Implantar 07 (sete) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC nos pontos de parada de ônibus, no valor de R\$ 207.200,00 correspondente a 44.407,2954 UFICs; 5.2 - Executar 3,20km de ciclovia e 0,70km de ciclofaixa, conciliados com projetos de pavimentação e drenagem da SEINFRA para a região, conforme demonstrado abaixo: (no valor de R\$ 2.180.048,90 correspondente a 467.230,0949 UFICs) 5.2.1 - Avenida Mercedes Benz, ciclovia, extensão de 1,50; 5.2.2 - Avenida dos Metalúrgicos, ciclovia, extensão de 070; 5.2.3 - Avenida Br Smith de Vasconcelos, ciclovia, extensão de 1,00; 5.2.4 - Avenida Fernando Paolieri, ciclofaixa, extensão de 0,70. Desta forma, será emitido adendo ao parecer final supracitado. Nada mais havendo a tratar, declaro-me encerrada a reunião e eu, Cristiano Ferreira Deling, secretáriei e lavrei a presente Ata que segue assinada por todos os presentes.

Campinas, 05 de junho de 2024

**PROF. ALBERTO ALVES DA FONSECA**

Secretário Municipal de Gestão e Controle e Presidente do GAPE

**CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO**

Secretária Municipal de Urbanismo

**MARCELO COLUCCINI**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**CARLOS JOSÉ BARREIRO**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**CLÁUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES**

Secretário Adjunto de Justiça

**ROGÉRIO MENEZES DE MELLO**

Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

**VINÍCIUS ISSA LIMA RIVERETE**

Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC

**MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR**

Diretor-Presidente da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento de Campinas S/A. - SANASA

## GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS - GAPE

*Parecer Final n.º 00001 / 2024 CÂMARA ADMINISTRATIVA (art. 2º, III, do Decreto Municipal n.º 18.921, de 12/11/2015). Protocolos n.ºs. 2023/11/10.913, 2021/11/5055, 2017/11/11864, 2015/18/00237, 2015/18/00238, 2015/18/00239, 2015/18/00240, 2015/18/00241, 2015/18/00242, 2015/18/00243, 2015/18/00244, 2015/10/48821 e 2015/10/48822. Interessado: Alexandre Barreira Panattoni e Outros / Capretz Empreendimentos Imobiliários Ltda. / CPR7 Campinas Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.*

### EMPREENDIMENTO

Trata-se de adendo ao Parecer n.º 00001/2023, publicado no DOM em 29/11/2023, referente ao estudo específico para implantação de empreendimento do tipo HMV-5, em Zona 03, Macrozona 04, situado à Rua Doutor Lourenço Marty de Almeida, n.ºs. 20, 44, 70 e 94, Quarteirão 6356, Lotes n.ºs. 15, 16, 17 e 18, Parque Rural Fazenda Santa Cândida, cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

O projeto da edificação prevê a construção atual de 236 unidade habitacionais, com área total construída de 20.222,69 m².

### PARECER FINAL

O presente parecer final tem por objetivo **RETIFICAR** itens do Parecer supracitado, conforme instrução dos autos do processo SEI.PMC.2024.00058500-99, nos seguintes termos:

#### ONDE SE LÊ:

7.3 Base de concreto armado - Areninha (Local Rua José Rodrigues Duarte - Residencial Cosmos) - Planilha anexa SEI 2023.00091664-19, no valor de R\$ 156.592,39 correspondente a 34.951,3179 UFICs;

7.6 Base de concreto armado - Local Rua Gustavo Stuart, nas proximidades do

n.º.1.315 - Chácaras Campos do Amarais - Campinas/SP, conforme localização anexa. Lembramos que tal base deverá ter 20 x 55 metros, no valor de R\$ 156.592,39 correspondente a 34.951,3179 UFICs;

7.7 Base de concreto armado - Pista de Skate (Local Praça Mãe do Povo - Vila Padre Manoel da Nóbrega) - Planilha anexa SEI 2023.00091664-19, no valor de R\$ 88.717,66 correspondente a Parecer PMC-SMGC-GAPE 9627827 SEIPMC.2023.00119436-30 / pg. 3 19.801,7230 UFICs;

7.8 Base de concreto armado - Pista de Skate (Local Lagoa São Domingos) - Conforme Planilha anexa SEI 2023.00091664-19, no valor de R\$ 114.427,36 correspondente a 25.540,1111 UFICs;

#### LEIA-SE:

1. Realizar a compra de materiais (Latas de Tintas conforme memorial descritivo, doc anexo, totalizando um valor de R\$ 516.148,00, tendo como base a planilha de orçamento da Empresa Abracor, doc. anexo, do total de R\$ 516.329,80).

Este Parecer Final tem validade pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de sua emissão.

Campinas, 06 de junho de 2024

**PROF. ALBERTO ALVES DA FONSECA**

Secretário Municipal de Gestão e Controle e Presidente do GAPE

**CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO**

Secretária Municipal de Urbanismo

**MARCELO COLUCCINI**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**CARLOS JOSÉ BARREIRO**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**CLÁUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES**

Secretário Adjunto de Justiça

**ROGÉRIO MENEZES DE MELLO**

Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

**VINÍCIUS ISSA LIMA RIVERETE**

Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC

**MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR**

Diretor-Presidente da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento de Campinas S/A. - SANASA

## GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS - GAPE

*Parecer Final n.º 00002 / 2024 CÂMARA ADMINISTRATIVA (art. 2º, III, do Decreto Municipal n.º 18.921, de 12/11/2015). Protocolos n.ºs. 2019/18/00001, 2019/18/00002, 2019/18/00003, 2019/18/00004, 2019/18/00005, 2019/18/00006 e 2019/18/00007. Interessado: Invema Assessoria Empresarial Ltda./Savoy Imobiliária e Construtora Ltda*

### EMPREENDIMENTO

Trata-se de adendo ao Parecer n.º 00001/2023, publicado no DOM em 29/11/2023, referente ao estudo específico para regularização e ampliação Industrial dotipo IND-1, inserido na Zona 16, situado à Avenida Mercedes Benz, 679, Lote 001-SUB, Quarteirão 06936, Distrito Industrial. Cód. Cartográfico 5211.11.64.0001.01001., com área do terreno de 1.383.566,73 m².

O projeto da edificação prevê a regularização e ampliação da atividade Industrial, classificada como um Polo Gerador de Tráfego P-3, com área a regularizar de 41.752,08 m² e área a construir de 7.402,04 m² totalizando 49.154,12 m².

### PARECER FINAL

O presente parecer final tem por objetivo **RETIFICAR** itens do Parecer supracitado, conforme instrução dos autos do processo ProcessoSEI.PMC.2023.00007110-15 e prot. 2019/18/06, nos seguintes termos:

#### ONDE SE LÊ:

5.1 - Implantar 10 (dez) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC nos pontos de parada de ônibus, no valor de R\$ 170.000,00 correspondente a 47.011,9742 UFICs;

5.2 - Implantar ciclovia (folha 154), ao longo do canteiro central e calçada da Avenida Mercedes Benz, com continuação pela Avenida dos Metalúrgicos e Avenida Barão Smith de Vasconcellos, no Distrito Industrial de Campinas. Continua como ciclofaixa pela Avenida Fernando Paolieri, Avenida Jorge Amado e Avenida Martinho Lutero. Segue pela Rua Major Oswaldo Esteves, Avenida Arymana e Rua Gravataí como ciclovia e Avenida Coacyara como ciclofaixa, continua como ciclovia na Rua Apiaba e finalmente, como ciclofaixa, segue pela Rua Igaci e Avenida Ruy Rodrigues até o encontro com a Rua Armando Frederico Renganeschi, em frente ao Terminal Rodoviário Urbano Ouro Verde, no bairro Jardim Cristina, no valor de R\$ 1.740.600,00 correspondente a 481.347,3078 UFICs;

#### LEIA-SE:

5.1 - Implantar 07 (sete) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC nos pontos de parada de ônibus, no valor de R\$ 207.200,00 correspondente a 44.407,2954 UFICs;

5.2 - Executar 3,20km de ciclovia e 0,70km de ciclofaixa, conciliados com projetos de pavimentação e drenagem da SEINFRA para a região, conforme demonstrado abaixo: (no valor de R\$ 2.180.048,90 correspondente a 467.230,0949 UFICs)

5.2.1 - Avenida Mercedes Benz, ciclovia, extensão de 1,50;

5.2.2 - Avenida dos Metalúrgicos, ciclovia, extensão de 070;

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRESSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

5.2.3 - Avenida Br Smith de Vasconcelos, ciclovia, extensão de 1,00;  
5.2.4 - Avenida Fernando Paolieri, ciclofaixa, extensão de 0,70.  
Este Parecer Final tem validade pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de sua emissão.

Campinas, 06 de junho de 2024

**PROF. ALBERTO ALVES DA FONSECA**  
Secretário Municipal de Gestão e Controle e Presidente do GAPE  
**CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO**  
Secretária Municipal de Urbanismo  
**MARCELO COLUCCINI**  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
**CARLOS JOSÉ BARREIRO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
**CLÁUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES**  
Secretário Adjunto de Justiça  
**ROGÉRIO MENEZES DE MELLO**  
Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade  
**VINÍCIUS ISSA LIMA RIVERETE**  
Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC  
**MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR**  
Diretor-Presidente da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento de Campinas S/A. - SANASA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2023.00070897-51

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 147/2024 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços gráficos.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível nos portais eletrônicos [licitacoes.campinas.sp.gov.br](http://licitacoes.campinas.sp.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Campinas, 07 de junho de 2024

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**  
Diretor do Departamento de Licitações

## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

ATA da 44ª Reunião (26/03/2024)

Aos vinte e seis dias de março de 2024, aconteceu a 44a. Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural (Concult), pela plataforma on line, tendo como pauta: 1. justificativas das ausências; 2. informes; 3. posicionamento do Conselho sobre uso público da Estação Cultura; 4. Sistema Municipal de Indicadores Culturais/Cadastramento; 5. Retorno pedido sobre informações Lei 11.167 de 10/04/2002; 6. Lista de presença de 2023; 7. Indicação para representante convidado junto ao Conselho da Rádio Educativa; 8. Indicação suplente representação do Comcult no Condepacc; 9. Aprovação da 43ª Ata. Estiveram presentes: Alexandra Caprioli, Ricardo Pereira, Wanilton Mahfuz, Mariane Bolckman, Adriana Barão, Gabriel Rapassi, Rodrigo do Nascimento, Maira Massei, Sandra Peres, Mário Marques, Daniel Sálvia, José Aparecido, Orestes Toledo, André Mendes, Rodrigo Diaz, Maira Massei, Caue Pereira, Gloria da Cunha, Luiz Antônio Aquino (Toká), Daniel Salvi, Kaian Ciasca, Eduardo Ferras, Maria Alice Possani, Rodinei Oliveira. Justificativas de ausências: Presto Kowask, Thuany de Figueiredo, Marcos Correia, Fátima Viana, Marta Fontenele, Celso Palermo e Guilherme Weis. Convidados participantes do GT do Conselho do Hip Hop: Gabriel Rodrigues, Kleber Geraldo e Rafael Martins. A presidente do Comcult, Alice Possani, solicitou iniciar a reunião com os informes e alterar a ordem de pauta, dando início com os itens 8 e 9, considerando-os itens mais objetivos, e os demais exigem votação e o item 7 seria acrescido do informe sobre a reunião que houve sobre a Rádio Educativa. Alice Possani inicia os informes relatando sobre os representantes de Campinas na Conferência de Cultura Federal, sendo estes: Dandewara, pelo poder público, Kaian Ciasca e Maira Massei pela sociedade civil, todos eleitos na conferência estadual e Alice Possani esteve como convidada do Ministério da Cultura. Possani considerou que a Conferência foi bastante reveladora em relação ao investimento que está sendo aportado para a cultura neste governo federal, considera que foi também espetacularizada, com presença de shows, atividades e eventos simultâneos, entretanto alguns debates foram prejudicados por falta de assertividade nos debates e por mediações autoritárias, direcionadas ou com poucas metodologias. Concluindo suas considerações, Possani avaliou que a Conferência teve um caráter mais de celebração, com debates menos consistentes. Maira Massei pontuou que houve muita participação de pessoas com deficiência na Conferência, considerou que houve a possibilidade de avançar em pautas sobre acessibilidade, mesmo que muitos debates tenham sido superficiais, foram momentos importantes para que as articulações acontecessem. Alice Possani criticou também o fato de alguns temas ficarem de fora das propostas, tal como PNAB e as propostas das responsabilidades dos entes federados, para que fossem definidas as funções dos entes federais, estaduais e municipais. Possani considera que não foi possível encaminhar essas propostas por falta de metodologia na condução dos debates. Kaian Ciasca reforçou as lacunas nos debates que poderiam ser mais estruturantes, definindo papéis e responsabilidades, mas considerou também que houve visibilidade e possibilidades de articulação de grupos como: PCD, LGBT, movimento hip hop e considerou que a região norte saiu muito fortalecida. O segundo informe foi apresentado por Kaian Ciasca, refere-se ao projeto Lei de autoria de Nelson Horsi, no qual solicita veto às músicas que fazem apologia ao sexo, ao crime, sendo considerada uma Lei anti punk. Ciasca considera que essas questões são preocupantes por se apresentar "como uma lei vazia no seu conteúdo, mas cheia de significado", podendo trazer a questão da censura artística. Por fim, Ciasca sugere que o Comcult elabore uma carta contra a criminalização da cultura. Eduardo Ferraz traz algumas pontuações em relação a situação do CIMA, lembrando que desde a última reunião foi solicitada a urgência da retomada dos trabalhos do CIMA, mas o coordenador Guilherme Weis estaria de férias, sendo assim considera que o Cima é só uma ideia e que nunca foi colocada em prática. Alice Possani pede para a Secretaria se posicionar e o Diretor de Cultura Gabriel Rapassi informa que o coordenador do Cima Guilherme Weis retornará no início de abril e dessa forma os trabalhos terão andamento, será feita a convocação para os inícios dos trabalhos. Alice Possani relembra que na última reunião foi pactuado que não haveria a necessidade

de esperar o coordenador retornar de férias, sendo possível as reuniões acontecerem com os conselheiros e servidores da Secult, pelo caráter de urgência, mas esse pacto foi ignorado, Possani solicita então que em abril os encaminhamentos de fato aconteçam. A Secretária de Cultura e Turismo, Alexandra Caprioli, explicou que a Secretaria estava com muita demanda e essa é uma questão que não depende apenas de agenda, havia a necessidade de preparar as informações para que a reunião acontecesse com qualidade. Eduardo Ferraz agradece o diálogo, mas sugere que a Secretaria faça essa comunicação anteriormente, explicando que não será possível que as reuniões aconteçam, pois a sociedade civil tem uma expectativa com o CIMA muito grande, é um grupo de trabalho importante para pensar e colaborar com vários aspectos de gestão da Secult. Alice Possani ressalta que a demora no início dos trabalhos do CIMA tem dificultado o andamento de outra pauta de discussão que estava prevista desde dezembro de 2023, sobre o orçamento deste ano. Alice Possani lembrou que o combinado inicialmente proposto seria discutir no CIMA sobre o orçamento e depois trazer essa discussão para o Comcult, considera que desta forma esse atraso está impactando a pauta sobre o orçamento no Conselho também. Os convidados do GT do Conselho do Hip Hop trouxeram um informe, com a palavra de Gabriel Rodrigues, foi explicado que o GT do Conselho do Hip Hop está rescrevendo a proposta de Lei da constituição do próprio Conselho, nesse processo aconteceram três reuniões de alinhamento com a Secult, e diversas reuniões com o movimento, e deixam o convite para a participação dos conselheiros do Comcult colaborarem nesse movimento de construção do Conselho do Hip Hop. Alice Possani sugere uma maior integração entre os Conselhos do Hip Hop e o Comcult, com participação de conselheiros em ambos os conselhos para que possam circular as pautas e obterem maior articulação. Foi apresentada como primeira pauta da reunião o item 9, a aprovação da ata da reunião 43, colocada em votação e aprovada. Adriana Barão explicou que a gravação da reunião 43 teve problema técnico de registro o que dificultou a elaboração da ata, explicou que houve incorporação posterior de correções nas falas de Kaian Ciasca e alguns trechos constaram como inaudíveis. Toka fez o comentário que o Condepacc está adotando o mesmo sistema de gravação das reuniões para a elaboração das atas, seguindo o modelo do Comcult, e considera que a dinâmica está indo muito bem. O item sobre a Rádio Educativa foi apresentado por Eduardo Ferraz, relatando que na reunião estiveram presentes ele, Andrea Preta, Mário Marques, Alexandra Caprioli, Gabriel Rapassi e a Secretária de Comunicação Rose Guglielminetti. Considerou que houve um bom diálogo, sobre a questão dos artistas locais que estavam sendo tocadas suas músicas apenas no período das 23h às 02h da manhã, com pouquíssima audiência, no programa do Danilo Leite, mas a própria Secretária Rose já estava implementando músicas campineiras em outros horários mais comerciais. Eduardo Ferraz relatou que Andrea Preta sugeriu uma vinheta reforçando que naquele horário será apresentado músicas de campineiros. Ferraz pontuou que sobre o Conselho de Programação da Rádio essa questão está parada, mas será retomada e haverá uma cadeira de conselheiros do Comcult participando, além de sugestões de outras cadeiras que o Comcult queira indicar, será bem aceito. Continuando o relato, Eduardo Ferraz explicou que atualmente a composição do Conselho da Rádio está organizado com a participação da Secretária de Comunicação, a Coordenação da Rádio, uma representação da Secretaria de Educação, um representante da universidade pública, mas atualmente é um representante da PUC Campinas, e um representante da Secult. A Secretaria de Comunicação, informou Ferraz, sugeriu criar um formulário de cadastro de músicas de artistas campineiros, como um mapeamento, com possibilidade de realizar a difusão das músicas na Rádio. Foi dada abertura para o Comcult participar de propostas da Programação da Rádio e também foi pensada uma cadeira para participação da Orquestra Sinfônica Municipal, como explicou Mario Marque, e o mesmo ressaltou que seria importante o Conselho do Hip Hop também participasse, considerando que todas as manifestações musicais devem ter representatividade, concluiu Mário Marques. Alexandra Caprioli pontuou que os representantes de uma cadeira, titular e suplente, devem dar conta de dois pontos, primeiramente em relação a mudança da programação, garantindo espaço para os artistas locais, garantindo uma curadoria mais abrangente e um segundo ponto diz respeito à representatividade no novo formato do Conselho da Rádio. Caprioli entende que é o Conselho de Política Cultural que deve indicar as cadeiras e não inchar o conselho da Rádio imaginando que haverá maior representatividade. A Secretária aproveitou para informar que ficou acordado que na próxima reunião do Comcult estarão presentes a própria Secretária de Comunicação, o Diretor do Deinfo que cuida das tecnologias que estão disponíveis nos portais da prefeitura, a equipe de comunicação da Secult, com objetivo de colocar para essas equipes as demandas levantadas desde a Conferência Municipal de Cultura, pois são referentes à comunicação e à tecnologia. Gloria Cunha apontou a problemática da hierarquia dos conselhos, questionando o quanto de representatividade o Comcult teria de fato no Conselho da Rádio e questionou sobre se pensar qual porcentagem se pode imaginar que a Rádio pertence à Secult ou à Secretaria de Comunicação, pois a programação está atrelada a essa hierarquia também. Em relação à composição do Conselho da Rádio sugere rever a composição por inteiro, até mesmo a participação das universidades. Eduardo Ferraz concordou que as representatividades das universidades não fazem sentido, apenas se houver de fato parcerias, como estagiários atuando na Rádio e apoia a fala da Secretária de Cultura, para que a cadeira seja do Comcult, e não ter cadeiras por gêneros musicais. Kaian Ciasca considera que é importante ter cadeiras no Conselho da Rádio como uma cadeira do Conselho do Hip Hop, uma cadeira da OSM e considera importante fortalecer as câmaras temáticas da área também e por fim considera que a Rádio deve ser totalmente da área da Comunicação, porque ela é mais do que uma grade de programação cultural. Rodrigo Diaz concorda com Kaian Ciasca que a Rádio deve ser pensada como um instrumento de comunicação e sendo assim, discorda que seja uma relação direta: fazer parte do Conselho da Rádio, possa significar estar dentro da programação da Rádio, por isso, é melhor ter menos cadeiras no conselho e representatividades importantes, como das universidades que tragam contribuições com estudantes, com conceitos para se avançar. Mario Marques explica que o Conselho da Rádio está relacionado diretamente a sua programação e considera que é importante ter várias cadeiras para que se tenha maior diversidade de representações musicais e artísticas. Alice Possani faz um resumo das falas até o momento, sobre a necessidade de se ter representantes dentro do Conselho da Rádio, e as questões que serão levadas não estão esgotadas de discussões, foi então indicado e votado com aprovação do pleito os representantes do Comcult: Eduardo Ferras e Rodrigo Diaz, e Mário Marques representando a Associação de Músicos da OSM. Alice Possani solicitou que fosse indicada a suplência para compor a cadeira de representação do Comcult no Condepacc, sendo o titular o Toka, e foi indicado e votado Marta Fontenele. A pauta sobre Estação Cultura foi discutida se seria retirada pois a proponente da pauta, Marta Fontenele, não estava presente e a Secretária de Cultura e Turismo explicou que esta temática está fora do alcance de condução da Secult, pois está sendo encaminhado em outras instâncias. Kaian Ciasca sugeriu realizar um Seminário para explicar para sociedade civil todo o processo que está ocorrendo na Estação Cultura,

até a decisão final do uso do espaço pelo trem intercity. Cauê Moreira considera que a instância de ação do Comcult já se esgotou, concordando com Maira Massei e dessa forma ambos consideram que seria melhor encaminhar qualquer debate sobre a ocupação ou desocupação da Estação Cultura pela Frente da Cultura, envolvendo apenas a sociedade civil e então compreender de fato os usos de ocupações possíveis. Glória Cunha indicou que o problema é a desinformação, primeiramente foi informado que o prédio da Estação Cultura seria preservado e continuaria sendo utilizado, entretanto, chegaram informações pela imprensa que o trem intercity iria utilizar todo espaço e assim não haveria mais continuidade. Indicou que houve uma carta de protesto, elaborada e assinada pelos conselheiros do Comcult, mas não foi divulgada. Toka concordou que houve muita desinformação, a última informação diz respeito a um comentário que seriam construídos quatro prédios na área onde está a Emdec, mas considera que terá de passar pelo Condepacc. Gabriel Rapassi, considera que toda área da Estação Cultura é muito importante, pois a entende como área de resistência, para Rapassi o importante é pontuar que o Comcult e a Secult nunca foram contra o trem intercity, mas o trem não pode desalojar o uso da cultura existente, considera esse o debate público a ser feito, compreendendo que a infraestrutura do transporte público é importante, mas a permanência do espaço cultural também. Rapassi sugere que o debate deve ser construído de forma propositiva, indicando que é possível a construção de uma nova estação entre a rodoviária e a Estação Cultura, sem desalojar o que já existe na Estação Cultura e desta forma o diretor de cultura considera possível interferir nas ações, de forma propositiva mais do que de forma apenas de resistência. Eduardo Ferraz concorda com Gabriel Rapassi no sentido de ser propositivo e também considera que o setor cultural se movimenta, considera importante a realização de seminários com a presença do governo federal, envolvendo também a empresa vencedora, ressaltando que serão 14 bilhões de reais em 30 anos, configurando assim uma grande proporção. Alice Possani está de acordo com o formato da realização de um seminário alinhando a Secretaria de Relações Institucionais do Governo Federal, trazendo Alessandra Ribeiro que está compondo o IPHAN, trazendo forças para cidade também sobre o patrimônio. Kaian Ciasca reforçou que há entradas no Governo Federal para trazer pessoas para o seminário, mas teria que haver o apoio da Secult. Glória Cunha reforça a pergunta sobre a divulgação da carta de posicionamento do Comcult sobre a Estação Cultura, para que seja feita a divulgação ainda. Alice Possani informou que as pautas sobre lista de presença, a Lei Semana Antônio da Costa Santos e o Edital Cultura Viva também passarão para próxima reunião devido ao esgotamento de tempo. Em relação aos encaminhamentos, Aline Possani questionou a Secretária se poderia haver um Seminário com apoio, Alexandra Caprioli explicou que a mobilização deve ser da sociedade civil, a Secult não está envolvida e não teria como realizar essa ação. Eduardo Ferraz sugeriu iniciar o contato institucional através da Comissão de Cultura na Câmara de Vereadores. Rodrigo Diaz considera fundamental a Secult estar junto para participar e colaborar com a organizar o seminário, pois não faz muito sentido apenas a sociedade civil se movimentar. Kaian Ciasca considera que essa discussão já se esgotou no Comcult e deve ir para Frente de Cultura. Alice Possani encerrou desta forma a reunião. Eu, Adriana Barão, lavrei esta ata que será aprovada pelos conselheiros e publicada.

## CONSELHO DE POLÍTICA CULTURAL

### Ata da 45ª Reunião Ordinária (30/04/2024)

A reunião contou como pauta: plano de comunicação da Secretaria de Cultura e Turismo; Comissão Eleitoral; aprovação da Ata da reunião 44ª e reunião da Plenária Concultura; Sistema Municipal de Indicadores Culturais; retorno sobre a Lei 11.167; encaminhamento CIMA e Lista de presença. Estiveram presentes: Alexandra Caprioli, Ricardo Pereira, Adriana Barão, Gabriel Rapassi, Rodrigo do Nascimento, Celso Palermo, Rafael Martins, Sandra Peres, Fátima Vianna, Orestes Toledo, Mário Marques, Sérgio Max Prado, Felipe Gonçalves, Rodrigo Diaz, Maira Massei, Cauê Moreira, Glória da Cunha, Luiz Antônio Aquino (Toka), Daniel Salvi, Kaian Ciasca, Eduardo Ferraz, Wanielton Mahfuz, Presto Kowask. Convidados: Rafael Martins, Rose Guglielminetti, Luis Manzoli, Maria Finetto Renan Oliveira. Justificativas de ausências: Maria Alice Possani, Marianne Bolckman, Marta Fontenele Pimenta. Após a verificação das presenças e apresentação das justificativas, a presidente do Conselho, Alexandra Caprioli sugere que a indicação do informe sobre Emenda Impositiva seja realizada em outra reunião, não como formato de "informe" e, sim, com formato de "pauta", tendo em vista que não há informações consistentes para serem discutidas no momento, mas considera um tema relevante e que precisa de mais aprofundamento. O segundo informe, sobre o Fundo de Incentivo à Cultura de Cultura, foi realizado pela servidora Sandra Peres, que explicou sobre o andamento do Edital FICC, explicando que foi encaminhado ao setor jurídico, o qual solicitou alterações e as mesmas já foram realizadas, sendo assim, está pronto para ser publicado. Sandra Peres comunicou que estão aguardando a contratação dos mediadores, jurados e pareceristas, sendo estas contratações relativas a um edital específico e já publicado. Sandra afirma que será publicado o edital do FICC logo que forem finalizadas as contratações do edital citado, com previsão para primeira quinzena de junho. Sandra Peres solicita aos conselheiros que colaborem na divulgação do edital de contratação dos mediadores, jurados e pareceristas, considerando a pouca adesão de inscrições. O segundo informe foi realizado pelo convidado Rafael Martins, membro do Coletivo Curadoria Hip Hop, arte educador e gestor de projetos. Destacou que no ano anterior (2023) o Coletivo recebeu Emendas Impositivas do vereador Perminio Monteiro e os valores foram transformados no que seriam apenas eventos, em ações para o fortalecimento de projetos de política pública na cidade. Rafael Martins explicou que o Coletivo instituiu o Dia da Batalha de Rima, projeto apresentado no plenário da Câmara e convidou os Conselheiros para participarem e discutirem o Projeto de Lei do Conselho do Hip Hop que acontecerá no dia 02 de maio a partir das 18h30, sobre os quatro elementos do Hip Hop, com a expectativa da atuação mais efetiva desse Conselho. Alexandra Caprioli comentou que o Comcult acompanhou o Projeto Lei do Hip Hop, sendo pauta de uma das reuniões do Conselho. Kaian Ciasca, com o cuidado de não sobrepor às responsabilidades de cada Conselho também tem colaborado. Kaian Ciasca representante da câmara territorial oeste, explica sobre um edital que ainda está em aberto, com verba dos vereadores Paulo Búfalo e Paola Miguel. Outra questão que kaian Ciasca aponta, refere-se ao movimento que houve em prol da cassação da vereadora Paola Miguel, tendo em vista alguns vereadores estarem contrariados pelo conteúdo de uma programação cultural que ocorreu e que a vereadora havia destinado verba de Emenda Impositiva como apoio. Kaian Ciasca ressalta sua preocupação com movimentos como este e outro movimento já mencionado, anteriormente, por ele em reunião do Conselho, em que adverte sobre vereadores buscando censurar conteúdos musicais e solicita atenção do Conselho com situações que estão sendo repetidamente apresentadas pelo Poder Legislativo e apontam para o cerceamento da livre manifestação cultural na cidade. Alexandra Caprioli explica que a Secretaria de Cultura e Turismo está preparando uma portaria com uma normativa que estabelece as responsabilidades dos produtores, as indicações de faixa etária e todas as especificações. Caprioli

agradece todas as mensagens de apoio à Secult no momento em que houve muitas críticas, considera que a sociedade civil compreendeu e apoiou. A primeira pauta foi aberta convidando para participar da mesa a Secretária de Comunicação Rose Guglielminetti, o diretor de comunicação Luiz Manzoli, a coordenadora de comunicação da Secult Maria Finetto e Renan Oliveira, responsável pela comunicação visual. Alexandra Caprioli apresentou a indicação da Conferência Municipal de Cultura que prevê na área da comunicação maior amplitude de difusão. Caprioli considerou importante que seja tratada a questão da comunicação e, posteriormente, também haja uma complementação em relação à otimização da tecnologia, mas que seja tratado esse assunto em outro momento, pela densidade das discussões. A Secretária Rose Guglielminetti, explica que entendeu o convite para participar dessa reunião no Comcult a partir de uma demanda da Conferência de Cultura e da necessidade que a Prefeitura tem em divulgar com maior propriedade tudo o que é feito no município e encontra dificuldades para que as pessoas participem. Rose Guglielminetti, solicitou que os conselheiros apresentem as expectativas para que se possa verificar o que pode ser feito para melhorar a comunicação. Alexandra Caprioli explica que trouxe alguns dados sobre os investimentos que foram feitos pela Secult em relação às redes sociais, porque essas são plataformas importantes, mas concorda que é relevante entender as expectativas. Cauê Moreira apresenta uma preocupação de que essa reunião fique caracterizada como uma reunião de trabalho e sugere um encaminhamento para que seja criado um Grupo de Trabalho (GT) de comunicação para realizar a interlocução entre a comunicação da Secult, com a Secretaria de Comunicação. Eduardo Ferraz relembra que foi realizada uma reunião em 26 de março com a pauta abrangendo a reformulação da lei da Rádio Educativa, as funções do Conselho da Rádio, solicitando informações acerca dos encaminhamentos e sobre um formulário para mapear os artistas locais, como também uma vinheta que estará apresentando. Glória Cunha explica a dificuldade de comunicação gerada por sites duplicados na Prefeitura e a existência de um site fantasma, gerando desinformação e dificuldade para se localizar as informações, ressalta a necessidade de ter uma única plataforma, um único site, com informações atualizadas e fáceis de serem acessadas. Alexandra Caprioli explica que são questões diferentes, essas colocações são referentes à tecnologia e não à comunicação. Cauê Moreira comenta que o Portal da Cultura possui um problema muito grande de interface com o usuário e sugere a contratação de uma consultoria para otimizar essa interface entre o usuário e o site com as informações para que seja mais funcional. Cauê Moreira também questiona sobre quais seriam as informações que ficariam no site da Prefeitura e quais informações estão no site da Secult. Por fim, Cauê Moreira elogia a assessoria de imprensa da Secult e gostaria de saber quais outros canais de comunicação estão sendo pensados, além da rádio, sugere que poderia haver Pod Cast, entre outros. Maira Massei explica que já testou o Portal da Cultura para acessibilidade encontrando muitas questões relativas ao leitor de telas. Considerando ainda muito problemático acontecer com tanta frequência postagens sem descrição de imagens, ressaltando não se tratar de uma comunicação universal, não sendo, portanto acessível. Celso Palermo elogia a comunicação da Secult, avaliando que as divulgações têm ultrapassado as ações da própria Secretaria, incluindo as produções da sociedade civil. Reforça a fala do Cauê Moreira para se criar uma comissão ampliada, possibilitando aos conselheiros atuações mais efetivas no que se refere às melhorias e às alterações e não somente a realização de reunião de trabalho. Aponta também que gostaria de participar dessa comissão ampliada. Celso Palermo considera, ainda, que tem de haver um sistema integrado entre as secretarias municipais, otimizando recursos, principalmente recursos humanos. Reforça a necessidade de se fazer mais concursos para aumentar e qualificar o quadro de funcionários que possam atuar nessas áreas. Destaca que a Câmara aprovou o contingenciamento de concursos e avalia que a sociedade civil terá que organizar movimentos para que a Câmara faça uma revisão e libere concursos. Justifica que o Estado mínimo significa menos serviço sendo devolvido para a população, uma vez que os impostos são pagos pela própria sociedade e os retornos são poucos. Rodrigo Diaz, sobre a divulgação da produção cultural, avalia que é preciso pensar em outros lugares de comunicar, por exemplo, onde as redes não chegam, como também entender especificidades de públicos e de espaços. Avalia que há um salto de produção por causa da Lei Paulo Gustavo (LPG) e considera importante a criação de redes de apoio. Rodrigo Diaz também destaca a questão do trabalho a ser realizado em relação a imagem da cultura. Cita os informes trazidos por Kaian Ciasca, no que diz respeito à criminalização da cultura, considerando ser um dever os membros do Conselho e da Secretaria da Cultura atuar nessa direção. Rodrigo Diaz ainda faz considerações sobre a estrutura e o formato da comunicação, evidenciando o caráter efêmero das redes sociais no que tange à falta de fixação de uma memória dos projetos já realizados, dificultando pesquisas posteriores para essa área. Sugere alguns formatos como um site, uma publicação impressa que pode ser distribuída nos espaços, totens de divulgação dos eventos para que as pessoas passem e acessem as informações. Mário Marques considera que a comunicação é muito segmentada e não integra os vários departamentos da Secretaria, sendo que essa questão foi apontada também na reunião da Rádio Educativa, uma vez que a programação da Rádio não dialoga com a programação tanto da Orquestra Sinfônica, como com a programação dos museus, exemplificando a falta de integração. Mário Marques considera que a divulgação da área musical deva ser realizada com participação de um músico profissional que leve em consideração cuidados específicos, como: vocabulário e linguagem, defendendo o mesmo procedimento em demais áreas. Kaian Ciasca considera que a inadequação da publicação do mesmo release no portal e no instagram, pois sendo plataformas diferentes exigem linguagens específicas, mesmo considerando que são poucas pessoas para realizar este trabalho. Percebeu ainda que no momento das Conferências de Cultura, nas reuniões da Lei Aldir Blanc e nas ações da LPG, são vários fluxos de informação, que exigem uma agenda integrada. Sugere o carro de som para ampliar o alcance da comunicação. Luiz Antônio Aquino (Toka) apontou uma dificuldade de encontrar os caminhos das informações pelo Portal da Cultura, acentua que a acessibilidade a partir dos processos do SEI também são difíceis para consulta. Toka apresentou outra questão que diz respeito à Campinas Decor não utilizar corretamente a comunicação integrada sobre o nome "Prédio das Locomotivas" e sim como "prédio do relógio". Presto Kowask aponta uma preocupação em relação ao apoio que a Secretaria sempre ofereceu e depois do episódio da Festa da Bicuda tem receio que a Secretária fizesse uma portaria com normativas, retirando o apoio da comunicação. Presto K. considera, ainda, importante o Conselho participar da elaboração dessa portaria. A Secretária explica que a portaria ainda não foi publicada e diz respeito à faixa etária dos eventos e não é uma normativa para censurar, mas estabelecer responsabilidades do poder público e de quem produz os eventos. Acentua também a importância da clareza do comunicado quando houver indicação da faixa etária. Rose Guglielminetti explica que a Secretaria de Comunicação realiza releases a partir dos projetos, principalmente do FICC. O material de divulgação dos produtores, são entregues pela Maria Finetto (Secult) então são produzidos os releases na Secom, e realizados os contatos com a imprensa. Salientou que nas redes sociais em 2021 havia seis mil

seguidores, atualmente são 22.600 seguidores, Rose Guglielminetti considera este um crescimento orgânico, ainda que não haja remuneração específica diante desse crescimento do número de acesso. Considerou que a plataforma do Instagram envolve o maior número de participação. Diante desse cenário, Rose Guglielminetti explicou que a Secom já está utilizando o sistema 156, inteligência artificial e considera importante difundir a programação cultural a partir desse sistema, destacando que as pessoas envolvidas nesse contexto autorizaram a receber informações do sistema 156. Outro espaço que sugerido diz respeito à Rádio Educativa e à ampliação da programação diária que divulga a produção dos artistas locais. Outra proposta ainda a ser concretizada consiste na utilização dos influencers dos bairros onde está acontecendo a programação, fazendo uma parceria para que realizem a programação para a comunidade local. O problema evidenciado diz respeito às matérias que são enviadas para mídia e são selecionadas a partir dos critérios dos seus editores. No que diz respeito às redes sociais da prefeitura, concorda sobre a necessidade de haver uma comunicação para cada veículo e a existência de dois portais realmente acentua a dificuldade de comunicação integrada. A Secretária Alexandra concordou e definiu que será feita uma unificação, ou seja, um único site para que as pessoas acessem os editais e as informações gerais. Em relação a um site fantasma citado por Glória Cunha, parece ter sido feito de forma particular e que confunde as pessoas. O Diretor de Comunicação Luiz Manzoli explica que em geral as pessoas acessavam o portal antigo, produzido em 2001 e que atualmente não é possível ter acesso nem mesmo pelo celular, [campinas.sp](http://campinas.sp) é o único domínio que está no ar. O objetivo é que todos os sites estejam integrados nessa plataforma, pois ainda existem sites que foram feitos por empresas contratadas, ou pela IMA ou pelos próprios servidores em plataformas como word press. Constatou-se dessa forma que a existência de dois grandes sites soltos que são o Portal da Cultura e o Conheça Campinas, do Departamento de turismo, com muitos acessos. A integração desses dois sites já está sendo realizada. A Coordenadora de Comunicação da Secult, Maria Finetto, explica que em 2021, na pandemia foi criado o Portal da Cultura, principalmente para publicar os editais e as matérias que saiam no Portal da Prefeitura, e considera que o Portal da Cultura não está desatualizado, apenas parou de ser alimentado para centralizar no site da prefeitura todas as informações e publicações. Alexandra Caprioli sugere que sejam desabilitados os itens que não irão ser atualizados. Rose Guglielminetti, citou outras possibilidades para ampliar os programas de comunicação como a produção de pequenos vídeos relacionados à produção cultural, os ônibus podem ser ativados com comunicação. Considera que o conceito da imagem da cultura deve ser elaborado, e a integração da comunicação da Secult precisa ser feita também. Sobre a reformulação do Conselho da Rádio explica que há encaminhamentos para alterar a legislação e compor com as indicações que o Comcult enviar. Sobre o mapeamento dos artistas locais, Rose havia compreendido na última reunião que seria o GT do Comcult que enviaria uma proposta de formulário e estavam aguardando, mas encaminha que a Secom irá propor um modelo de formulário para ser validado por esse GT do Comcult sobre a Rádio Educativa e darão prosseguimento para cadastro dos artistas locais, diferentemente do mapeamento cultural que está sendo feito. Sobre acessibilidade estarão providenciando e demais apontamentos serão tratados no GT Comunicação que será formado. Rose apresentou a proposta de alterar a comunicação das placas indicativas das obras, pois atualmente apresentam informações relativas ao valor da obra, sendo que a proposta é apresentar um breve histórico, incluindo o impacto que estará causando para população, por exemplo o impacto climático, social, cultural, é mais educativo e menos publicitário. O Diretor de Comunicação Luiz Manzoli aponta que a comunicação feita nas obras da Campinas Decor estão referenciadas como Prédio das Locomotivas. A presidente do Conselho alterou a ordem de pauta, para que fosse apresentado o tema sobre mapeamento cultural. O servidor Rodrigo Nascimento. Rodrigo explicou que o Mapa Cultural faz parte do Sistema Nacional de Cultura, segue uma legislação nacional e uma legislação municipal que respalda o mapa como uma ferramenta. O Mapa foi inicialmente utilizado na Lei Aldir Blanc I, para os referenciamentos dos espaços e dos agentes culturais, para poder mapear os dados e elaborar os editais, mas não foi possível dar prosseguimento porque o Governo Federal descontinuou o uso do ID. O Mapa é feito com um sistema de código aberto, a IMA teve de estudar esse sistema para aplicar no município e atualmente a etapa é a entrega do Mapa, para que a população insira os dados e dessa forma possa ser testado. A segunda etapa seria a entrega de editais dentro do Mapa Cultural, que otimizará a gestão de editais para a Secult, visto que atualmente são feitos editais em planilhas de Excel sem integração com o SEI. O terceiro módulo previsto dentro do Mapa seria a gestão de indicadores que atende tanto a legislação nacional, quanto às necessidades da Secult também necessita. A atual fase está trabalhando com a questão da lei de proteção de dados, porque o Mapa foi feito num período anterior a essa lei, portanto, apontando fragilidades como a facilidade das pessoas acesso aos. A IMA está trabalhando em fase de testes e com previsão de entrega para junho de 2024. A etapa que envolve a entrega de editais é mais complexa e será uma ferramenta disponível para toda população, que quiser organizar seu próprio evento. O passo seguinte que se refere à produção de indicadores, sobre os eventos, espaços, agentes, objetiva trazer novos inputs como informações sobre o Plano Municipal de Cultura, e sendo assim será possível gerir a execução dentro do Plano no Mapa. Compreende-se que as entregas dessas etapas serão extremamente importantes para a consolidação de um sistema. Kaian Ciasca aponta a importância do levantamento dos indicadores e da sistematização de forma integrada, e que a análise dos dados que a Secretaria já tem deve iniciar o mais rápido possível, considerando que há muitos dados que estão sendo perdidos pela Secult enquanto não utilizam em análises, principalmente nos resultados da PNAE e Lei Paulo Gustavo. Kaian Ciasca agradece a dedicação do servidor Rodrigo Nascimento por estar à frente das iniciativas de organização dos dados que a Secult tem atualmente. Caue Moreira pergunta sobre os dados que já foram inseridos se há possibilidade de serem acessados e integrados, como o Mapa Cultura Viva e outros mapeamentos que já foram feitos. Questiona também como será feita a divulgação para a população participar do preenchimento do Mapa Cultural: as pessoas irão apenas atualizar suas informações ou terão de iniciar a inserção de dados e quais são os prazos específicos. Rodrigo Nascimento explica que não há possibilidade de determinar datas pontuais sobre os prazos. Em relação à possibilidade de resgatar os dados do antigo mapeamento, Rodrigo expõe as dificuldades visto que os dados estavam na plataforma do Governo Federal, no período da Lei Aldir Blanc I. Ressalta que ele próprio fez uma interlocução com Ministério do Turismo que centralizava todas as informações, mas a partir desse momento serão utilizados instrumentos para reter os dados, os quais serão inseridos no login [gov.br](http://gov.br), com autenticação única para todos. Em segundo lugar, determinou-se uma estratégia que faça com que as pessoas que vão participar dos editais realizem o cadastro também. Considera interessante que se faça mais uma campanha, indo aos espaços, explicando sua utilização e estimulando o preenchimento dos dados. Considera a possibilidade que os dados da Cultura Viva possam ser recuperados, mas ainda há incertezas, embora a plataforma atual dialogue com a Federal. Rodrigo Diaz sugere que se crie dados de

acesso de público (quantidade de público) e como retorno ao município sejam solicitados os registros de todas as apresentações e computado o número de pessoas que as assistem, para se quantificar o atendimento da Secretaria de Cultura à comunidade local. Kaian Ciasca aponta a importância de que os esforços para a criação de um mapa cultural pela Secult dialoguem com o movimento feito pelo MinC para a retomada dos Mapas Culturais, para que não se perca a possibilidade de integração de informações entre diferentes municípios. Caue Moreira sugere um formulário simples dentro do Portal da Cultura. Kaian Ciasca solicita que seja votado o seu nome para estar atuando como vice-presidente, considerando que a presidente Alexandra Caprioli teve de se ausentar e a vice-presidente Maria Alice Possani justificou ausência por problemas de saúde. Sendo assim, com aprovação da plenária houve continuidade da reunião, com Kaian Ciasca conduzindo. Em relação a pauta que estabelece a eleição da Comissão Eleitoral, foi realizada a contagem dos participantes e não havia quórum para realizar indicação e eleição. O encaminhamento sugerido por Caue Moreira foi realizar uma votação eletronicamente (e-mail) e validar na próxima reunião, como o pleito presente aprovou, essa pauta foi dada por concluída. A pauta sobre deliberação das Atas referentes à reunião 44 e à reunião da Plenária, foi encaminhada para ser realizada no próximo encontro, frente a falta de quórum. O Diretor de Cultura Gabriel Rapassi solicita formalmente a contagem de cadeiras presentes e solicita a suspensão da reunião confirmando a falta de quórum. Presto Kowask coloca-se contrário e sugere que as pautas que necessitem de votação sejam transferidas para a próxima reunião, e as pautas que necessitam apenas de esclarecimentos, informes, possam ter prosseguimento para não sobrecarregar a próxima reunião. Kaian Ciasca apresenta esse impasse para votação e houve aprovação pela continuidade da reunião. A pauta sobre a Lei 11.167 “Semana Antônio da Costa Santos” é questionada por Luiz Antônio Aquino, solicitando retorno de qual encaminhamento será dado. O Diretor Gabriel Rapassi explicou que não tem informações sobre esse tema e pediu mais tempo para verificar. A pauta sobre encaminhamentos do Cima foi apresentada pelo Gabriel Rapassi, explicando que houve uma reunião na Secult, com a presença dos conselheiros Marta Fontenele, Kaian Ciasca, Rodrigo Nascimento, Guilherme Weiss e o próprio Gabriel Rapassi. Nessa reunião Rodrigo Nascimento explicou que houve grande dificuldade com o levantamento de dados, devido ao grande volume de formulários para serem respondidos pelos funcionários, pois totalizaram 111 formulários. O encaminhamento foi organizar uma reunião com todos coordenadores de todas as áreas da Secult e a proposição de pensarem um formato mais condensado, como a criação de nova metodologia para viabilizar o preenchimento do grande volume de informações. Guilherme Weiss complementou explicando que foi decidido realizar um formulário piloto para que cada coordenador fizesse o preenchimento de uma área e então será verificada a viabilidade da proposta. Weiss enfatizou que haverá, com antecedência, reuniões com coordenadores de cada área para explicar da importância do levantamento de dados, sejam qualitativos ou quantitativos, sendo que será escolhida uma meta para o preenchimento. Kaian Ciasca ressalta que o levantamento quantitativo é necessário, mas é relevante compreender como os dados serão trabalhados, assim como a avaliação das ações em relação aos dados, sempre questionando o encaminhamento de meta do Plano. Eduardo Ferraz enfatiza que durante a reunião do CIMA realizada há uma semana ficou decidido realizar um calendário de reuniões que possa ser integrado com as discussões do Conselho. Foi sugerido como exemplo a realização na segunda semana do mês para haja tempo para organização dos dados e possível retorno na reunião do Conselho na última semana do mês. Kaian Ciasca sugere que a calendarização. Se não tiver dados ou análises novas, deixa de funcionar e o importante é que os esforços sejam para reuniões que funcionem para análise e impactos nas políticas públicas, por isso, explica que foi sugerido um reunião que as análises das metas prioritárias faladas antes sejam feitas até o fim de maio, em junho será feita uma reunião com as coordenadoras e o CIMA e aí então se fará a proposta de calendarização das reuniões a partir dos preenchimentos pilotos das coordenadoras. Kaian Ciasca sugere que a pauta sobre Lista de presença seja transferida para próxima reunião, assim como aprovação das Atas, verificando a evasão dos conselheiros. Houve breve discussão sobre o problema das evasões, como também das faltas constantes das reuniões. Luiz Antônio Aquino explica que solicitou a pauta sobre Lista de Presença há bastante tempo e a partir do levantamento realizado, constatou-se que os servidores públicos participam quando referem-se às pautas do governo. Já em relação aos diferentes assuntos, constata-se ausência das pessoas, e solicitou que fosse citada em ata que a servidora Fabiola Rodrigues, a qual esteve em reunião do Condepacc citando fatos sobre o Comcult e após esse episódio não mais compareceu as reuniões desse Conselho. Toka cita também a ausência de Henrique Anunziatta, assim como Cristina Meneguelo, registra que dessa forma cria-se um problema com as efetivas presenças nas reuniões. Maíra Massei questiona qual o problema da pessoa perder a cadeira, considerando que está no regimento que após três faltas seguidas já perde. Kaian Ciasca explica que não é tão simples, principalmente em relação à representação da sociedade civil que não terá reposição da vaga, como acontece na representação do poder público e sobre o esvaziamento precisa mesmo ser resolvido. Kaian Ciasca encerrou a reunião, agradecendo a todos a presença. Eu, Adriana Barão, lavei esta ata da reunião, que será aprovada pelos conselheiros e publicada.

### **ATA DA PRIMEIRA PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO ANO 2024, REALIZADA NO DIA 28/03/2024**

Aconteceu em 28 março de 2024, às 18h30, a Primeira Plenária do Comcult de 2024, no Salão Vermelho do Paço Municipal de Campinas. A presidente do Conselho de Política Cultural, Alice Possani, abriu a Plenária considerando como mais um avanço para construção de um ambiente de diálogo e de construção da democracia e da participação social. Apresentou a mesa, estando ela como presidente do Comcult, representando a sociedade civil. Estavam também presentes a vice-presidente do Conselho e Secretária Municipal de Cultura e Turismo Alexandra Caprioli. Possani salientou que esta é a última ação como presidente, pois haverá a alternância deste cargo e passará para Secretária esta atribuição. Kaian Ciasca também estava participando da mesa da Plenária, pois atuou como presidente do Conselho no período de 2023, além do Diretor de Cultura Gabriel Rapassi. A Secretária Alexandra Caprioli agradeceu a presença de todos, considerando importante para o fortalecimento das ações do Conselho, sendo assim bastante participativo e representativo. Para finalizar, parabenizou a presidência pela organização da Plenária. O Diretor de Cultura considerou que o principal tema do evento seria a discussão sobre a pós Conferência Municipal de Cultural, trazendo as questões debatidas e as possibilidades que se abrem. Kaian Ciasca, ex-presidente do Conselho, considerou fundamental trazer discussões sobre o sentido da política cultural, qual alcance e limites que pode ter dentro das ações do Conselho. Expôs também sobre o funcionamento do Conselho: acontecem mensalmente reuniões ordinárias, há participação com uma cadeira no Condepacc, são realizadas solicitações à Comissão de Cultura do poder Legislativo, há participação em Comitês e Câmaras temáticas. Kaian Ciasca destacou algumas

ações desde 2023 que o Conselho esteve envolvido diretamente: Lei Paulo Gustavo; as pré-conferências e a Conferência Municipal de Campinas; Debate sobre as Emendas Impositivas; Atuação junto ao GT FICC e outros Editais a partir de grupos de trabalho; Escuta pública on line; Edital de pareceristas e mediadores; Acompanhamento do Cima, um Comitê responsável por acompanhar o Plano Municipal de Cultura; Acompanhamento do tema da Estação Cultura e o trem intercidades; Acompanhamento das obras do Centro de Convivência Cultural, com atenção especial para acessibilidade; Concurso público da Orquestra Sinfônica; Acompanhamento sobre o edital de Oficinas Culturais, entendendo que se iniciou como um informe, mas foi solicitada uma construção mais colaborativa; Divulgação da Campanha de Teatro e Artistas de Rua; Necessidade de uso do nome social em todos editais da Secult; Debate sobre as relações com o Condepacc; Acompanhamento das pautas que a própria Secult traz para o Conselho, tal como foi transformado em pauta a questão do Feira Literária de Campinas (FICA) e o Projeto de restauro da Lidgerwood. Ciasca explicou que perante esse panorama de ações do Conselho, são feitas deliberações, no sentido do Conselho posicionar-se sobre um tema, ou realizar sugestão de encaminhamentos para a Secretária de Cultura. Os informes também acontecem e são importantes para circular as informações no campo da cultura da cidade. Explicou ainda sobre a retomada dos encontros da Frente da Cultura pelo Conselho, tal como era o Fórum da Cultura, um espaço importante para a sociedade civil se manifestar, então houve um esforço para essa retomada, nomeando como Encontros da Cultura e depois renomeando de Frente da Cultura. Ressalta que o calendário está informado no grupo de whatsapp e que os interessados devem se inscrever. Kaian salienta o acompanhamento do Edital FICC: Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB); Debate sobre indicadores; Planos, cadastros e mapeamento cultural; Debate sobre a comunicação da Secult; Debate sobre a Rádio Educativa e como o Concult poderá participar, e, por fim, a preparação para a próxima eleição. Ciasca informou que todas as pautas das reuniões são publicadas em Diário Oficial, como um convite para a sociedade civil participar, mas sem direito à fala, assim como todas as atas das reuniões são publicadas em Diário Oficial e no Portal da Cultura. Alice Possani abriu a fala dos presentes para se manifestarem sobre esse primeiro tema. Jursa Soares considera que é necessário melhorar a divulgação das ações do Conselho, uma vez que o Diário Oficial possa não ser a melhor maneira da população ter acesso fácil sobre o trabalho do Conselho. Informa que participou de algumas ações, especialmente pela defesa da Estação Cultura e sobre essa pauta considera que há raras oportunidades para defesa do espaço público. Enfatiza ser muito importante porque existe pouca infraestrutura na cidade concentrada nas regiões mais nobres da cidade e as periferias estão muito abandonadas, sendo que há na cidade um orçamento bilionário e de pouco efeito. Salienta, ainda, que o capital privado “tudo pode”, comparando a morosidade em finalizar a reforma do Centro de Convivência, ao mesmo tempo, em que há vários empreendimentos imobiliários crescendo e a população empobrecida cada vez menos tendo capacidade de acessar aos projetos culturais. Considera, assim, fundamental trabalhar a comunicação, pois percebeu que grande parte da população sequer sabe dos problemas que estão acontecendo na Estação Cultura. Jursa Soares gostaria de saber como está a questão da ocupação do espaço do Hip Hop na Estação Cultura e em relação à Lei Paulo Gustavo, considera que foi um processo bastante tumultuado no que diz respeito aos critérios e parâmetros. Pontuou a necessidade dos editais do FICC e PNAB serem mais claros e menos burocráticos para que todos tenham acesso e entendimento. Tchie Viana considera importante serem divulgados os encaminhamentos das ações que foram iniciadas, como por exemplo as visitas às obras do Centro de Convivência Cultural, aos debates sobre a Estação Cultura, importante dar ciência aos interessados sobre o andamento das solicitações, sugere que se faça um boletim informativo à sociedade, diferente do formato da ata, para tais esclarecimentos. A Secretária Alexandra Caprioli respondeu, primeiramente, ao comentário do participante Jursa, explicando que depois do período em que a Casa do Hip Hop foi fechada pela Defesa Civil, na Estação Cultura, o local foi ocupado pela própria Defesa Civil, e agora a Secult está solicitando a melhoria do espaço e prevê nova ocupação, juntamente com a Coordenadoria Territorial e também com o Conselho do Hip Hop. Em relação às contratações da LPG, Caprioli explicou que estão sendo divulgados os pagamentos, mas não há controle total da Secult, há outras instâncias envolvidas como o setor jurídico, por isso, a demora das divulgações dos contratos e dos pagamentos. E respondendo a Tchie Viana, que as devolutivas já foram feitas, e a atribui a demora do Centro de Convivência ao processo licitatório. Sobre a proposta do boletim, haverá reunião em abril, do Conselho para melhorar a comunicação. Em relação à Estação Cultura, considera este um assunto recorrente e que será retomado adiante. Alice Possani pontuou a sugestão do boletim como uma ideia importante a ser encaminhada e considerou que as reuniões com a Frente de Cultura também são muito importantes, pois nem tudo estará divulgado no boletim, mas muitas questões precisam ser discutidas nestas reuniões. Glória Cunha questiona sobre as estratégias de comunicação, ressaltando que o Conselho fez uma carta de posicionamento sobre a Estação Cultura, mas não foi divulgada. Destaca, desta forma, que não resolve elaborar um boletim, se não houver como divulgar. Alice Possani encaminhou a segunda pauta, sobre a estrutura do Conselho, salientando que houve uma mudança desde a titulação que antes era “Conselho Municipal de Cultura” e alterou para “Conselho de Política Cultural”, sendo o primeiro mandato 2021-2022 e agora o segundo mandato 2023-2024. Explicou que esse último formato é articulado com o Sistema Municipal de Cultura, acompanhando o Plano Municipal de Cultura e a consolidação da cidade dentro do sistema federal de cultura, como um SUS da cultura, um sistema orgânico entre federação, estado e município. Possani explicou que muitas pessoas associam ser impeditivo ao participar do Conselho, poder participar de editais e de fomentos culturais. Ressalta que a lei do atual Conselho passou por alterações, assim como a Lei do FICC, e a permissão, portanto, está respaldada numa Lei Federal. Atualmente, o Concult tem uma gestão de dois anos, um conselho paritário, ou seja, mesma quantidade de cadeiras da sociedade civil e do governo, são 19 cadeiras para cada representatividade, com caráter deliberativo; o Conselho tem caráter de renovação, ou seja, cada conselheiro pode ficar no máximo por 2 mandatos; tem cadeiras de servidores eleitos entre si. As cadeiras do governo estão divididas por secretarias, as cadeiras da sociedade civil estão divididas em câmaras setoriais, territoriais e temáticas. Sobre as eleições, precisa ser organizada uma comissão com 4 pessoas da sociedade civil e 4 pessoas do setor público e quem está na comissão não pode concorrer. Atualmente, o cidadão pode se cadastrar para votar em apenas por uma câmara, não precisa de comprovação de atuação cultural, a comissão eleitoral que irá definir os critérios. Vale salientar que sobre a participação há cadeiras vazias da sociedade civil, como na Câmara de Cidadania Cultural, duas na Câmara de Cultura Popular e tradições e na Câmara Territorial Leste. Alice Possani relembrou que, em 2020 era o período de pandemia e as eleições aconteceram no formato on line e na eleição seguinte também foi neste formato. Possani indicou a possibilidade de se candidatar por participação nas câmaras ou nas reuniões da Frente de Cultura, com o intuito de trazer pessoas que já participaram de mais movimentos e assim garantir continuidade

de aos debates. Por outro lado, é possível dificultar a participação de todos, considera Possani. Os mecanismos sobre eleição do Conselho vão continuar acontecendo nas reuniões da Frente da Cultura. Alice Possani abriu para a fala dos participantes da Plenária sobre este tema. Marks Atlante considera que o que dificulta nas eleições é o cadastro do eleitor. Caia Gusmão sugeriu trazer a metodologia do Fórum de Cultura, com a participação da sociedade civil nas reuniões por exemplo da Frente de Cultura, porque nas últimas eleições não se tinha uma perspectiva de quem estava se candidatando, pois era virtual, e quando era presencial as pessoas vinham se apresentar e considera que ficava muito melhor. Leandro (produtor cultural local) registra a importância das pessoas se apresentem e já estejam acompanhando o processo, participando das reuniões. Luiz Antônio Aquino (Toka) considerou muito importante a renovação do Conselho, também no Condepacc, para que os conselheiros possam ser renovados. Em relação a suplência, considerando que se não há pessoas daquela região que foram votadas, mas há em outras regiões, as quais não foram eleitas mas, sim classificadas, sugeriu então um “banco de suplência”, os mais votados ficariam como suplentes e serviriam para as cadeiras vazias. Kaian Ciasca explicou que há uma sugestão de modificar no regimento eleitoral a necessidade de participação nas reuniões da Frente de Cultura para se candidatar, mas pode ser que não se complete as cadeiras e sugere uma votação híbrida e outra sugestão seria substituir a concorrência por chapas, e sim, por pessoas. Alice Possani pontua que quando se referem a palavra “Frente” estão se referindo a uma reunião conjunta de todas as câmaras, mas as câmaras setoriais, territoriais e temáticas também tem sua organização. Jursa Soares sobre não haver chapas nas eleições, considera que possa haver um enfraquecimento de algumas áreas, por exemplo, pode haver mais pessoas da área do teatro e acabam sucumbindo as áreas da dança, hip hop, considera também que seja importante o candidato ter que participar dos processos anteriores. Alice Possani pontuou que pode não ter chapas, mas as câmaras temáticas continuam, então na área das artes, as 3 mais votas serão titulares e as 3 logo a baixo serão suplentes, mantendo a divisão de câmaras e a proposta das câmaras territoriais seguiriam a proposta do Toka, seguindo um banco de suplência. Tchie Viana considera que a participação nas eleições do Conselho é algo muito complexo, pontua que é importante todas as pessoas tenham acessibilidade, mas não se deve facilitar a qualquer custo para que haja participação. Posiciona-se contrária a proposta do Toka, pois não deve haver bancos de suplentes e, sim, estimular a participação territorial. Gabriel Rapassi concorda em não se adotar bancos de suplentes, pois poderão ter representações de uma única região para todos territórios. Maira Massei considera que a Frente de Cultura é um espaço onde as pessoas se unem para trazer suas demandas e fortalecer sua voz, é um espaço de fortalecimento da sociedade civil. Eduardo Ferraz comenta que a divisão por território não parece ser legítima, pois está dividida apenas dentro do Conselho de Cultura, a cidade não está dividida exatamente desta forma, tal como Barão Geraldo é um só território. Caue Moreira explica que quando uma pessoa atua dentro de um setor, está atuando também dentro de um território, há essa questão concomitante, e deve ser discutida. Kaian Ciasca explicou que Barão Geraldo ficou com uma divisão à parte para que não tivesse o protagonismo das áreas próximas como São Marcos e reforçando que para participar como candidato, há um entendimento que é desejável que a pessoa esteja atuando nas reuniões da Frente. Alice Possani encerra esse ponto e passa a palavra para o Diretor de Cultura Gabriel Rapassi explicar como foi pontuado na Conferência Municipal de Cultura. Rapassi explicou que após a Conferência Municipal houve muitos problemas com a organização da Conferência Estadual. Registra que aconteceram muitas tensões como ausência da própria Secretária de Cultura do Estado. Outro momento importante foi o grupo de Campinas eleito ter participado da Conferência Nacional, fortalecendo a criação de Sistema de Cultura, conselhos representativos, a regionalização dos recursos do Estado. Evidenciou-se a falta de avaliação crítica do plano anterior. Rapassi apresentou, ainda, como síntese dos encaminhamentos da Conferência Municipal de Cultura: implantar o sistema dos indicadores culturais, aproveitando as informações que já existem; apontar orçamento para cultura viva, para EMCEA, garantindo de forma descentralizada como para as casas de cultura; destinar recursos da PNAB e lei de fomento para a cultura viva; realizar Conferência temática dos espaços de cultura da cidade; reformular o Condepacc; criação de Política Pública de acessibilidade cultural, instrumentos de fomento e financiamento para as categorias de LGBTQI+, povos indígenas, ou seja, políticas afirmativas; realizar parceria com a Secretaria do Verde; promover a incubação e aceleração de iniciativas para sustentabilidade econômica nos setores culturais; instituir o dia da cultura quinzenalmente, com ônibus e ingresso gratuitos nos espaços culturais, reestruturar a coordenadoria de comunicação e do plano de comunicação da cultura, instituir o plano municipal de formação cultural e artística. Essas foram as resoluções aprovadas pela Conferência, explanou Rapassi. Alexandra Caprioli pontuou que a implementação do sistema de informação e controle que consta para coletar os dados é o que precede a elaboração do mapa cultural e informa que haverá uma apresentação em abril, solicitando à IMA para atualizar os mapas culturais. Caprioli explicou que também acontecerá a atualização do projeto de comunicação, considerando que o Portal da Cultura tem limitações em relação à estrutura tecnológica. Em relação à Cultura Viva, Caprioli registrou que o mesmo grupo de trabalho da PNAB irá atuar também com o Cultura Viva. Em relação à questão do Condepacc considera muito delicada porque existe uma estrutura de lei que não foi revisada e há 27 cadeiras de entidades. Essas entidades indicam os mesmos conselheiros e é por isso que se percebe a falta de renovação, explicou. Sobre incubação e aceleração de iniciativas para sustentabilidade econômica nos setores culturais, Caprioli entende que o aporte federal e estadual precisam de instituições particulares para mobilizarem estes recursos, e uma das formas de potencializar seria a Secult ajudar nessa interlocução entre entes privados que possam aportar em Editais como Proac, Lei Rouanet, apresentando projetos. Considera, ao mesmo tempo, importante fomentar a cadeia produtiva cultural. Caue Moreira sugere que o Portal da Cultura divulgue os encaminhamentos, por exemplo, das resoluções da Conferência de Cultura e entende que as modificações do Condepacc são urgentes e não necessitam exatamente da autorização deles próprios, pois não são soberanos. Caia Gusmão pontua sobre espaços culturais, considera que é preciso pensar o regimento da PNAB para espaços e também para gestores culturais do município saírem de um lugar de não ação, como o MIS que está abandonado, não tem uma organização de agenda e gestão. Comentou que a questão da comunicação é importante, tem que ser revista e por fim sugere entrada gratuita em espetáculos para pessoas trans. Glória Cunha questiona se está presente algum representante de vereador ou da Comissão de Cultura do Legislativo. Rodrigo Diaz considerou que o Plano de Cultura e as resoluções da Conferência Municipal devem se alinhar e considera que o sistema de comunicação não dará conta de informar todos a todo tempo. Caue Moreira explica que é importante fazer o mecanismo de cotas nos editais e os indicadores do município precisam ser levantados além do mapeamento cultural. Lucas identificou-se como assessor da vereadora Paola Miguel, único assessor do legislativo presente, explicando que a sociedade civil deve fazer um esforço para que o poder executivo encaminhe projetos para o

legislativo projetos, como a reestruturação do Condepacc. Alexandra Caprioli pontua que a Secult nunca teve uma relação tão próxima com a Comissão de Cultura da Câmara de Vereadores, considerando muito favorável esse espaço também do legislativo. Eduardo Ferraz sugeriu um seminário com outras pessoas para discutirem patrimônio, além dos conselheiros do Condepacc, e considera necessário uma contratação pela Secult de consultorias para construção de editais, nos processos de escuta da população e para levantar os indicadores e mapeamento. Questionou também as possibilidades de recursos para compra de equipamentos e materiais em relação à PNAB, como utilizar os recursos em relação aos espaços culturais, considerou que deve haver maior clareza nos editais. Maira Massei questiona sobre o andamento do Plano Municipal de Cultura e sugere que a próxima Plenária aconteça ainda em 2024, para atualização desse processo. Alexandra Caprioli explicou que estarão fazendo reuniões para o CIMA, e posteriormente, poderá ser apresentado. Alice Possani encerrou a plenária convidando a todos para darem continuidade na participação das reuniões da Frente de Cultura. Eu, Adriana Barão, lavei esta ata que será aprovada pelos conselheiros e publicada.

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**Processo:** PMC.2023.00039558-61  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
**Referência:** Pregão Eletrônico nº 215/2023  
**Objeto:** Registro de Preços de serviços de transporte, através de veículos de passageiros, tipo ônibus, com motoristas e veículos devidamente habilitados  
 Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11298062, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 5.599,30 (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta centavos), a favor da empresa VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 533/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de junho de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC**  
**CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 16.366 de 6 de abril de 2023, torna pública a convocação da 537ª reunião ordinária do egrégio colegiado CONDEPACC, conforme segue:

13 de junho de 2024

09:00 horas

Auditório do Planetário de Campinas (Lagoa do Taquaral), Av. Heitor Penteadado, s/nº

Pauta:

- Protocolo:** 2020/10/13.251
- SEI PMC.2023.000.88442-19**
- SEI PMC. 2024.000.52369-19**
- SEI PMC. 2024.000.48731-76.**
- Protocolo:** 2020/10/1273
- SEI PMC. 2024.000.42742-05**
- SEI PMC. 2024.000.39632-01**
- SEI SANASA. 2024.000.0016054-27**
- SEI PMC. 2023.001.20178-52**
- SEI PMC. 2024.000.60851-32**
- SEI PMC. 2024.000.60800-92**
- SEI PMC. 2024.000.60833-51**
- SEI PMC.2024.00060821-17**
- SEI PMC.2021.00080247-34**
- SEI PMC. 2024.000.48219-66**

Campinas, 07 de junho de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
 PRESIDENTE DO CONDEPACC

**SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade entre os dias de 03 e 07 de junho de 2024.

RELATÓRIO SEMANAL PARA FINS DE CONTROLE						
ENTRADA DE PROCESSOS PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 03/06/2024 A 07/06/2024						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP= LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL= CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL/ LE= LICENÇA ESPECÍFICA/ CRA= CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO						
Nº PROCESSO	DATA PEDIDO	SOLICITAÇÃO	INTERESSADO	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	
2024000639	03/06/2024	CDL	LORETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA JORGE DE FIGUEIREDO CORREA, 955 - PARQUE TAQUARAL	
		ATZ		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2024000664	03/06/2024	CDL	EMSEL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – ME	INSTALAÇÃO D EMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	FRANCISCO TEODORO, 951 - VILA INDUSTRIAL	
2024000665	03/06/2024	LP	FORCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL	RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 1041 – SOUSAS	
		ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS		
2024000679	03/06/2024	LI	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL – EHS COHAB	VIA SEM DESIGNAÇÃO, 54 – CIDADE SATÉLITE IRIS	
2024000690	03/06/2024	TR	RODRIGO STORTI PERES	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA CLAUDIO LYSIAS VALVASSOURA, S/N - LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOUSAS)	
2024000644	04/06/2024	CDL	TK ELEVADORES BRASIL LTDA.	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE PESSOAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	AVENIDA MARECHAL RONDON, 2182 - JARDIM CHAPADÃO	
2024000647	04/06/2024	CDL	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VINICIUS DE MORAES	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA CORONEL SILVA TELLES, 294 – CAMBUÍ	
2024000663	04/06/2024	ATZ	GIOVANNI MADDALONI	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA MARIA LUCIA DE SOUZA RANGEL RICCI, 126 – RESIDENCIAL JATIBELA	
2024000667	04/06/2024	ATZ	SEDI MAGU – PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA DOUTOR BARBOSA DA CUNHA, 255 - JARDIM GUANABARA	
2024000673	04/06/2024	ATZ	FOUR KINGS - PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA PERCÍLIO NETO, 282 - PARQUE TAQUARAL	
2024000674	04/06/2024	ATZ	RICARDO JOSÉ THOMAZ PAGANI	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA MARIA JOSÉ LOVATO NICOLUCCI, 132 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOUSAS)	
2024000694	04/06/2024	LP	LABUTARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL – EHS COHAB	RUA QUATRO, 03 - JARDIM MARIA HELENA	
		ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS/ FRAGMENTO, AGLOMERADO OU CERCA VIVA		
2024000643	05/06/2024	CDL	GRAFICA GUADALUPE LTDA	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS	RUA DOM LUÍS ANTÔNIO DE SOUZA - O MORGADO DE MATEUS, 626 - JARDIM PROENÇA	
2024000575	06/06/2024	ATZ	GE VERNOVA EQUIPAMENTOS E SOLUCOES ELETRICAS LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS/ FRAGMENTO, AGLOMERADO OU CERCA VIVA	RODOVIA JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENÇA – SP-101 – S/N – PARQUE SANTA BÁRBARA	
2024000602	06/06/2024	LI	AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL	AVENIDA WELLMAN GALVÃO DE FRANÇA RANGEL, S/N - SWISS PARK	
2024000668	06/06/2024	ETM	TERRAZUL MAGALHAES TEIXEIRA SPE LTDA.	LOTEAMENTO	RUA JOSÉ MARTONI, S/N - JARDIM ALIANÇA	
2024000691	06/06/2024	ATZ	CONDOMÍNIO CARMEL	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA SÃO MIGUEL ARCANJO, 1797 - JARDIM NOVA EUROPA	
2024000718	06/06/2024	LI	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS – MACR. ANHUMAS – FASE 1 – RP-1 E ERIVAÇÕES	RESERVATÓRIO DE CONTROLE DE CHEIAS	RUA DONA ALAYDE NASCIMENTO DE LEMOS, S/N - VILA LEMOS	
2024000701	07/06/2024	ATZ	ELIZA PIAZZETTA CARNIATO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA JOSÉ FERRATELLO PRIMO, 524 - COLINAS DO ERMITAGE (SOUSAS)	
		ATZ		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2024000681	07/06/2024	CDL	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA SANTA CRUZ, 283 – CCAMBUÍ	
2024000716	07/06/2024	LI	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS – MACR. ANHUMAS – FASE 1 – RS-1	RESERVATÓRIO DE CONTROLE DE CHEIAS	RUA BARRETO LEME, S/N – CENTRO	

RELATÓRIO SEMANAL PARA FINS DE CONTROLE NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONSEMA 01/2024								
DOCUMENTOS EMITIDOS PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 03/06 A 07/06/2024								
ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL								
* OS DOCUMENTOS EMITIDOS LISTADOS NESSE QUADRO PODERÃO SER VERIFICADOS NO LINK: <a href="https://LAO.CAMPINAS.SP.GOV.BR/CONSULTA_LICENCA.PHP">HTTPS://LAO.CAMPINAS.SP.GOV.BR/CONSULTA_LICENCA.PHP</a>								
Nº PROCESSO*	INTERESSADO	DATA DO PEDIDO	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	DOCUMENTO EMITIDO	DATA DA EMISSÃO	DATA DE VALIDAÇÃO	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	SANSÕES ADMINISTRATIVAS
2024000141	WERT GUANABARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	14/02/2024	RUA OSWALDO CRUZ, 291 – TAQUARAL – CAMPINAS/SP – 13076-260	LO 079/2024 – I	03/06/2024	---	CONSTRUÇÃO COMERCIAL – CSEI 3	SIM
2024000632	SOCIEDADE HÍPICA DE CAMPINAS	23/05/2024	RUA BURITI, 394 – BAIRRO DAS PALMEIRAS – CAMPINAS/SP – 13092-566	LI 080/2024 – I	05/06/2024	05/06/2026	AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO INSTITUCIONAL	---
2024000346	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CA	13/05/2024	RUA NAZARÉ PAULISTA, 858 – CHÁCARA DA BARRA – CAMPINAS/SP – 13090-610	TI 081/2024 – I	07/06/2024	---	CONSTRUÇÃO TIPOLOGIA DE OCUPAÇÃO CSEI	---
2023000746	GRUPO ADN S.A.	28/07/2023	RUA EMERSON DA SILVA BERTON, S/N – JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO – CAMPINAS/SP – 13051-079	LP/LI 012/2024 – II	06/06/2024	06/06/2027	DESASSOREAMENTO DE CURSO HÍDRICO	---
2024000426	MIRACEMA-NUODEX INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.	22/05/2024	AVENIDA RICARDO BASSOLI CEZARE, 15 – JARDIM DAS BANDEIRAS – CAMPINAS/SP – 13050-080	CDL 198/2024 – III	03/06/2024	---	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	---
2023001466	P.M DE CAMPINAS – SEINFRA – MACR. ANHUMAS-FASE 1-RP1	13/11/2023	RUA DONA ALAYDE NASCIMENTO DE LEMOS, S/N – VILA LEMOS – CAMPINAS/SP – 13100-453	ATZ 199/2024 – III	03/06/2024	03/06/2026	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	---
2023001705	P.M.C - SEINFRA - MACRODRENAGEM ANHUMAS-FASE 1- RS 1	20/02/2024	RUA BARRETO LEME, S/N – CENTRO – CAMPINAS/SP – 13010-913	ATZ 200/2024 – III	03/06/2024	03/06/2026	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	---
2024000648	ANA CERVIGNI GUERRA	28/05/2024	DOCTOR ANTÔNIO ABRAMIDES, 590 – PARQUE SÃO QUIRINO – CAMPINAS/SP – 13088-534	TCA 201/2024 – III	04/06/2024	---	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	---
2023000746	GRUPO ADN S.A.	28/07/2023	RUA EMERSON DA SILVA BERTON, S/N – JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO – CAMPINAS/SP – 13051-079	ATZ 203/2024 – III	05/06/2024	05/06/2026	INTERVENÇÃO EM APP	---
2024000539	EDUARDO WALKER	15/05/2024	ALAMEDA DOS INGAZEIROS, 240 – SÍTIO ALTO DA NOVA CAMPINAS	TCA 204/2024 – III	05/06/2024	---	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	---
2024000639	LORETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	03/06/2024	RUA JORGE DE FIGUEIREDO CORREA, 955 – PARQUE TAQUARAL – CAMPINAS/SP – 13087-261	CDL 205/2024 – III	05/06/2024	---	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	---
2024000647	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VINÍCIUS DE MORAES	04/06/2024	AVENIDA CORONEL SILVA TELLES, 294 – CAMBUÍ – CAMPINAS/SP – 13024-000	CDL 206/2024 – III	05/06/2024	---	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	---
2024000648	ANA CERVIGNI GUERRA		DOCTOR ANTÔNIO ABRAMIDES, 590 – PARQUE SÃO QUIRINO – CAMPINAS/SP – 13088-534	ATZ 207/2024 – III	06/06/2024	06/06/2026	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	---
2024000356	SPE SPACE HOUSE RESIDENCIAL LTDA	28/03/2024	RUA DOUTOR EMÍLIO RIBAS, 272 – NOVA CAMPINAS – CAMPINAS/SP – 13025-140	ATZ 208/2024 – III	06/06/2024	06/06/2026	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	---
2024000539	EDUARDO WALKER	15/05/2024	ALAMEDA DOS INGAZEIROS, 240 – SÍTIO ALTO DA NOVA CAMPINAS – CAMPINAS/SP – 13101-677	ATZ 209/2024 – III	06/06/2024	06/06/2026	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	---
2024000483	CLEBER ANTÔNIO MAROSTICA	26/04/2024	RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 1263 – JARDIM NOVA EUROPA – CAMPINAS/SP – 13040-085	TCA 210/2024 – III	07/06/2024	---	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	---
2024000495	MARCO VON RAUTENFELD DA FONSECA	03/05/2024	RUA ANTÔNIO REOLON, 120 – MORADA DAS NASCENTES – CAMPINAS/SP – 13108-056	TCA 211/2024 – III	07/06/2024	---	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	---
2024000365	JULIANO PATORELLI DUTRA	03/06/2024	RUA KAMESABURO YOSHIDA, 52 – LOT. RES. ENTRE VERDES – CAMPINAS/SP – 13104-291	ATZ 055/2024 – III – SG	03/06/2024	03/06/2026	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	---
2024000190	ANA RITA SOARES HUNGRIA MACHADO DA SILVEIRA	03/06/2024	RUA SAPOEMBA, 156 – LOT. CAMINHOS DE SAN CONRADO – CAMPINAS/SP – 13104-170	ATZ 056/2024 – III – SG	15/04/2024	03/06/2026	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	---
2024000513	COY ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	03/05/2024	RUA ÂNGELO BERTAZZOLI, 59 – RESIDENCIAL ARBORETO JEQUITIBÁS – CAMPINAS/SP – 13105-688	ATZ 057/2024 – III – SG	03/06/2024	03/06/2026	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	---
2024000542	SANDRA PAULA ALMEIDA	15/05/2024	RUA ODIR DE CARVALHO LIMA, 617 – LOT. RES. ENTRE VERDES – CAMPINAS/SP – 13104-304	ATZ 058/2024 – III – SG	03/06/2024	03/06/2026	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	---
2024000539	EDUARDO WALKER	15/05/2024	ALAMEDA DOS INGAZEIROS, 240 – SÍTIO ALTO DA NOVA CAMPINAS – CAMPINAS/SP – 13101-677	ATZ 059/2024 – III – SG	06/06/2024	06/06/2026	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	---
2022000941	MUNDIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI ME	22/09/2022	RUA DRÁUSIO MARCONDES DE SOUZA, 39 – JARDIM SÃO JOSÉ – CAMPINAS/SP – 13051-165	TI 067/2024 – IV	04/06/2024	---	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	---
2023000296	USIMAFER INDUSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA	08/05/2023	AVENIDA ANA BEATRIZ BIERREMBACH, 1054 – VILA MIMOSA – CAMPINAS/SP – 13050-060	TI 069/2024 – IV	04/06/2024	---	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL	---
2023000777	SERRALHERIA GLOBINHO LTDA	19/07/2023	AVENIDA ANTÔNIO CONCON, 196 – CIDADE SATELITE ÍRIS CAMPINAS/SP – 13059-589	TI 070/2024 – IV	04/06/2024	---	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL	---
2023000877	VITAL TECH INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	22/08/2023	RUA FERNÃO POMPEO DE CAMARGO, 817 – JARDIM LEONOR – CAMPINAS/SP – 13041-025	TI 071/2024 – IV	04/06/2024	---	FABRICAÇÃO DE LETREIROS LUMINOSOS	---
2023000997	HPS MERCOSUL S/A	03/08/2023	AVENIDA MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS, 63 – BOSQUE DAS PALMEIRAS – CAMPINAS/SP – 13086-746	TI 072/2024 – IV	04/06/2024	---	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, PEÇAS	---
2023000410	MJ - VISÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS	26/04/2023	RUA RIO CLARO, 124 – JARDIM DO TREVO – CAMPINAS/SP – 13030-130	TI 073/2024 – IV	04/06/2024	---	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ÓPTICOS	---
2023001224	CAKE SOBREMESAS CONGELADOS LTDA	11/09/2023	RUA MANUEL FERNANDES DIAS, 75 – JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS – CAMPINAS/SP – 13060-110	TI 074/2024 – IV	04/06/2024	---	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL	---
2024000565	SIMQUE ARTEFATOS DE MADEIRA	15/05/2024	RUA SÉRGIO GUIMARÃES FABIANO, 139 – CIDADE SATELITE ÍRIS – CAMPINAS/SP – 13059-640	LP/LI 075/2024 – IV	03/06/2024	---	FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	---
2024000582	EHSO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.	24/05/2024	AVENIDA DOUTOR MORAES SALLES, 2371 – NOVA CAMPINAS – CAMPINAS/SP – 13092-111	ETM 076/2024 – IV	05/06/2024	05/06/2026	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO URGÊNCIAS	---

Campinas, 07 de junho de 2024

**ROGÉRIO MENEZES**

SECRETÁRIO DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL***Comunique-se*

Protocolo LAO:2024000594

Interessado: SANASA

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Laudo de Caracterização de Vegetação elaborado por profissional habilitado junto ao Conselho de Classe ou acompanhado de documento emitido pelo Conselho, referente à elaboração de LCV pelo respectivo profissional;

2. Compatibilizar nome vulgar de espécie entre LCV e cadastro das árvores.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: [maria.siviero@campinas.sp.gov.br](mailto:maria.siviero@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 07 de junho de 2024

**MARIA CAROLINA B. SIVIERO**

BIÓLOGA

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL***Comunique-se*

Solicitação: 2024000718

Interessado: Prefeitura Municipal de Campinas - Macr. Anhumas - Fase 1 - RP-1 e Derivação

Em atendimento de sua solicitação número 2024000718, informamos que a continuidade da análise aguarda a apresentação dos seguintes documentos:

- Apresentar projeto de movimentação de terra (não consta nos itens mencionados por meio de ofício);

- Apresentar projetos contendo carimbo/assinatura de aprovação da SEINFRA;

- Posicionar o canteiro de obras fora da APP.

Dúvidas, entrar em contato com a SECLIMAS através do [e-mailheloise.maia@campinas.sp.gov.br](mailto:e-mailheloise.maia@campinas.sp.gov.br).

Campinas, 07 de junho de 2024

**HELOÍSE GERALDINO MAIA**

Engenheira Ambiental

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DESPACHO AUTORIZATIVO**

*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 06/06/2024*

Processo Administrativo: PMC.2022.00093516-40

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Assunto: Concorrência nº 11/2023

**Objeto: Prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos e sondagem para obras de construção de Centros de Referência em Assistência Social - C.R.A.S.**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA em favor de:

- GVT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. - CNPJ: 38.056.912/0001-58, referente ao objeto em epígrafe, no valor global de R\$ 338.840,61 (trezentos e trinta e oito mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e um centavos), sendo R\$ 338.840,61 (trezentos e trinta e oito mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e um centavos) reservado para o exercício 2024.

Publique-se.

Campinas, 06 de junho de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo: PMC.2023.00098941-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 111/2024

**Objeto: Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 6º do Decreto Municipal 23.207/2024, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 213.374,80 (duzentos e treze reais, trezentos e setenta e quatro mil e oitenta centavos) sendo o valor de R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais) em favor da empresa MLC Locações, Produções e Eventos LTDA. CNPJ nº 26.125.975/0001-30, referente a Ata de Registro de Preços nº 210/2024 e o valor de R\$ 123.474,80 (cento e vinte e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) da empresa Locatendas Produções LTDA. CNPJ nº 26.906.573/0001-72, referente a Ata de Registro de Preços nº 211/2024.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se à Coordenadoria Administrativa Financeira para a emissão da nota de empenho.

Campinas, 07 de junho de 2024

**ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI**

Secretaria Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Inovação

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DO AGRONEGÓCIO**

*REGIMENTO INTERNO Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e do Agronegócio de Campinas*

**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e do Agronegócio de Campinas (CMDRA/Campinas), criado pela Lei Municipal nº 14.746/2013, é órgão consultivo de assessoramento do Poder Executivo e deliberativo no âmbito de sua competência, e exercerá suas atribuições nos termos do presente regimento.

Artigo 2º - Cabe ao CMDRA/Campinas assessorar a gestão da política municipal de desenvolvimento rural nos termos da Lei.

**CAPÍTULO II DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DO AGRONEGÓCIO****SEÇÃO I DAS DIRETRIZES**

Artigo 3º - O CMDRA/Campinas deverá observar as seguintes diretrizes:

I - Identificar problemas dos vários segmentos do setor agropecuário municipal e formular propostas de solução junto às autoridades competentes estaduais, federais, e demais Conselhos;

II - Promover a participação da comunidade rural em assuntos de seu interesse;

III - Propor diretrizes para a política agropecuária municipal, levando em consideração os aspectos sociais, as reivindicações dos produtores locais, os recursos econômicos e naturais do município, bem como a política regional para o desenvolvimento rural;

IV - Incentivar a ação coordenada de pesquisa, de assistência técnica e extensão rural, de cooperativismo e associativismo, sugerindo linhas de trabalho aos produtores do município;

V - Interagir com as instituições públicas e privadas vinculadas à assistência técnica, extensão rural, pesquisa, ensino, produção, comercialização, armazenamento e industrialização, no planejamento e execução dos programas e recursos locais;

VI - Aprovar em sessão plenária o Regimento Interno e suas respectivas alterações;

VII - Informar e divulgar dados, ações e atividades relacionadas com o Conselho;

VIII - Compatibilizar as políticas setoriais com as demais ações do governo;

XI - Promover e colaborar em campanhas educacionais de saúde que visem à população rural;

X - Incentivar e apoiar a preservação do patrimônio histórico e cultural da área rural do município.

**SEÇÃO II DAS FINALIDADES**

Artigo 4º - O CMDRA/Campinas tem por finalidade:

I - Propor diretrizes para a política agropecuária municipal;

II - Colaborar nos estudos do planejamento, planos e programas de expansão e desenvolvimento rural sustentável municipal, tanto em sua proposição quanto em seu acompanhamento;

III - Estudar, definir e propor normas técnicas legais e procedimentos visando o desenvolvimento rural sustentável do município fornecendo informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento rural sustentável;

IV - Atender, no que couber, os produtores em situação de emergência;

V - Identificar e comunicar, aos órgãos competentes, as dificuldades encontradas na aplicação dos planos de trabalho elaborados pelo Município, sugerindo soluções;

VI - Convocar reuniões comunitárias para a discussão de planos, ações e atividades relativas aos vários segmentos do setor agropecuário;

VII - Apoiar e estimular o cooperativismo e outras formas de associativismo;

VIII - Instituir comissões técnicas para tratar de assuntos no âmbito das atribuições do CMDRA.

**CAPÍTULO III****DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO E DA COMPETÊNCIA DOS CONSELHEIROS**

Artigo 5º - O CMDRA/Campinas será constituído de acordo com a Lei Municipal nº 14.746/2013.

Parágrafo 1º - Poderão participar como convidados, sem direito a voto, nas reuniões do CMDRA/Campinas, todo e qualquer interessado no desenvolvimento rural e no agronegócio;

Parágrafo 2º - Poderão também participar das reuniões, nas mesmas condições do parágrafo anterior, e para auxiliarem em assuntos específicos, representantes dos setores financeiro, saúde, educação, meio ambiente, comercial, industrial, segurança, judiciário e outros.

Artigo 6º - O CMDRA/Campinas terá uma diretoria composta de 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente e 1 (um) Secretário Executivo.

Parágrafo 1º - Caberá ao Prefeito Municipal indicar membro para ocupar o cargo de Presidente, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 5º da Lei 14.746/13.

Parágrafo 2º - O Vice-Presidente e o Secretário Executivo serão eleitos dentre os demais membros do CMDRA/Campinas através de votação em reunião.

Parágrafo 3º - A diretoria fica automaticamente empossada na mesma data da reunião que a elegeu.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução por igual período.

Parágrafo 5º - O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos e contar-se-á da data em que a mesma tiver tomado posse, sendo permitida a reeleição.

Artigo 7º - Compete ao Presidente:

I. Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II. Assinar documentos e correspondências relativas ao CMDRA/Campinas;

III. Encaminhar ao Prefeito cópia das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV. Discutir e articular, no que couber, com o Prefeito e seu Secretariado, as ações do CMDRA/Campinas;

V. Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros quando omissão for o Regimento;

VI. Agir em nome do Conselho, mantendo contatos com autoridades, dirigentes de entidades e lideranças, com as quais ele deva se relacionar, representando o CMDRA/Campinas em eventos agropecuários e em outras realizações;

VII. Expedir normas e portarias;

VIII. Divulgar ações do CMDRA.

Artigo 8º - Compete ao Vice-Presidente:

I. Substituir o Presidente em seus impedimentos ou em caso de vacância do cargo;

II. Assessorar a Presidência.

Artigo 9º - Compete ao Secretário:

I. Secretariar as reuniões do CMDRA/Campinas;

II. Receber, preparar, expedir e controlar a correspondência;

III. Receber e organizar a pauta das reuniões;

IV. Manter, de forma organizada e atualizada, arquivos de toda a correspondência e documentos recebidos ou encaminhados pelo CMDRA/Campinas;

V. Providenciar os serviços de digitação e impressão;

VI. Redigir e lavrar as atas das reuniões, bem como fazer sua leitura e a do expediente;

VII. Recolher as proposições apresentadas pelos membros do CMDRA/Campinas;

VIII. Registrar a frequência dos membros do CMDRA/Campinas às reuniões;

IX. Anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;

- Proceder ao arquivamento em arquivo próprio das atas aprovadas e assinadas pelos conselheiros;

- Verificar o quorum das reuniões;

- Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo pleno.

Artigo 10 - O Conselho poderá solicitar a participação, assessoramento ou a presença

de profissionais ou representantes dos órgãos e entidades que tenham interesse nas matérias em pauta.

Artigo 11 - O Conselho funcionará através de reuniões ordinárias e extraordinárias, sendo dado conhecimento da ordem do dia a todos os conselheiros, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis.

Parágrafo 1º - As reuniões ordinárias serão bimestrais cabendo ao plenário definir o calendário anual, o que ocorrerá por ocasião da posse dos conselheiros.

Parágrafo 2º - As reuniões extraordinárias realizar-se-ão por convocação do Presidente, ou por solicitação de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho, cuja convocação se dará por escrito ou meio eletrônico (e-mail), com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis.

Parágrafo 3º - As reuniões serão realizadas em 1ª convocação, caso estejam presentes a maioria absoluta (50% mais um dos membros titulares ou seus suplentes) dos membros do Conselho.

Parágrafo 4º - Será realizada, quando necessário, uma 2ª convocação, 15 (quinze) minutos após, com qualquer "quorum".

#### CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Artigo 12 - Compete aos membros do Conselho:

- I. Participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;
- II. Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
- III. Apresentar proposições, requerimentos, moções, pedidos de esclarecimentos e demais questões de ordem;
- IV. Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias na hora prefixada;
- V. Desempenhar funções para as quais forem designados;
- VI. Relatar, por parecer, os assuntos que lhes forem atribuídos pelo Presidente;
- VII. Obedecer as normas regimentais;
- VIII. Assinar o livro de presença das reuniões do Conselho, e manter atualizados os seus dados cadastrais;
- IX. Apresentar ratificações ou impugnações das atas;
- X. Justificar seu voto quando for o caso;
- XI. Apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições;
- XII. Eleger, entre seus pares, os membros da Diretoria do Conselho;
- XIII. Propor plano de trabalho.

Artigo 13 - Ficar extinto o mandato do Conselheiro que deixar de comparecer, sem justificativa, a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) alternadas do CMDRA/Campinas a cada período de 12 (doze) meses contados da data de sua posse.

Parágrafo 1º - Compete ao Conselheiro titular diligenciar no sentido de convocar seus suplentes.

Parágrafo 2º - O prazo para apresentar a justificativa de ausência de que trata o "caput" é de 07 (sete) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente seguinte ao da reunião em que se verificar o fato.

Parágrafo 3º - Será dispensado da apresentação da justificativa bem como não estará sujeito a sanção prevista no caput o Conselheiro titular que for representado por seu respectivo suplente.

Parágrafo 4º - Declarado extinto o mandato do Conselheiro, o Presidente do CMDRA/Campinas convocará o seu suplente para assumir o cargo, oficiando a entidade/instituição que os indicou, bem como o Sr. Prefeito Municipal, dando-lhe ciência sobre a nova constituição do CMDRA/Campinas.

Parágrafo 5º - Se o mandato extinto for de membro da Diretoria, o Presidente convocará nova eleição para o preenchimento da vaga no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo 6º - Caso a sanção seja aplicada a um segundo membro de uma mesma entidade, esta será comunicada para se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias, informando sobre seu interesse na permanência ou não no CMDRA.

Parágrafo 7º - Em caso da não manifestação no prazo ou desistência na permanência, será comunicado por escrito o fato ao CMDRA.

Artigo 14 - O exercício do mandato de Conselheiro será gratuito e constituirá serviço público relevante.

#### CAPÍTULO V DA ORDEM DOS TRABALHOS

Artigo 15 - A ordem dos trabalhos será a seguinte:

- I. leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
- II. expediente;
- III. comunicações do Presidente;
- IV. comunicações dos Coordenadores de Comissões Técnicas;
- VI. comunicações dos Conselheiros;
- VII. ordem do dia;
- VIII. discussão das matérias;
- IX. votação;
- X. encerramento

Parágrafo Único - A leitura da Ata poderá ser dispensada a pedido de um Conselheiro quando cópia dela tiver sido distribuída previamente aos membros do Conselho.

Artigo 16 - O expediente destina-se à leitura de correspondência recebida ou expedida e de outros documentos, podendo ser dispensada a leitura integral dos referidos, caso assim venha solicitar um dos Conselheiros, todavia ficarão os mesmos à disposição dos Conselheiros junto ao Secretário.

Artigo 17 - A ordem do dia corresponderá à discussão, bem como à execução das atribuições do Conselho, conforme estabelecido em lei e neste Regimento Interno.

#### CAPÍTULO VI DAS DISCUSSÕES

Artigo 18 - Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates no pleno.

Artigo 19 - As matérias pautadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.

Parágrafo Único - Por deliberação do pleno, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vista da matéria em debate.

Artigo 20 - Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levantar questões de ordem que serão resolvidas conforme dispõe este Regimento, ou nas normas/portarias expedidas pelo Presidente do Conselho.

#### CAPÍTULO VII DAS VOTAÇÕES

Artigo 21 - Encerrada a discussão, a matéria será submetida à votação.

Artigo 22 - As votações poderão ser simbólicas ou nominais.

Parágrafo 1º - A votação simbólica far-se-á levantando-se as mãos dos membros do Conselho que estiverem de acordo com a proposição apresentada, procedendo, em seguida, a necessária contagem dos votos e a proclamação do resultado.

Parágrafo 2º - A votação nominal será regra geral para as votações, somente sendo abandonada por solicitação de qualquer membro do Conselho, e desde que aprovada pelo pleno.

Parágrafo 3º - Os suplentes somente poderão votar na ausência de seus respectivos titulares.

Artigo 23 - Cabe ao plenário decidir se a votação deve ser global ou destacada.

Parágrafo 1º - A votação global consiste na votação do programa e seus projetos por inteiro, e será a regra geral.

Parágrafo 2º - A votação destacada consiste no pedido para que partes do programa sejam separadas para votação. É exceção e dependerá sempre de requerimento.

Artigo 24 - Não haverá voto por procuração.

#### CAPÍTULO VIII DAS DECISÕES

Artigo 25 - As decisões tomadas em reunião ordinária ou extraordinária do CMDRA/Campinas serão tomadas por maioria simples dos presentes.

Artigo 26 - As decisões do Conselho serão registradas em ata.

#### CAPÍTULO IX DOS LIVROS DE REGISTRO

Artigo 27 - A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do CMDRA/Campinas.

Parágrafo 1º - As atas devem ser transcritas seguidamente, sem rasuras ou emendas.

Parágrafo 2º - As atas devem ser devidamente arquivadas, com as páginas numeradas e rubricadas pelo Presidente do Conselho e pelo Secretário Executivo.

Parágrafo 3º - As atas sempre que possível serão publicadas no Diário Oficial do Município.

Artigo 28 - As atas serão subscritas pelo Presidente e pelo Secretário do Conselho.

Artigo 29 - A presença dos Conselheiros e dos demais participantes das reuniões, será lançada de próprio punho em livro apropriado, também rubricado pelo Presidente e Secretário do Conselho.

#### CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 30 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na execução do presente Regimento serão encaminhados pelo Presidente do Conselho conforme previsto no Artigo 7º.

Parágrafo Único - As propostas de alteração do Regimento Interno poderão ser encaminhadas por qualquer Conselheiro, e aprovadas por "quorum" de maioria simples em reunião especialmente convocada para referida finalidade.

Artigo 31 - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação.

Campinas, 07 de junho de 2024

**ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI**  
Secretaria Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Inovação

#### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2024.00061425-43

AMIL:192

Dispensa de Licitação - Audesp: 300/2024

Solicitação de Compra: 2573/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de conjunto de painéis LED para evento.**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto do artigo 6º do Decreto Municipal 23.207/2024, e de acordo com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação e a despesa no valor total de R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais) com os recursos do Tesouro Municipal a favor da empresa Carretel Serviços de Comunicação, Produção e Projetos Eireli -ME CNPJ:22.220.761/0001-91.

Publique-se na forma da lei. Após encaminhar à Coordenadoria Administrativa Financeira para a emissão da nota de empenho.

Campinas, 07 de junho de 2024

**ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI**  
Secretaria Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Inovação

#### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2024.00061147-61

AMIL:193

Dispensa de Licitação - Audesp: 000301/2024

Solicitação de Compra: 002575/2024, 002576/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

**Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Serviços de Coffee Break em evento.**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto do artigo 6º do Decreto Municipal 23.207/2024, e de acordo com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação e a despesa no valor total de R\$ 58.872,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais) com os recursos do Tesouro Municipal a favor da empresa Vitória Hoteis Ltda (concept) CNPJ 03.639.008/0004-33.

Publique-se na forma da lei. Após encaminhar à Coordenadoria Administrativa Financeira para a emissão da nota de empenho.

Campinas, 07 de junho de 2024

**ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI**  
Secretaria Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Inovação

#### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2024.00061430-19

AMIL:194

Dispensa de Licitação - Audesp: 303/2024

Solicitação de Compra: 002599/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

**Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada visando a transmissão ao vivo em evento**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto do artigo 6º do Decreto Municipal 23.207/2024, e de acordo com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação e a despesa no valor total de R\$ 55.750,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais) com os recursos do Tesouro Municipal a favor da empresa EMERSON DE OLIVEIRA MARTINS FILMAGENS LTDA, CNPJ 13.157.299/0001-34.

Publique-se na forma da lei. Após encaminhar à Coordenadoria Administrativa Financeira para a emissão da nota de empenho.

Campinas, 07 de junho de 2024

**ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI**  
Secretaria Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Inovação

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo Administrativo nº** PMC. 2022.00075295-73**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Objeto:** Registro de Preços - Aquisição de mix de legumes, milho verde em grão e alho inteiro descascado congelados.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:**-DALEFRUT COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 319/2023, no valor de R\$ 62.215,86 (Sessenta e dois mil duzentos e quinze reais e oitenta e seis centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 05 de junho de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAMPINAS/SP****CONVOCAÇÃO**A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os Conselheiros Titulares e **CONVIDA** os Conselheiros Suplentes para a 5ª Reunião Ordinária de 2024, a ser realizada:

Data: 13/06/2024 - quinta-feira.

Horário: 9h00.

Local de encontro para reunião: NAED NORTE.

Endereço: Rua Bernardo José Sampaio, nº 300 - Botafogo, Campinas - SP, 13030-110.

**Pauta da Reunião:**

1. Coordenadoria de Nutrição
2. Visitas nas Unidades Escolares
3. Informe CAE nº 4 - FNDE
4. Informe CAE nº 5 - FNDE
5. Outros assuntos

Atenciosamente,

Campinas, 07 de junho de 2024

**LEILA CLAUDIA SARUBBI HELENO SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC****PROTOCOLO: 2022.0000422-53****Assunto:** Contratação direta do Banco do Brasil para a prestação de serviços de pagamentos eletrônicos por meio de ordens bancárias - OBN**Interessada:** Fumec**DESPACHO**Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO**:

1. A celebração de instrumento visando a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de pagamentos eletrônicos por meio de ordens bancárias - OBN assinado com o **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ: 00.000.000/0001-91 pelo prazo de mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como, na cláusula 8ª do instrumento contratual, com manutenção dos valores atualmente contratados, mantidas todas as demais condições originalmente pactuadas;

2. A despesa respectiva no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo que o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) deverá onerar o exercício de 2024 e o restante o exercício seguinte na dotação orçamentária nº 60402.12.122.2025.4232.339039 FR 01.220.000.

3. À GAF, para adoção das providências necessárias.

Campinas, 06 de junho de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**RATIFICAÇÃO****Protocolo:** 2022.0000422-53**Assunto:** Contratação direta do Banco do Brasil para a prestação de serviços de pagamentos eletrônicos por meio de ordens bancárias - OBN**Interessada:** Fumec

Com base no que consta nos autos do **Processo Eletrônico (SEI) FUMEC FUMEC.2021.00000575-10**, ratifico a prorrogação da dispensa de licitação para a contratação da empresa **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, com fundamento no artigo 24, inciso II, e artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, visando a celebração de instrumento de prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de pagamentos eletrônicos por meio de ordens bancárias - OBN, pelo prazo de 12 (doze) meses com manutenção dos valores vigentes, bem como, a despesa estimada na importância R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo que o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) deverá onerar o exercício de 2024 e o restante o exercício seguinte na dotação orçamentária nº 60402.12.122.2025.4232.339039 FR 01.220.000.

Campinas, 06 de junho de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Campinas, 07 de junho de 2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO**Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)):**Pregão Eletrônico nº "11/2024"****Processo Administrativo nº** FUMEC.2024.00000935-16**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias e Edifícios para as unidades da FUMEC.**DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** 10/06/2024**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 25/06/2024 - 09:00 h.**Unidade Compradora:** 925256 - Número da Licitação: 90011/2024

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-

-mail: [fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br](mailto:fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br)**FÁBIO ALVES CREMASCO**

Gerente de Compras e Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Campinas, 07 de junho de 2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO**Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)):**Pregão Eletrônico nº "12/2024"****Processo Administrativo nº** FUMEC.2024.00001065-11**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de ar condicionado e de ventilação e exaustão, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços, além da elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC e Programa de gestão da qualidade do ar interno nas unidades da FUMEC**DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** 11/06/2024**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 27/06/2024 - 09:00 h.**Unidade Compradora:** 925256 - Número da Licitação: 90012/2024

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-

-mail: [fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br](mailto:fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br)**FÁBIO ALVES CREMASCO**

Gerente de Compras e Licitações

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS****Protocolo SEI:** PMC.2024.00051954-57**Data:** 8/05/2024**Interessado:** Arquidiocese de Campinas**CNPJ:** 44.588.960/0001-90**Inscrição Municipal:** 107.988-3**Código Cartográfico:** 3421.14.89.0205.01001**Assunto:** Imunidade Tributária - Templo Religioso - IPTU

Retifico, de ofício, a decisão publicada no DOM de 28/05/2024, alterando o número do protocolo SEI nº de PMC.2024.00051957-57 para protocolo SEI nº PMC.2024.00051954-57, permanecendo a vigorar com o seguinte teor: "Declaro a extensão da imunidade tributária do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3421.14.89.0205.01001, desde sua aquisição em 31/01/2024, inibindo a ocorrência dos próximos fatos geradores que ocorreriam a partir 1/01/2025, com fundamento no art. 150, VI, "b", da CF/88, uma vez que a entidade possui o reconhecimento da imunidade tributária desde 1/01/1980, no curso do protocolo SEI nº PMC.2021.00079529-99, conforme publicação no DOM em 2/01/2023."

**Protocolo SEI:** PMC.2023.00075461-68**Data:** 28/07/2023**Interessado:** Associação São Leopoldo Mandic**CNPJ:** 44.214.203/0003-18**Inscrição Mobiliária:** 845.397-7**Assunto:** Imunidade Tributária - ISSQN - Pedido de Reconsideração

Mantenho a decisão que não conheceu o pedido imunidade tributária, a qual respeitou estritamente os dispositivos legais vigentes, sendo a análise extemporânea dos documentos vedada pelo art. 83, VIII, da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo SEI:** PMC.2024.00059766-02**Data:** 11/05/2024**Interessado:** Igreja Evangélica Pedra Angular**CNPJ:** 03.175.883/0001-69**Código cartográfico:** 3433.22.43.0129.01001**Assunto:** Imunidade tributária de templo religioso - imóvel locado

Declaro a imunidade tributária da Igreja Evangélica Pedra Angular, CNPJ nº 03.175.883/0001-69, a partir de 10/05/2003, com fundamento no art. 150, VI, "b", da CF/88, por ela apresentar os pressupostos de fato e de direito necessários. Estendo os efeitos desta imunidade tributária ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3433.22.43.0129.01001, durante o período de vigência do contrato de locação iniciado em 01/05/2024, com base no art. 156, §1-A, da CF/88, haja vista que o imóvel se destina ao uso para as finalidades essenciais da entidade.

**Protocolo SEI:** PMC.2024.00061878-14**Data:** 3/06/2024**Interessado:** Sociedade Civil Externato Imaculada**Código Cartográfico:** 3422.14.38.0585.01001**Assunto:** Cancelamento Imunidade Tributária - IPTU

Revogo, de ofício, nos termos do que estabelece o art.60, II, da Lei Municipal nº 13.104/2007, o reconhecimento da extensão da imunidade tributária do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), a partir de 11/11/2021, referente ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3422.14.38.0585.01001, visto que a entidade não possui direito real sobre o imóvel desde esta data, sem prejuízo da penalidade prevista no art. 29, I, "b" da lei 11.111/2001, por falta de atualização cadastral do sujeito passivo no prazo previsto.

**Protocolo SEI:** PMC.2024.00062104-84**Data:** 3/06/2024**Interessado:** Daniel Andre Tavares**CPF:** 215.548.618-96**Código Cartográfico:** 3261.64.48.0036.00000**Assunto:** Cancelamento Imunidade Tributária - IPTU

Revogo, de ofício, nos termos do que estabelece o art.60, II, da Lei Municipal nº

13.104/2007, o reconhecimento da extensão da imunidade tributária do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), a partir de 3/05/2004, referente ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3261.64.48.0036.00000, visto que a entidade Associação De Educação Do Homem De Amanhã, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.072.666/0001-56, não possui direito real sobre o imóvel desde aquela data.

**Protocolo SEI:** PMC.2024.00063385-29

**Data:** 5/06/2024

**Interessado:** Manoel Ramos Da Cruz

**CPF:** 329.037.319-34

**Códigos Cartográficos:** 3444.23.12.0242.00000 e 3444.23.12.0254.00000

**Assunto:** Cancelamento Imunidade Tributária - IPTU

Revogo, de ofício, nos termos do que estabelece o art.60, II, da Lei Municipal n.º 13.104/2007, o reconhecimento da extensão da imunidade tributária do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), a partir de 31/12/2005, referente aos imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos n.º 3444.23.12.0242.00000 e 3444.23.12.0254.00000, visto que a entidade denominada Associação da Igreja Metodista, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.749.946/0001-04, não mais detém a posse dos imóveis, e estes não são utilizados para as finalidades essenciais da entidade, como condiciona o art. 150, § 4.º da CF/88.

Campinas, 07 de junho de 2024

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**  
RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

#### JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

### DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

**Protocolo:** 2016/03/12174

**Interessado:** DATA COMPANY ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

**Advogada:** Simone de Oliveira Barreto - OAB/SP 247.876

**Assunto:** ISSQN - AIM 002885/2016

De acordo com o despacho de fls. 274 e em atendimento ao art. 21 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei Complementar 448/2024, apresente a interessada, **no prazo de 10 (dez) dias**, as suas contrarrazões à diligência fiscal efetuada (fls. 271 a 273).

**LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**

Presidente da Junta de Recursos Tributários

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolo SEI n.º:** COHAB.2024.00002325-67

**Interessado(a):** MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26

**Assunto:** Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal n.º 12.391/05

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal n.º 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal n.º 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal n.º 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal n.º 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN- DIMENTO	MATRÍ- CULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/ APARTA- MENTO	VALOR DA AQUISI- ÇÃO
MARIA JOSEFA MATOS	267.501.918-60	RESIDENCIAL COLORADO	145.955	3ºCRI	RUA JOAO MORENO, 31	TR 1 / AP 1706	RS 244.100,00

Campinas, 06 de junho de 2024

**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**  
AFTM - Matrícula n.º 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolo SEI n.º:** COHAB.2024.00002375-26

**Interessado(a):** MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26

**Assunto:** Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal n.º 12.391/05

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal n.º 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal n.º 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal n.º 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal n.º 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN- DIMENTO	MA- TRÍ- CULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/ APARTA- MENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
BRENDON BERTONI DE SOUZA	496.891.688-43	COSTA DOS ALPES	268.154	3º CRI	RUA BAZILIZA BUENO DE CAMARGO, 183	TR 1 / AP 1607	RS 262.700,00

Campinas, 06 de junho de 2024

**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**  
AFTM - Matrícula n.º 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

### NOTIFICAÇÃO FISCAL

NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º: 009/2024/CSFI/CLB

Protocolo: 1977/0/08918

Interessado: José Carlos Elias

Endereço: R. Rui Ildefonso Martins Lisboa, 555

Cód. cartográfico: 3251.63.41.0991.01001

Entrar em contato no prazo de 07 (sete) dias, com o Fiscal **Cláudio Luís**, pelo telefone **9 9659-9261** (horário comercial) ou 2116-0467, das 14:00 às 17:00 hs, para **agendar vistoria** no imóvel afim de atualizar o cadastro do IPTU, verificando no ato da vistoria a **Área construída** e **Classificação** da construção, vistoria esta fora e dentro do imóvel;

**O Não atendimento no prazo acima citado, implicará no enquadramento construtivo (categoria e padrão de classificação) de acordo com a aplicação da Tabela VII-A do Anexo VII da Lei Municipal n.º 11.111/2001, conforme dispõe o Artigo 18-P.**

**CLÁUDIO LUÍS BAIOSCHI**

Agente Fiscal Tributário

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolo SEI n.º:** COHAB.2024.00002378-79

**Interessado(a):** STH CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA - CNPJ: 35.084.222/0001-14

**Assunto:** Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal n.º 12.391/05

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal n.º 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal n.º 4.380/64, tendo como alienante a empresa **STH CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA - CNPJ: 35.084.222/0001-14** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal n.º 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal n.º 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN- DIMENTO	MATRÍ- CULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/ APARTA- MENTO	VALOR DA AQUISI- ÇÃO
ANDERSON DONIZETE FELICIANO DA SILVA	366.189.308-47	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250.111	3º CRI	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 03 APTO 175	RS 296.000,00
FABIO ROCHA	051.736.006-32	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250.111	3º CRI	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 03 APTO 194	RS 296.000,00
HENRICO BARRETO DA SILVA	523.085.488-00	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250.111	3º CRI	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 03 APTO 91	RS 296.000,00
KATHLEN SILVA DA CONCEIÇÃO	500.242.388-48	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250.111	3º CRI	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 03 APTO 65	RS 296.000,00
KEITO DE ALMEIDA NUNES	496.630.908-55	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250.111	3º CRI	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 03 APTO 12	RS 299.000,00
LUCIANO RODRIGO DA SILVA	219.917.998-29	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250.111	3º CRI	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 03 APTO 43	RS 299.200,00
PEDRO HENRIQUE DA SILVA GOMES	494.756.888-70	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250.111	3º CRI	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 03 APTO 51	RS 296.000,00

Campinas, 06 de junho de 2024

**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**  
AFTM - Matrícula n.º 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

#### RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO

#### ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolado:** PMC.2021.00005438-81

**Interessado:** O.J Zovico Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**Códigos Cartográficos:** 4312.52.75.0001.00000 e 4312.24.41.0001.00000

**Assunto:** Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º, combinado com os artigos 13, 14, 68 e 70 da Lei Municipal n.º 13.104/2007, certifico a desistência do presente requerimento de revisão do lançamento tributário do IPTU, referente ao exercício de 2021, para os imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos n.º 4312.52.75.0001.00000 e 4312.24.41.0001.00000, haja vista a propositura pelo requerente de ação judicial relativa ao mesmo objeto do requerimento administrativo através do Processo n.º 1050959-72.2021.8.26.0114, da 1ª VFP de Campinas, conforme informações prestadas pela SJFT/PF/SMJ por meio do Protocolo SEI PMC.2022.00002096-46.

**Protocolo SEI n.º:** PMC.2024.00001808-26

**Interessado:** Alexandre Nabil Beust

**Código Cartográfico:** 3423.63.58.0412.01001

**Assunto:** Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 e 70 da Lei Municipal n.º 13.104/2007, **defiro** o pedido de revisão do lançamento tributário de IPTU relativo ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico n.º **3423.63.58.0412.01001**, cancelando-o e reemitindo-o, alterando-se o enquadramento do padrão construtivo RH-6 para **RH-5**, permanecendo incólumes os demais dados cadastrais, mediante preenchimento de Planilha de Informações Cadastrais (PIC), conforme Parecer Fiscal contido no documento SEI n.º 10831378, consubstanciado nos termos dos artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar n.º 181/17, regulamentado pelo disposto na Tabela G contida no Anexo 2, combinado com Tabela A do Anexo 1, ambos do Decreto Municipal n.º 19.723/17; e mantendo-se os mesmos dados cadastrais ora estabelecidos para os exercícios seguintes, salvo se constatadas posteriormente quaisquer modificações fáticas nos dados

que subsidiaram os lançamentos ora pugnados. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolo:** PMC.2024.00009134-16

**Interessado:** APERAM INOX SERVIÇOS BRASIL LTDA.

**Requerente:** ANGELO JOSE ZANINI

**Código Cartográfico:** 3453.44.54.0231.01001

**Assunto:** Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 4º, e dos artigos 68 a 70 da Lei nº 13.104/07, certifico que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2024, do imóvel identificado pelo cartográfico **3453.44.54.0231.01001**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista que os lançamentos referentes ao IPTU e à Taxa de Lixo foram cancelados, conforme decisão do protocolo PMC.2022.00088335-19.

**Protocolo SEI nº:** PMC.2024.00009294-10

**Interessado:** Hugo Piccolotto Neto

**Código Cartográfico:** 3412.33.36.0260.01001

**Assunto:** Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo relativos ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº **3412.33.36.0260.01001**, alterando-se a categoria construtiva Não Residencial para Residencial e enquadramento do padrão construtivo NRH-5 para **RH-5**, permanecendo incólumes os demais dados cadastrais, mediante Planilha de Enquadramento Indireto (PEI), conforme Parecer Fiscal contido no documento SEI nº 10785055, consubstanciado na tabela M do Decreto Municipal nº 19.723/17 e nos termos do inciso II do parágrafo 2º do artigo 42 do Decreto Municipal nº 19.723/17, que regulamentam a Lei Municipal nº 11.111/01; e Lei Municipal nº 6.355/90, tendo em vista que ficou comprovada a predominância da característica residencial do imóvel; mantendo-se os mesmos dados cadastrais ora estabelecidos para os exercícios seguintes, salvo se constatadas posteriormente quaisquer modificações fáticas nos dados que subsidiaram os lançamentos ora pugnados. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolado:** PMC.2024.00009696-24

**Interessado:** MÁRCIO ROGÉRIO FERRARO

**Código Cartográfico:** 3452.61.36.0162.01001

**Assunto:** Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo exercício 2024, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3452.61.36.0162.01001**, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se os dados cadastrais da área construída para **280,42m2**, permanecendo incólumes os demais dados cadastrais, nos termos do Parecer Fiscal 10946774, com fundamento na Lei 11.111/2001, regulamentada pela Tabela M do anexo 3 do Decreto 19.723/2017, Lei 6.355/90, mantendo-se os mesmos dados cadastrais ora estabelecidos para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso de 2024. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007.

**Protocolo SEI nº:** PMC.2024.00010156-75

**Interessado:** Francisco Evangelista

**Código Cartográfico:** 3423.51.09.0256.01001

**Assunto:** Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo relativos ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº **3423.51.09.0256.01001**, tendo em vista que resta evidenciado nos autos a predominância da característica residencial do imóvel, alterando-se a categoria construtiva Não Residencial para Residencial e enquadramento do padrão construtivo NRH-4 para **RH-4**, permanecendo incólumes os demais dados cadastrais, mediante Planilha de Enquadramento Indireto (PEI), conforme Parecer Fiscal contido no doc.10647416, consubstanciado na tabela M e inciso II do parágrafo 2º do artigo 42 do Decreto Municipal nº 19.723/17, que regulamentam a Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações; Lei Municipal nº 6.355/90, e mantendo-se os mesmos dados cadastrais ora estabelecidos para os exercícios seguintes, salvo se constatadas posteriormente quaisquer modificações fáticas nos dados que subsidiaram os lançamentos ora pugnados. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolado:** PMC.2024.00010698-48

**Interessado:** SILVANA SIMÕES GOMES

**Código Cartográfico:** 3442.14.60.0174.01001

**Assunto:** Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo exercício 2024, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3442.14.60.0174.01001**, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se os dados cadastrais atinentes à categoria e padrão construtivos para **RH 4 e uso do solo como residencial**, permanecendo incólumes os demais dados cadastrais que subsidiaram o lançamento tributário, nos termos do Parecer Fiscal 10935377, com fundamento na Lei 11.111/2001, regulamentada pela Tabela M do anexo 3 do Decreto 19.723/2017, Lei 6.355/90, mantendo-se os mesmos dados cadastrais ora estabelecidos para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso de 2024. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei Complementar nº 448/2024.

**Protocolado:** PMC.2024.00010872-34

**Interessado:** RUBENS QUEIROGA MENDONÇA

**Código Cartográfico:** 3411.62.73.0406.01001

**Assunto:** Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **indefiro** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo do exercício 2024, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3411.62.73.0406.01001**, tendo em vista que no que concerne à contestação da classificação do padrão do imóvel o pedido não merece acolhida, posto que encontra-se corretamente apurado nos termos do Decreto 19.723/2017, em especial a Tabela "G" do Anexo 2, que regulamenta a Lei Municipal nº 11.111/2001. Porém, considerando a existência de área de piscina erroneamente cadastrada como área construída tributável, em desacordo com o disposto na Lei Municipal 11.111/2001, **determino a revisão de ofício dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo do exercício de 2024, cancelando-os e reemitindo-os**, alterando-se os dados cadastrais da área construída para **372,66 m2**, permanecendo incólumes os demais dados cadastrais nos termos do Parecer Fiscal 11218626, com fundamento na Lei 11.111/2001, e na Lei 6.355/90, mantendo-se os mesmos dados cadastrais ora estabelecidos para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso de 2024. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei Complementar nº 448/2024.

**Protocolado:** PMC.2024.00010890-16

**Interessado:** JOSE ROBERTO PINHEIRO DE PAULA

**Código Cartográfico:** 3432.23.78.0268.01001

**Assunto:** Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições dos artigos 66, 68, combinados com os artigos 3º, 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo, relativo ao exercício de 2024, do imóvel cadastrado pelo cartográfico **3432.23.78.0268.01001**, cancelando-os e reemitindo-os, destacando-se **45 m2** da área de terreno tributável, a qual está sendo utilizada desde 1982 pelo município para o alargamento da Avenida Amoreiras, sendo caracterizada bem de uso comum do povo, nos termos do inciso I do artigo 99 do Código Civil, ficando mantidos os demais dados cadastrais. De ofício, **determino a revisão de ofício para retificar os lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo**, a partir do exercício de 2019, para referido imóvel, pelos mesmos fundamentos do parágrafo anterior, com fulcro no artigo 145, inciso III e artigo 149, e 173, I da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Complementar nº 448/2024.

**Protocolado:** PMC.2024.00012353-65

**Interessado:** PATRIANI INCORPORAÇÃO 16 SPE LTDA.

**Requerente:** EMERSON FERREIRA DE OLIVEIRA

**Cartográfico:** 3423.11.09.0049.00000

**Assunto:** Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 4º, e dos artigos 68 a 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo do exercício de 2024, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **3423.11.09.0049.00000**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados, conforme decisão proferida no protocolo 2018/010/33380.

**Protocolado:** PMC.2024.00013017-67

**Interessado:** WOLNER PIETROBON

**Requerente:** LUIS MARTINION FERREIRA

**Cartográfico:** 3262.52.14.0369.00000

**Assunto:** Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 4º, e dos artigos 68 a 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo do exercício de 2024, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **3262.52.14.0369.00000**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados, conforme decisão do protocolo 2023/11/7729.

**Protocolo SEI nº:** PMC.2024.00014459-21

**Interessado:** Valdomiro Alves de Jesus

**Código Cartográfico:** 3343.32.58.0284.01001

**Assunto:** Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo relativos ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº **3343.32.58.0284.01001**, tendo em vista que a desocupação do imóvel não acarreta a alteração do lançamento tributário comercial para residencial, pois as fotografias anexadas

no presente processo (documento nº10259806) não atestam a utilização do imóvel como residencial, ademais, em consulta às imagens do Google Street View, bem como o projeto de regularização anexado, demonstram que o imóvel possui estrutura predominantemente comercial, concluindo-se que a categoria construtiva e padrão de construção estão corretamente cadastrados tendo sido efetuado o lançamento tributário de IPTU nos exatos termos dos artigos 18,18A e 19 da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17; e que o lançamento tributário da Taxa de Lixo encontra-se corretamente constituído, nos exatos termos da Lei Municipal 6.355/90, combinado com os artigos 77 e 79 da Lei Federal 5.172/66 (CTN).

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo SEI nº: PMC.2024.00015614-16**  
**Interessado: CS Administradora de Bens Ltda.**  
**Código Cartográfico: 4313.12.47.2533.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indeferido** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo relativos ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº **4313.12.47.2533.00000**, tendo em vista que: **a)** o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária apresentado pelo requerente não atende ao disposto nos artigos 2º e 3º da Instrução Normativa SMF 08/2021, que regulamenta os §§2º a 5º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pela Lei Complementar nº 377/2022, posto que: não apresenta a matrícula atualizada do imóvel, não apresenta Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT; o laudo é datado de 14/01/2020, ou seja, não foi elaborado com data de até 90 dias anteriores à data da protocolização da impugnação (09/02/2024); e não possui data de coleta das amostras, ou seja, não é possível aferir se as amostras foram coletadas com data máxima de até 12 meses anteriores a data do laudo, resultando na impossibilidade da comprovação do alegado para modificar o valor unitário de metro quadrado de terreno previsto na Planta Genérica de Valores (PGV) aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/2017, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal 13.104/2007; **b)** não acolho as alegações do impugnante de vício de legalidade no processo legislativo que culminou na elaboração da Lei Municipal nº 15.499/2017, instituidora da Planta Genérica de Valores do Município, e da Lei Complementar Municipal nº 181/2017, que altera alguns dispositivos da Lei Municipal nº 11.111/2001, com fundamento no artigo 89 da Lei Municipal nº 13.104/2007, que impede que se negue vigência, aplicação ou eficácia à legislação municipal; **c)** o lançamento tributário da Taxa de Lixo encontra-se corretamente constituído, nos exatos termos da Lei Municipal 6.355/90, combinado com os artigos 77 e 79 da Lei Federal 5.172/66 (CTN).

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: PMC.2024.00017538-20**

**Interessado: PARQUE DOS CANTOS INCORPORAÇÕES LTDA.**

**Requerente: ANA CRISTINA DE CASTRO FERREIRA**

**Código Cartográfico: 3444.12.52.0002.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 4º, e dos artigos 68 a 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo do exercício de 2024, do imóvel identificado pelo cartográfico **3444.12.52.0002.00000**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados através do protocolo 2016/11/8586.

Campinas, 06 de junho de 2024

**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**  
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI NOTIFICAÇÃO FISCAL - CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO / DRI

**Protocolos: PMC.2023.00017016-92 e anexos PMC.2023.00017007-00, PMC.2023.00017000-25, PMC.2023.00016990-01, PMC.2023.00016981-10**

**Interessada: ANA ELISA STRENGER RIBEIRO**

**Representante: Marcelo Pelegrini Barbosa**

**Código Cartográfico: 3242.51.10.0001.01001, 3242.51.61.0001.01001, 3242.53.99.0001.00000, 3242.52.30.0001.00000, 3242.54.62.0001.00000**

Notifica-se o interessado acima identificado nos termos dos artigos 21 a 23, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, para que, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento desta notificação fiscal, apresente os documentos complementares a seguir descritos:

**i) Quanto às atividades rurais:**

- cópias legíveis de notas fiscais de compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares envolvendo as glebas 23 a 27, **exercício 2023**;
- cópias legíveis das notas fiscais de venda ou saída de produtos relativos à respectiva atividade rural envolvendo as glebas 23 a 27, **exercício 2023**;
- guias de trânsito animal envolvendo as glebas 23 a 27, **exercício 2023**;
- cópias atualizadas das certidões das matrículas das glebas 23 a 27;
- relação das propriedades rurais administradas pela empresa AGRO K AGROPECUARIA LTDA;
- croqui das glebas 23 e 24**, indicando as atividades rurais desenvolvidas em cada uma delas pela comodatária AGRO K AGROPECUARIA LTDA, inclusive as respectivas dimensões dessas áreas;
- croqui das glebas 25, 26 e 27**, indicando as atividades rurais desenvolvidas em cada uma delas pela comodatária AGRO K AGROPECUARIA LTDA, inclusive as respectivas dimensões dessas áreas;

**ii) Formas de entrega:**

- Presencialmente, comparecendo à Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº 200 - Setor do Porta Aberta - andar térreo -, com prévio agendamento para juntada de documentos ao protocolo PMC.2023.00017016-92, através do Portal de Serviços:

- <https://campinas.sp.gov.br/servico/agendamento-atendimento-tributario-porta-aberta>

- Eletronicamente, mediante envio dos documentos para o endereço de e-mail [sci.dri@campinas.sp.gov.br](mailto:sci.dri@campinas.sp.gov.br), com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2023.00017016-92. **O não atendimento a esta notificação no prazo estabelecido implicará no não conhecimento dos pedidos e posterior arquivamento do protocolo, nos moldes do artigo 83, inciso VIII da Lei Municipal 13.104/07.**

Campinas, 07 de junho de 2024

**ADRIANO SALLES**  
AFTM - Matrícula nº 131274-0

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolo SEI nº: COHAB.2024.00002367-16**

**Interessado(a): NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.-CNPJ: 13.182.445/0001-81**

**Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05**

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.- CNPJ: 13.182.445/0001-81** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN-DIMENTO	MATRÍ-CULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/ APARTAMENTO	BOX DE GARA-GEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
ANDRE NONATO DOS SANTOS	371.915.818-75	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE IV	229.031	3º	RUA PRESBITERO EVANGELISTA DO NASCIMENTO OLIVEIRA Nº 138 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - CAMPINAS - SP	BLOCO 04 / APTO 72	28M	R\$ 324.000,00
MATHEUS LIMA DE OLIVEIRA	429.497.118-55	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE IV	229.031	3º	RUA PRESBITERO EVANGELISTA DO NASCIMENTO OLIVEIRA Nº 138 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - CAMPINAS - SP	BLOCO 03 / APTO 11	78P	R\$ 318.000,00

Campinas, 06 de junho de 2024

**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**  
AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolo SEI nº: COHAB.2024.00002169-52**

**Interessado(a): MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA**

**CNPJ: 00.392.356/0001-18**

**Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05**

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 00.392.356/0001-18** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN-DIMENTO	MATRÍ-CULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	APARTAMENTO	BOX DE GARA-GEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
ISABELLA RIBEIRO LOPES	484.705.048-78	CONDOMÍNIO BELA ALIANÇA I	254.603	3º	RUA 56, Nº 39 - LOTE 18 - QUADRA R2 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	128	66	R\$ 315.000,00
TATIANE BIA-GIONI DINIZ	479.545.878-27	CONDOMÍNIO BELA ALIANÇA I	254.603	3º	RUA 56, Nº 39 - LOTE 18 - QUADRA R2 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	111	154	R\$ 318.000,00

Campinas, 06 de junho de 2024

**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**  
AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolo SEI nº: COHAB.2024.00002361-21**

**Interessado(a): MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA**

**CNPJ: 00.392.356/0001-18**

**Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05**

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 00.392.356/0001-18** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários,

nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN-DIMENTO	MATRI-CULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	APAR-TA-MEN-TO	BOX DE GARA-DEM	VALOR DA AQUISI-ÇÃO
VINICIUS CARVALHO DE CAMARGO	425.062.328-93	BELA ALIANÇA II	273.929	3º CRI	R. PARQUE NACIONAL DO BOQUEIRÃO DA ONÇA Nº40, RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	125	87 M	RS 336.000,02

Campinas, 06 de junho de 2024  
**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**  
 AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo SEI nº: COHAB.2024.00002321-33  
 Interessado(a): MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA.  
 CNPJ: 36.115.717/0001-26  
 Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA.** - CNPJ: 36.115.717/0001-26 e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN-DIMENTO	MATRI-CULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/APAR-TA-MEN-TO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ELIANE SOARES DE JESUS SANTOS	023.831.035-35	RESIDENCIAL CELESTIAL	203.843	3º CRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	TR 1 / AP 1104	RS 264.000,00

Campinas, 06 de junho de 2024  
**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**  
 AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolado: PMC.2023.00009598-15  
 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde  
 Código Cartográfico: 3412.63.02.0135.01001  
 Assunto: Isenção do IPTU/Taxas para Imóvel Locado para Uso da Administração Pública

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 3º combinado com os artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de **isenção** dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo em relação a área total do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3412.63.02.0135.01001**, para o exercício de **2025**, tendo em vista a prorrogação do contrato de locação para os próximos 12 (doze) meses a contar de 12 de abril de 2024, conforme Termo de Aditamento de Locação nº 27/24, com base no artigo 4º, inciso XI da Lei Municipal nº 11.111/2001, observando-se as disposições da Instrução Normativa DRI/SMF nº 001 de 25/05/2010, publicada no D.O.M. de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007.

Campinas, 06 de junho de 2024  
**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**  
 AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolado: PMC.2019.00000905-34  
 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
 Código Cartográfico: 3414.31.28.0001.01001

Assunto: Isenção do IPTU/Taxas para Imóvel Locado para Uso da Administração Pública  
 Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 3º combinado com os artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de **isenção** dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo em relação a área total do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3414.31.28.0001.01001**, para o exercício de **2024**, tendo em vista a prorrogação do contrato de locação para os próximos 12 (doze) meses a contar de 09/01/2024, conforme Termo de Aditamento de Locação nº 22/2024, com base no artigo 4º, inciso XI da Lei Municipal nº 11.111/2001, observando-se as disposições da Instrução Normativa DRI/SMF nº 001, de 25/05/2010, publicada no D.O.M. de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007.

Campinas, 06 de junho de 2024  
**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**  
 AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Protocolo: PMC.2024.00056399-41  
 Interessado: SF Desenvolvimento Imobiliário Ltda.  
 Requerente: Camila Silveira Franco de Paula Freitas  
 Assunto: Certidão de Processo Administrativo  
 Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro parcialmente** o presente pedido para conceder certidão digital, em formato PDF, do processo nº 2008/11/12766 e dos processos anexados ao mesmo, **com exclusão das folhas e/**

**ou processos abaixo relacionados**, que não se referem à requerente e à matéria do protocolado principal, que são cd-rom, ou são protocolos que apenas acompanham o principal mas não fazem parte do pedido:

- **Processo principal 2008/11/12766 (volumes 01 a 14)**, excluir fls.: 06, 506, 636, 703, 732, 745, 846, 882 a 884, 934, 969, 972, 973, 1019, 1024 a 1033, 1036, 1045 a 1047, 1061, 1062, 1078, 1260 a 1263, 2495, 2496, 2538, 2543 a 2546, 2550 a 2566, 2572 a 2583, 2690, 2694, 2743, 3167, 3178, 3180 a 3186, 3195 (frente e verso) e 3250.

- **Processos apensados ao principal:**  
 2020/10/09873 - excluir o processo todo;  
 2012/10/32472 - fornecer inteiro teor;  
 2009/10/19848 - fornecer inteiro teor;  
 2012/10/15768 - fornecer inteiro teor dos 04 volumes;  
 - **processos que acompanham o principal (não fornecer - não fazem parte do pedido):**  
 2004/11/1259 (4 Vol.); 2010/10/43226 (5 Vol.); 2012/10/25628 (1 Vol.); 2013/10/19897 (4 Vol.) e 2021/11/5303 (1 Vol.)

A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 06 de junho de 2024  
**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**  
 AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

**SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR**

PROGRAMAÇÃO EGDS

**Cursos com inscrições abertas:**  
**Curso: Desmistificando a diversidade sexual - Presencial**  
 Curso de capacitação e formação voltado a todos(as) os(as) servidores(as) municipais e, em especial, à toda a rede inserida na Proteção Social Especial de atendimento, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Campinas.

Este curso da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor é ministrado sob a orientação do Centro de Referência LGBTI+, e vai ao encontro do disposto na Constituição Federal, que elevou a dignidade da pessoa e a cidadania como direitos fundamentais para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária e a promoção do bem de toda a população, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação.

Mais ainda, determina a Constituição que a igualdade formal e a material sejam complementares, através de tratamentos legitimamente diferenciados a determinados grupos com o fim de inibir as desigualdades sociais que dificultam o acesso a bens essenciais e direitos fundamentais.

Nesse contexto, os processos de formação são essenciais; são eles que indicam os caminhos e as atitudes para combater e eliminar discriminações e preconceitos. Participar desses processos é especialmente importante para os servidores(as) públicos(as) municipais e parceiros(as), que têm o dever de garantir um ambiente em que o respeito e a igualdade de direitos sejam garantidos.

**Objetivo:** Oferecer as ferramentas e informações necessárias aos servidores (as) para que o público LGBTI+ seja atendido em um ambiente respeitoso, seguro e saudável.

**Conteúdo:** Desmistificando a sigla LGBTI+; Fluxos de Atendimento; Legislação Estadual e Municipal; SUAS e Discussão de Casos.

**Público-alvo:** Trabalhadores(as) da assistência social e servidores(as) em geral.  
**Modalidade:** Presencial

**Professores(es):** Bárbara Dalcanale Meneses, Karen Martins, Oscar Fonsechi Neto e Valdirene Santos.

**Datas e horário:** 10/06/2024 e 17/06/2024, das 8h às 13h  
**Local:** EGDS - Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399 - 1º andar - Centro

**Carga Horária Total:** 10h  
**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=349>

**Curso: Desmistificando a Diversidade Sexual**

Formação visa oferecer as ferramentas e informações necessárias aos servidores (as) para que o público LGBTI+ seja atendido em um ambiente respeitoso, seguro e saudável.

**10 e 17 de junho de 2024 das 8h às 13h**  
**Local: EGDS**  
 Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor  
 Rua José Paulino, 1399, 1º Andar - Centro

Inscrições através deste link abaixo ou do QR Code:  
<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=349>

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS | PREFEITURA DE CAMPINAS | Informações: (19) 2515-7130/7131 | Email: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

**Oficina "Assédio Moral - orientação, prevenção e fluxo de denúncias"**  
**Ementa:**

As políticas de gestão devem considerar a cultura organizacional da PMC e criar condições de trabalho seguras e saudáveis. E, por envolverem relações humanas dentro de um determinado ambiente, podem vir à tona outros aspectos que também exigem atenção dos gestores.

É o caso do assédio moral, problema que na realidade sempre existiu, mas que por muito tempo ficou relegado à obscuridade dentro das próprias organizações, por dois motivos principais: o receio que as vítimas tinham de falar sobre o assunto e a falta de canais oficiais que pudessem ser procurados para se fazer uma denúncia.

Esse quadro começou a mudar na Prefeitura Municipal de Campinas a partir de um

esforço permanente de desenvolvimento de políticas de gestão de pessoas compromissadas com a qualidade no ambiente de trabalho, fazendo com que o assédio moral seja entendido em toda sua dimensão, o reconhecendo como o que realmente é: a exposição a uma situação humilhante que fere sua vítima a ponto de poder levá-la ao adoecimento físico e psíquico, e que atinge não apenas a ela, mas também seus amigos e sua família.

Para continuar contribuindo com a conscientização, prevenção e orientação de como devemos agir em relação ao Assédio Moral, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, em parceria com o Comitê Permanente de Orientação e Prevenção ao Assédio Moral, apresenta uma nova etapa das Oficinas Formativas sobre o tema.

**Para essa etapa formativa, teremos como público-alvo, exclusivo, os gestores municipais**, uma vez que esses, pela função que exercem, obrigatoriamente precisam atuar para prevenir e encaminhar adequadamente os casos que possam surgir nos locais de trabalho sob sua gestão.

Inscrições através do link: <https://bit.ly/3ULqmap>

## Oficina

### “Assédio Moral – orientação, prevenção e fluxo de denúncias”

**Público Alvo:**  
Servidores e Servidoras que possuam cargos de Gestão

**Turma 1 - Dia 12/06/24 - 14h às 17h**  
**Turma 2 - Dia 13/06/24 - 9h às 12h**  
**Turma 3 - Dia 19/06/24 - 14h às 17h**  
**Turma 4 - Dia 21/06/24 - 9h às 12h**

**Local: EGDS- Rua José Paulino, 1399, 1º andar**

Inscrições somente através do link:  
<https://bit.ly/3ULqmap> ou QR Code



Informações: (19) 2515-7130 / 7129  
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

#### Oficina: Educação Financeira

**Objetivo:** Conscientizar os participantes de que um planejamento financeiro eficaz não significa viver com restrições - ao contrário, traz liberdade financeira e aumento da autoestima, melhora a produtividade no trabalho, o convívio familiar e alivia o estresse.

#### Conteúdo:

Entre outros temas:

- Organização Financeira-Paradigmas e crenças limitantes sobre o dinheiro
- Visão de futuro
- Finanças comportamentais
- Gestão de dívidas
- Reserva de emergência e blindagem pessoal/patrimonial
- Investimentos focados em objetivos
- Planejamento para aposentadoria

**Público-alvo:** Servidores e servidoras municipais

**Instrutor:** Cesar Bonachela - Graduado e pós-graduado em Administração e Marketing, MBA em Planejamento Financeiro e especialista em seguros e previdência pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados). Atuou por quatro anos no maior banco privado da América Latina, sendo responsável pela gestão de seguros e capitalização de mais de 450 agências no Interior de São Paulo e nos estados do Rio Grande do Sul e Paraná. Como planejador financeiro autônomo, atuou com mentorias e palestras sobre educação e planejamento financeiro para famílias e empresários brasileiros. Foi também idealizador de um projeto social que leva educação financeira para crianças, palestrando ao lado de sua filha Lara Bonachela, de 11 anos, em ONGs e igrejas. Atualmente, é servidor da Prefeitura Municipal de Campinas e integrante da equipe da EGDS.

**Carga horária:** 3 horas

**Modalidade:** Presencial

**Data:** 27 de junho de 2024

**Horário:** 9h às 12h

**Local:** Rua José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro / Campinas-SP

**Inscrições através do link:**

<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=350>

## Oficina

### Educação Financeira

Com Cesar Bonachela

**Dia 27 de junho de 2024 das 9h às 12h**

**Presencial, na EGDS - R. José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro**

**Objetivo:**  
Conscientizar os participantes de que um planejamento financeiro eficaz não significa viver com restrições - ao contrário, traz liberdade financeira e aumento da autoestima, melhora a produtividade no trabalho, o convívio familiar e alivia o estresse.

**INSCRIÇÕES**

Acesse: <https://bit.ly/3x3fKvF> Ou QR Code:



Informações: (19) 2515-7130 / 7131 ou  
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou Email [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

#### ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo par-

ceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP. A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:

<https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 05 de junho de 2024

**SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS**

Coordenadora da CSICS

**FÁBIO H. F. CUSTÓDIO**

Diretor do DAGPI

#### CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) ROBERTA HELENA PICCOLOTTO GUARIGLIA a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00054332-26.

Campinas, 06 de junho de 2024

**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**

Diretor do DAGP/SMGDP

#### CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) FLAVIA EDILENE APARECIDA DOS SANTOS a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00053170-72.

Campinas, 06 de junho de 2024

**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**

Diretor do DAGP/SMGDP

#### CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

**Jeferson Fabrício Raymundo**, matrícula 128182-8

Data: 10/06/2024 às 09h00

**Murillo Matias de Assisl**, CPF 424.703.178-35

Data: 11/06/2024 às 09h00

**Everton Amaral**, matrícula 106030-9

Data: 12/06/2024 às 09h00

Campinas, 06 de junho de 2024

**JUNTA MÉDICA OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

#### CANCELAMENTO DE CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial comunica o cancelamento da convocação abaixo:

**Murillo Matias de Assisl**, CPF 424.703.178-35

Data: 11/06/2024 às 09h00

Campinas, 07 de junho de 2024

**JUNTA MÉDICA OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

#### CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

**Lidiana Santos Passos Reisl**, matrícula 136413-8

Data: 11/06/2024 às 09h00

Campinas, 07 de junho de 2024

**JUNTA MÉDICA OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

#### COMUNICADO

De acordo com o Decreto 21.130, de 22 de outubro de 2020, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou o seguinte parecer:

Edson Luiz da Costa, matrícula 65572-4

Referente: Aposentadoria por Invalidez

Conclusão: Parecer favorável. JMO: 25/2024

Campinas, 07 de junho de 2024

**JUNTA MÉDICA OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

#### PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA

##### PORTARIA 102045/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00052499-99

##### RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/07/2024, a alteração da jornada de trabalho solicitada pela servidora GABRIELA VILLALBA MEDEIROS DA ROCHA, matrícula 106346-4, de 30 horas semanais para 36 horas semanais.

##### PORTARIA 102046/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00052879-04

##### RESOLVE

Designar, no período de 03/06/2024 a 31/12/2024, a servidora CARINA BANNWART

DE SOUZA, matrícula 118701-5, para exercer em caráter de substituição o cargo de Orientador Pedagógico, junto ao CEI Manoel Alves Silva.

## PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

### PORTARIA 102047/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00063921-41 RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 07/06/2024, a servidora AMANDA EVANGELISTA LEITE, matrícula 139877-6, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

### PORTARIA 102048/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00060554-97 RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 05/06/2024, a servidora ANDREA MARIA SILVA JACULE, matrícula 136990-3, do cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

### PORTARIA 102049/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00063409-31 RESOLVE

Revogar a portaria 97965/2022.

Nomear, no período de 24/04/2024 a 31/12/2025, os senhores abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas - COMDEMA, Biênio 2024-2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Titular: Aline Aparecida Bernardes Pecora, matrícula 107596-9 (SECLIMAS)

1º Suplente: Luiz Gustavo Merlo, matrícula 119589-1

2º Suplente: Guilherme Sarausa de Azevedo, matrícula 126189-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Carlos Alberto Henn, matrícula 108619-7

1º Suplente: Ivie Emi Sakuma Kawatoko, matrícula 126444-3

2º Suplente: Heloísa Girardi Malavasi, matrícula 111062-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

Titular: Rodrigo Santiago Gomes Araujo, matrícula 137504-0

1º Suplente: Carolina de Souza Ramires, matrícula 136638-6

2º Suplente: Rafael Saidemberg Ottaviano, matrícula 138271-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Titular: Walquiria Sonati, matrícula 125280-1

1º Suplente: Odil Tales Pereira, matrícula 108758-4

2º Suplente: Mirella Teixeira de Jesus Lino, matrícula 132992-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Vanda Cristina Moro Minini, matrícula 136887-7

1º Suplente: Juliano Pereira de Mello, matrícula 126320-0

2º Suplente: Rosângela Aparecida de Figueiredo, matrícula 125270-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Titular: Fernando Iorio Carbonari, matrícula 125174-0

1º Suplente: Joao Pedro Sangaletti Serrano, matrícula 136713-7

2º Suplente: Marcia Calamari, matrícula 125122-8

CENTRAIS DE ABASTECIMENTOS DE CAMPINAS S/A - CEASA

Titular: Ricardo de Oliveira Munhoz

1º Suplente: Marco Antonio da Silva

2º Suplente: Fabio Frainer

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA

Titular: Márcio Tonelotti

1º Suplente: Myrian Noland Costa

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO

Titular: João Batista Meira

1º Suplente: Fábio Henrique Guimarães

2º Suplente: Cristiano Krepsky

INSTITUTO AGRONÔMICO DE CAMPINAS - IAC

Titular: Eliane Gomes Fabri

1º Suplente: Jener Fernando Leite de Moraes

2º Suplente: Estevão Vicaris Mellis

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL - CATI

Titular: Priscylla Sayuri Miya

1º Suplente: Paulo Namur Claro

2º Suplente: Claudia Akemi Sato

NÚCLEO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL - EMBRAPA

Titular: Edlene Aparecida Monteiro Garçon

1º Suplente: Angelo Mansur Mendes

2º Suplente: Márcia Helena Galina Dompieri

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP

Titular: Emília Wanda Rutkowski

1º Suplente: Thalita dos Santos Dalbello

Titular: Raquel Gonçalves

1º Suplente: Flávio Dias Passos

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS - PUC

Titular: Estéfano Seneme Gobbi

1º Suplente: Renata Baesso Pereira

2º Suplente: Christiane Aparecida Badin Tarsinato

Titular: Vera Santana Luz

1º Suplente Ana Paula Giardini Pedro Trevisan

2ª Suplente Rafael Souza de Faria

ASSOCIAÇÃO DOCENTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - ADUNICAMP

Titular: Regina Célia da Silva

1º Suplente: Jefferson de Lima Picanço

2º Suplente: Luciano Pereira

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SINTPQ

Titular: Fabiana Ramos Souza Felipe

1º Suplente: José Paulo Porsani

2º Suplente: Silvio Aparecido Spinella

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - AEDHA

Titular: Maria Helena Novaes Rodriguez

1º Suplente: Eduardo Ballespi de Castro Vasconcellos

2º Suplente: José Hamilton de Aguirre Junior

SOCIEDADE PROTETORA DA DIVERSIDADE - PROESP

Titular: Tiago Fernandes de Lira

1º Suplente: Enerstina Gomes de Oliveira

2º Suplente: Dulcinéia Lopes da Silva

ASSOCIAÇÃO RESGATE O CAMBUÍ

Titular: Teresa Cristina Moura Penteado

1º Suplente: Maria Rodrigues Cabral

2º Suplente: Letícia Monica da Silva Santos

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA APA CAMPINAS - APAVIVA

Titular: Angela Rubim Podolsky

1º Suplente: Ivan André Alvarez

2º Suplente: Claudia Ramalho Esmeriz Gusmão

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM MIRANDA DO PARQUE BEATRIZ

Titular: José Antônio de Oliveira

1º Suplente: Joaquim Vanderley de Melo

2º Suplente: Antonio Xavier da Silva

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS RURAIS DA APA DE SOUSAS E JOAQUIM EGÍDIO - APROAPA

Titular: Rodolpho Bochicchio do Amaral Schmidt

1º Suplente: Susanna Margreta Von Bulow

2º Suplente: Helena Overmeer

SOCIEDADE ECOLÓGICA RIO DAS PEDRAS - SERP

Titular: Tércia Pilomia de Paoli

1º Suplente: Vanessa Cristina Wanderley Kusel

2º Suplente: Tereza Lurico Hiromoto Honda

SINDICATO RURAL DE CAMPINAS

Titular: Márcia Rosane Marques

1º Suplente: Francisco de Andrade Nogueira Neto

2º Suplente: Luis Fernando Amaral Binda

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO - HABICAMP

Titular: Carlos Alexandre Silva

1º Suplente: William Matos

2º Suplente: Francisco de Oliveira Lima Filho

SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E MISTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECOVI

Titular: Plínio Escher Júnior

1º Suplente: Kelma Elineide Tavares de Camargo

2º Suplente: Thiago Dantas Gargantini

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB

Titular: Renata Franco de Paula Gonçalves Moreno

1º Suplente: Pia Gerda Passeto

ENTIDADES SUPLENTES:

ASSOCIAÇÃO DE CICLISTAS DE CAMPINAS - CICLO ATIVO

Titular: Glauco Augusto de Azevedo

1º Suplente: Patricia Helena Machado Terra

2º Suplente: José Antonio de Araújo Ribas

ORGANIZAÇÃO CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO DE ESPORTES E CULTURA JUVENTUS

Titular: Marcelo Ferracini

1º Suplente: Juliano Ribeiro da Costa

2º Suplente: Rosa Gonçalves da Silva

CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP

Titular: Jorge Antonio Mercanti

1º Suplente: Gilberto Vicente de Azevedo

2º Suplente: Stefan Rohr

SINDICATO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDUSCON

Titular: Gabriela de Aragão Escher

1º Suplente: Stenio Armando Tokumoto de Almeida

2º Suplente: Márcio Benvenuto

### PORTARIA 102050/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00054636-48 RESOLVE

Revogar, a partir de 10/06/2024, o item da portaria 100871/2024, que designou o servidor CELSO ZAMBELLI, matrícula 108666-9, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Designar, a partir de 10/06/2024, o servidor RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO, matrícula 140808-9, para exercer a Gratificação de Função Nível 3,

junto à Secretaria Municipal de Finanças.

#### PORTARIA 102051/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00055992-05

#### RESOLVE

Revogar, a partir de 13/05/2024, o item da portaria 99902/2023, que designou o servidor BRUNO HENRIQUE BENGEL DE PAULA, matrícula 125744-7, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil Roda Viva, da Coordenadoria Distrital de Saúde Suleste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.  
Designar, a partir de 10/06/2024, a servidora LUCIANA REGINA DE LIMA CARVALHO, matrícula 128427-4, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil Roda Viva, da Coordenadoria Distrital de Saúde Suleste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

#### PORTARIA 102052/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00055732-31

#### RESOLVE

Revogar, a partir de 10/06/2024, o item da portaria 99902/2023, que designou o servidor MURILO RODRIGUES VICENTIM, matrícula 137633-0, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde "Cônego Milton Santana", da Coordenadoria Distrital de Saúde Leste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.  
Designar, a partir de 10/06/2024, o servidor LINDOMAR COUTINHO DE REZENDE FERREIRA, matrícula 107354-0, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde "Cônego Milton Santana", da Coordenadoria Distrital de Saúde Leste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

### SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

#### EXTRATOS

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00018854-83 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 198/2023 **Ata de Registro de Preços n.º 093/24 Detentora da Ata:** BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CÍRURGICAS LTDA. CNPJ n.º 21.551.379/0008-74 **Aditamento de Ata de Registro de Preços n.º 008/24 Objeto do Aditamento:** Retificação dos códigos e descrições dos itens da ARP. **Assinatura:** 07/06/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00018854-83 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 198/2023 **Ata de Registro de Preços n.º 097/24 Detentora da Ata:** BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA. CNPJ n.º 28.345.933/0001-30 **Aditamento de Ata de Registro de Preços n.º 009/24 Objeto do Aditamento:** Retificação dos códigos e descrições dos itens da ARP. **Assinatura:** 07/06/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00018854-83 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 198/2023 **Ata de Registro de Preços n.º 098/24 Detentora da Ata:** CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA. CNPJ n.º 48.791.685/0001-68 **Aditamento de Ata de Registro de Preços n.º 010/24 Objeto do Aditamento:** Retificação dos códigos e descrições dos itens da ARP. **Assinatura:** 07/06/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00018854-83 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 198/2023 **Ata de Registro de Preços n.º 100/24 Detentora da Ata:** CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ n.º 42.587.791/0001-48 **Aditamento de Ata de Registro de Preços n.º 011/24 Objeto do Aditamento:** Retificação dos códigos e descrições dos itens da ARP. **Assinatura:** 07/06/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00018854-83 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 198/2023 **Ata de Registro de Preços n.º 101/24 Detentora da Ata:** DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ n.º 41.665.545/0001-02 **Aditamento de Ata de Registro de Preços n.º 012/24 Objeto do Aditamento:** Retificação dos códigos e descrições dos itens da ARP. **Assinatura:** 07/06/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00018854-83 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 198/2023 **Ata de Registro de Preços n.º 102/24 Detentora da Ata:** HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ n.º 26.234.900/0001-97 **Aditamento de Ata de Registro de Preços n.º 013/24 Objeto do Aditamento:** Retificação dos códigos e descrições dos itens da ARP. **Assinatura:** 07/06/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00018854-83 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 198/2023 **Ata de Registro de Preços n.º 103/24 Detentora da Ata:** MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ n.º 21.681.325/0001-57 **Aditamento de Ata de Registro de Preços n.º 014/24 Objeto do Aditamento:** Retificação dos códigos e descrições dos itens da ARP. **Assinatura:** 07/06/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00018854-83 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 198/2023 **Ata de Registro de Preços n.º 104/24 Detentora da Ata:** PONTUAL COMERCIAL LTDA. CNPJ n.º 01.854.654/0001-45 **Aditamento de Ata de Registro de Preços n.º 015/24 Objeto do Aditamento:** Retificação dos códigos e descrições dos itens da ARP. **Assinatura:** 07/06/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00018854-83 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 198/2023 **Ata de Registro de Preços n.º 105/24 Detentora da Ata:** SANTOS HEALTH & SAFETY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ n.º 37.565.563/0001-37 **Aditamento de Ata de Registro de Preços n.º 016/24 Objeto do Aditamento:** Retificação dos códigos e descrições dos itens da ARP. **Assinatura:** 07/06/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00018854-83 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 198/2023 **Ata de Registro de Preços n.º 106/24 Detentora da Ata:** SUN MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ n.º 46.925.917/0001-06 **Aditamento de Ata**

**de Registro de Preços n.º 017/24 Objeto do Aditamento:** Retificação dos códigos e descrições dos itens da ARP. **Assinatura:** 07/06/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00018854-83 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 198/2023 **Ata de Registro de Preços n.º 107/24 Detentora da Ata:** VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ n.º 37.882.886/0001-54 **Aditamento de Ata de Registro de Preços n.º 018/24 Objeto do Aditamento:** Retificação dos códigos e descrições dos itens da ARP. **Assinatura:** 07/06/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00032379-85 Interessado:** Secretaria Municipal de Comunicação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 043/2024 **Contratada:** ALEX REPARAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. CNPJ n.º 05.820.499/0001-05 **Termo de Contraton** 189/24 **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado da Rádio Educativa, com fornecimento de peças e materiais. **Valor:** R\$ 34.997,64 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/06/2024

#### CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 079/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolo nº **PMC.2023.00029750-95**, proveniente da **Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, referente a servidora de matrícula funcional nº **129.735-0**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 07 de junho de 2024

**PETER PANUTO**  
Secretário Municipal de Justiça

#### PORTARIA Nº 078/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº **021/23**, do protocolo nº **PMC.2023.00049844-07**, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 07 de junho de 2024

**PETER PANUTO**  
Secretário Municipal de Justiça

#### PROCURADORIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

#### CONVOCAÇÃO

**P.A.M. 1990/0/29688** - Para tratar de assuntos patrimoniais, estão convocados:

- Maria Rita Ferreira Neves
- Santina Bispo Vanin
- Espólio de Nelson Vanin
- Edmundo Ferreira Neves

É necessário agendar pela manhã (09:00/11:30), através do Telefone 21160393. **PRAZO 5 dias desta publicação.**

Campinas, 05 de junho de 2024

**ANA CAROLINA RAMOS LEMOS**  
Chefe de Setor

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Prot. 2024.00061568-46 - Marcos César Franco Pereira**  
"Foi providenciado o acesso externo ao Município para este processo PMC.2023.00045487-63 e a este processo."

**MARCELO COLUCCINI**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

#### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**Protocolo CIPT/ SEI nº PMC.2024.00058407-01**

**Requerente:** Elizângela de Carvalho Finardi

**Protocolo solicitado:** 2021/11/1558

**Interessado:** SF DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Com base no Decreto nº 21.799/2021, Art. 4º e Art. 5º. **DEFIRO**a concessão de **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo 2021/11/1558, com ocaultação das **folhas 4-6, 24-25, 32-33, 39-41, 47, 49, 108-110, 118-123, 130 e 203** e ocaultação de alguns dos **dados** nas folhas 2, 4, 22, 23, 31, 38, 46, 50-53, 65, 69, 76, 82, 85, 86, 107, 201, 319, 323, 325-328, 410, 411, 414, 415, 418, 419, 423, 424, 428, 502, 508, 509, 512, 513, 515, 517, 521, 522, 524, 526, 529, 530, 532, 534, 538, 539, 541, 543, 546, 547, 549, 551, 555, 556, 558, 560, 563, 565, 566, 568, 573, 574, 575, 577, 580, 581, 583, 585, 589, 591, 592 e 584-599.

A cópia de plantas (projetos), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4.

**Protocolo CIPT/ SEI nº PMC.2024.00057798-74**

**Requerente:** Teresa Penteado

**Protocolo solicitado:** 2021/11/1558

**Interessado:** SF DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Com base no Decreto nº 21.799/2021, Art. 4º e Art. 5º. **DEFIRO**a concessão de **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo 2021/11/1558, com ocaultação das **folhas 4-6, 24-25, 32-33, 39-41, 47, 49, 108-110, 118-123, 130 e 203** e ocaultação de alguns dos **dados** nas folhas 2, 4, 22, 23, 31, 38, 46, 50-53, 65, 69, 76, 82, 85, 86, 107, 201, 319, 323, 325-328, 410, 411, 414, 415, 418, 419, 423, 424, 428, 502, 508, 509, 512, 513, 515, 517, 521, 522, 524, 526, 529, 530, 532, 534, 538, 539, 541, 543, 546, 547, 549, 551, 555, 556, 558, 560, 563, 565, 566, 568, 573, 574, 575, 577, 580, 581, 583, 585, 589, 591, 592 e 584-599.

A cópia de plantas (projetos), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4.

**RENATO DA SILVA SHISHIDO**  
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

## DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:**

**PELACDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):**

Prot. 2024/10/03133 - AC, Santos Administração de Imóveis Ltda.

**PELACDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):**

Prot. 2020/11/06815 - Construtora Dharma Ltda.

Prot. 2024/10/03117 - Cares Participação e Administração de Bens Ltda.

**PELOCIS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0124):**

Prot. 2019/11/01642 - Construtora MFR Ltda.

**RENATO DA SILVA SHISHIDO**

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

## DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:**

**Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):**

Prot. 2023/11/12442 - 3Z Tokyo Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Prot. 2024/10/03116 - Antônio Carlos Carvalho Marcelino

**Pelo Setor de Certidões:**

Prot. 2024.00063819-63 - Luciano Botelho de Morais

Prot. 2024.00063822-69 - Marcos Renato Denadai

Prot. 2024.00063814-59 - Marcos Renato Denadai

Prot. 2024.00062359-83 - Tgsp-70 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Prot. 2024.00064381-59 - Silmara Parada

Prot. 2024.00064382-30 - Antônio César de Pádua Ribeiro

**Prazo de 15 (quinze) dias:**

**Pelo Setor de Certidões:**

Prot. 2024.00043515-52 - Rômulo Espinoza Bustamante

Prot. 2024.00043516-33 - Cf Taquaral Comércio de Alimentos Ltda.

**RENATO DA SILVA SHISHIDO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EDITAL DE CHAMADA

O Dr. Lair Zambon, Secretário Municipal de Saúde, faz saber que a servidora **TATIANA CATOZZI SACCHI**, técnica em enfermagem, matrícula nº 140.704-0, lotada no Centro de Saúde Maria Ananias Ferreira de Souza - CS Carlos Gomes da Coordenadoria Distrital de Saúde - Leste, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da publicação, convidado (a) a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 195 E 198-II, Parágrafo 1º da Lei 1.399/55 (Estatuto dos funcionários Públicos)**.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias consecutivos.

Campinas, 07 de junho de 2024

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 07 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZAÇÃO

**SEI: 2024.00041528-60**

À vista das justificativas e informações lançadas neste processo, das providências já adotadas por esta Pasta indicadas no Despacho PMC-SMS-DA-CC-DJ (11257452) e ainda, dos pareceres do senhor Procurador do Núcleo de Saúde (doc.11193939), do senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.11208581), do senhor Procurador-Geral do Município (doc.11209885), e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça Adjunto (doc.11213568), que atestam a viabilidade jurídica da pretendida compra direta emergencial, **AUTORIZO:**

1 - A contratação da empresa Comercial 3Albe Ltda., inscrita sob CNPJ nº 74.400.052/0001-91, fundamentada no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição Catéteres Hollister para atendimento a ordem judicial contra o município de Campinas, processo nº 0104273-70.2024.8.26.9061, tendo como autor(a) F.A.F.;

2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil novecentos e vinte reais), consoante aprovação no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (11134767).

3 - Publique-se.

4 - Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL/CGCPS, para a numeração da contratação em livro próprio, sendo que em caso da entrega imediata e integral dos fármacos em uma única parcela, poderá o termo contratual ser substituído pela Nota de Empenho, na forma prevista no artigo 95, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, e a seguir, devolva-se à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 07 de junho de 2024

**DR. LAIR ZAMBON**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

**PROTOCOLO: PMC.2024.00057189-05**

**INTERESSADO: PRONON SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA**

**CNPJ/CPF: 03.634.130/0001-74**

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA PARA EQUIPAMENTO EMISSOR DE RADIAÇÃO IONIZANTE: RAIOS X PARA TOMÓGRAFO MÉDICO, CEVS 350950210-864-000324-1-7, NS 9255, PHILIPS BRILLIANCE, 140 KVP X 500 MA.**

DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00027607-31**

**INTERESSADO: S.D.I. SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**

**CNPJ/CPF: 06.976.783/0002-00**

**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DE EQUIPAMENTO**

**INDEFERIDO POR SOLICITAÇÃO EM DUPLICIDADE COM O PMC.2024.00027598-13.**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00017918-37**

**INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - INSTITUTO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA**

**CNPJ/CPF: 46.020.301/0004-20**

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: RESPONSABILIDADE LEGAL PARA VICTOR DE BARROS DEANTONI, CPF372.869.298-01 PARA ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO.**

DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00042913-98**

**INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BBBABY BADEN LTDA**

**CNPJ/CPF: 12.366.510/0001-66**

**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**

DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00022486-31**

**INTERESSADO: ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA**

**CNPJ/CPF: 06.099.229/0058-47**

**ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA FELIPE PAES VALLI, CPF 252 787418-56, CROSP 58.003.**

DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00018162-52**

**INTERESSADO: FLEURY S.A.**

**CNPJ/CPF: 60.840.055/0018-80**

**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA EQUIPAMENTO DE RAIOS X PARA DENSITOMETRIA ÓSSEA, 303395GA, GENERAL ELETRIC PRODIGY ADVANCE, 76 KVP 0,05 A 1,50 MA CEVS 350950225-864-004680-1-0.**

DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00042666-10**

**INTERESSADO: INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA**

**CNPJ/CPF: 51.877.926/0001-09**

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA PARA EQUIPAMENTO: RAIOS X PARA SIMULAÇÃO, POLITECNICA PH 30, 120KVP X 300MA, NS 703, CEVS 350950225-861-000168-1-0.**

DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00039267-72**

**INTERESSADO: INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA**

**CNPJ/CPF: 51.877.926/0001-09**

**ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTO DE ESTABELECIMENTO E DE EQUIPAMENTO, PARA RAFAEL TSUNEMI UGINO, CRM/SP Nº 134278, CPF Nº 224.210.148-08.**

DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00019142-62**

**INTERESSADO: INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA**

**CNPJ/CPF: 51.877.926/0001-09**

**ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL PARA ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO, PARA RODRIGO CARVALHO MAROTTA, CPF 377.481.858-40, CRM: 164102.**

DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00039224-32**

**INTERESSADO: INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA**

**CNPJ/CPF: 51.877.926/0001-09**

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: RESPONSABILIDADE LEGAL PARA CNAE 8640-2/11 - SERVIÇO DE RADIOTERAPIA - DETALHE 073 SERVIÇO DE RADIOTERAPIA PARA JOSE EMILIO DURAN BUENO, CPF 052.573.078-80 PARA ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTOS.**

DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00039323-14**

**INTERESSADO: INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA**

**CNPJ/CPF: 51.877.926/0001-09**

**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIADE ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTOS.**

DEFERIDO

Campinas, 29 de maio de 2024

**ANA LUCIA DA SILVA MONTINI**

CHEFE DE SETOR

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica

**PROTOCOLO: PMC.2023.00025609-87**

**INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CENTRO DE SAÚDE MÁRIO DE CAMPOS BUENO JÚNIOR**

**CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40**

**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**

DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2023.00130612-94**

**INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CENTRO DE SAÚDE MÁRIO DE CAMPOS BUENO JÚNIOR**

**CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40**

**ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA CARLA TREVISAN MANZOLI, COREN Nº 0128767, CPF: 056.446.116-47.**

DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2023.00131306-10**

**INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CENTRO DE SAÚDE MÁRIO DE CAMPOS BUENO JÚNIOR**

**CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40**

**ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA KAREN YUMI SACAMOTO, COREN: 245.038, CPF: 317.641.248-71.**

DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2023.00124208-27**

**INTERESSADO: JS HARMONIZACAO FACIAL E CORPORAL LTDA**

**CNPJ/CPF: 51.102.102/0001-59**

**ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO DE LUCAS MACAULAY ALEIXO DE LIMA, CRBM: 46735 E CPF: 478.081.438-39.**

DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00033203-86**

**INTERESSADO: IRMANDADE DE MISERICORDIA DE CAMPINAS - HOSPITAL IRMÃOS PENTEADO / SANTA CASA DE CAMPINAS**

**CNPJ/CPF: 46.045.290.0001/90**

**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA EQUIPAMENTO:**

**ARCO CIRÚRGICO 4 GE BRIVO OEC ONE, NS 5085004, 150 KV X 20MAS, CEVS350950225-861-000265-1-4**

DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00041648-76**

**INTERESSADO: DIAGNÓSTICOS RADIOLOGIA ORAL LTDA**

**CNPJ/CPF: 02.888.202/0001-47**

**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTOS.**

DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00044044-27**

**INTERESSADO:** VITORIA PRADO ODONTOLOGIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 46.150.912/0001-40  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X.  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00041460-37**

**INTERESSADO:** CHRISTIANE FARIA IGLESIAS DOMINGUES  
**CNPJ/CPF:** 061.991.148-41  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00040086-61**

**INTERESSADO:** RENATA BRAGA DE LIMA  
**CNPJ/CPF:** 123.314.218-62  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00042489-72**

**INTERESSADO:** ANGELA DE JESUS PEREIRA - ME  
**CNPJ/CPF:** 27.583.221/0001-96  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00040223-11**

**INTERESSADO:** NATALIA MAZOLINI ODONTOLOGIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 54.003.164/0001-00  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL DE ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X.  
 INDEFERIDO POR DUPLICIDADE COM O PROTOCOLO PMC.2024.00026462-88.

**PROTOCOLO: PMC.2024.00056470-21**

**INTERESSADO:** CLINICA MEDICA FURTADO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 41.283.993/0001-33  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00049034-23**

**INTERESSADO:** SÉRGIO DE MORAES  
**CNPJ/CPF:** 030.547.628-90  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00055807-92**

**INTERESSADO:** CEMOC CENTRO ESPECIALIZADO EM MEDICINA OCUPACIONAL DE CAMPINAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 02.812.484/0001-07  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00051613-91**

**INTERESSADO:** DANIELLE DE GENARO MODONESE  
**CNPJ/CPF:** 288.179.868-36  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO DE RX  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00053089-10**

**INTERESSADO:** MARIA JOSÉ SOARES DE SALLES  
**CNPJ/CPF:** 925.135.148-15  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00021994-19**

**INTERESSADO:** DOMINGUES GONÇALVES LTDA  
**CNPJ/CPF:** 51.767.491/0001-31  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO DE RX E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE AMANDA DOMINGUES DA SILVA, CPF: 126.266.706-26, CRO 128001.  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00039264-20**

**INTERESSADO:** FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE AMOR DE CAMPINAS (HOSPITAL-DIA)  
**CNPJ/CPF:** 49.150.352/0022-47  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ERIKA MARINA SOLLA NEGRÃO, CRM Nº 87879, CPF 172.777.788-39 E LIVIA CONZ, CRM 144705, CPF 038.176.658-90.  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00044424-34**

**INTERESSADO:** C. J. S. CARVALHO & CARVALHO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 10.701.773/0001-59  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00017573-11**

**INTERESSADO:** LLX 636 ODONTOLOGIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 40.022.835/0001.67  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL DE ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X. E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LEONARDO LOPES VILHENA BARBOSA, CPF:069.380.556-02, CROSP:1050587.  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00050854-31**

**INTERESSADO:** ICEO-INSTITUTO CLINICO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 46.230.436/0001-78  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
 INDEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00040071-85**

**INTERESSADO:** EDSON DA FONSECA  
**CNPJ/CPF:** 046.383.578-65  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00047716-83**

**INTERESSADO:** CAMP ENTES ODONTOLOGIA S/S LTDA  
**CNPJ/CPF:** 14.741.291/0001-83  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00032567-85**

**INTERESSADO:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNICAMP - LABORATÓRIO DE HIV/AIDS  
**CNPJ/CPF:** 46.068.425/0001-33  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
 INDEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00025169-11**

**INTERESSADO:** ODONTO QUICK CLINICA ODONTOLÓGICA S/A

CNPJ/CPF: 06.025.094/0002-10

**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL DE ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X. E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MANOELA AFONSO BARONTO, CPF: 165.313.947-14, CROSP: 121 304.  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2023.00097527-25**

**INTERESSADO:** ROBERT BOSCH LIMITADA  
**CNPJ/CPF:** 45.990.181/0001-89  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2023.00097508-62**

**INTERESSADO:** ROBERT BOSCH LIMITADA  
**CNPJ/CPF:** 45.990.181/0001-89  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA TAMARA BALDO CARLETTI E SANTOS, CRM Nº 170072, CPF 369.557.588-37.  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00039248-18**

**INTERESSADO:** INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 51.877.926/0001-09  
**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE ANDRÉ DEEKE SASSE, CRM/SP Nº 91384, CPF Nº 936.375.009-49.  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00048896-84**

**INTERESSADO:** ROBERT BOSCH LIMITADA  
**CNPJ/CPF:** 45.990.181/0001-89  
**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE REGINA TREYMANN, CRM Nº 74911, CPF022.089.958-48.  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00050845-40**

**INTERESSADO:** AURILENE CRISTINA RODRIGUEZ RODRIGUEZ  
**CNPJ/CPF:** 959.298.602-97  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X.  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00030853-61**

**INTERESSADO:** JAMIRO DA SILVA WANDERLEY  
**CNPJ/CPF:** 025.026.658-09  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00055278-08**

**INTERESSADO:** MAURICIO CEZAR GOES PASSARINHO  
**CNPJ/CPF:** 101.305.188-24  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MAURICIO CEZAR GOES PASSARINHO CPF: 101.305.188-24 CRO 77064.  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00043444-24**

**INTERESSADO:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RAMOS DE SOUZA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 51.313.096/0006-93  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
 INDEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00040056-46**

**INTERESSADO:** ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A  
**CNPJ/CPF:** 29.435.005.0109-49  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RAFAEL GUEDES DÍAZ, CRM: 123.145.  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00059592-61**

**INTERESSADO:** LIA MARA MENDES BIASON  
**CNPJ/CPF:** 137.897.378-01  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LIA MARA MENDES BIASON, CPF 137.897.378-01, CRM 80330.  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00028854-36**

**INTERESSADO:** BELLEDERM CLINICA DE ESTÉTICA - LTDA  
**CNPJ/CPF:** 23.499.732/0001-73  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
 INDEFERIDO, POR APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO INCOMPATÍVEL COM A ATIVIDADE PRETENDIDA.

**PROTOCOLO: PMC.2024.00047654-46**

**INTERESSADO:** HOSPITAL VERA CRUZ S. A,  
**CNPJ/CPF:** 46.009.718/0001-40  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00057450-31**

**INTERESSADO:** HOSPITAL VERA CRUZ S/A  
**CNPJ/CPF:** 46.009.718/0001-40  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO DE RAIOS X  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00028555-29**

**INTERESSADO:** FUNDAÇÃO BRADESCO - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROF. FUNDAÇÃO BRADESCO  
**CNPJ/CPF:** 60.701.521/0003-60  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00028848-98**

**INTERESSADO:** BELLEDERM CLINICA DE ESTÉTICA - LTDA  
**CNPJ/CPF:** 23.499.732/0001-73  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICA DE INDEFERIDO, POR APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO INCOMPATÍVEL COM A ATIVIDADE PRETENDIDA.

**PROTOCOLO: PMC.2024.00033199-65**

**INTERESSADO:** IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS - HOSPITAL IRMÃOS PENTEADO / SANTA CASA DE CAMPINAS  
**CNPJ/CPF:** 46.045.290.0001/90  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA EQUIPAMENTO: RAIOS X MÉDICO MÓVEL, GE EVERVIEW 7500 (ARCO CIRÚRGICO 1), 110 KV X 80 MAS, NS , CEVS 350950225-861-000204-1-9  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00036576-91**

**INTERESSADO:** UNICARDIO - UNIDADE CARDIOLÓGICA DE URGENCIA E MÉTODOS DIAGNÓSTICOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 10.658.882/0001-30  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00051981-20**  
**INTERESSADO:** A.A CAMPANHA ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 07.259.857/0001-70  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A E ASSUNÇÃO DO RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA RENATA VALÉRIA FOGAÇA CAMPANHA,CPF 110.685.608-77 ,CRM Nº 83.741.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00017751-22**  
**INTERESSADO:** L.T.L RESIDENCIAL SENIOR LTDA  
**CNPJ/CPF:** 42.964.175/0001-69  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA LAIS NATALIA RODRIGUES RAMALHO, COREN223505, CPF 013.845.044-78.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00059041-05**  
**INTERESSADO:** VIVIANE VILLELA BARROS DE BRITO  
**CNPJ/CPF:** 321.808.978-63  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL DE ESTABELECIMENTO E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VIVIANE VILLELA BARROS DE BRITO, CPF: 32180897863, CONSELHO: CRO - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - 94830.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00054947-99**  
**INTERESSADO:** CLINICA EVE DE ESTÉTICA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 54.282.184/0001-59  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE TALICIA RAYANA FROZ SILVA, BIOMÉDICA, CPF 056.400.683-10, CRBM-1 50546.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00051920-16**  
**INTERESSADO:** A.A CAMPANHA ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 07.259.857/0001-70  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00028629-08**  
**INTERESSADO:** BELLEDERM CLINICA DE ESTÉTICA - LTDA  
**CNPJ/CPF:** 23.499.732/0001-73  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: RAZÃO SOCIAL INDEFERIDO, POR SE TRATAR DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, CUJA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA FOI INDEFERIDA.

Campinas, 07 de junho de 2024  
**CLÉRIA M.M. GIRALDELO**  
 COORDENADORA SETORIAL

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00064400-56**  
**A INTERDIÇÃO TOTAL do estabelecimento de razão social:ERCIO PEROC JUNIOR - CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM, CNPJ:51.892.396/0017-2,nome fantasia:CEMEDI , estabelecido na Av. Heitor Penteado, 1812, pavimentos térreo e superior, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, Campinas, CEP: 13.075-460 , com atividade de Serviço de Diagnóstico por Imagem com e sem radiação ionizante CNAE: 8640-2/05 e CNAE: 8640-2/07, pelo Auto de Imposição de Penalidade AIP nº 9160verificado pelo Auto de Infração AI nº 10914, por estar em pleno funcionamento e fazer funcionar equipamentos emissores de radiação ionizante (raios X e tomógrafo) sem apresentar para a Vigilância Sanitária Levantamento Radiométrico e Teste de aceitação e controle de qualidade válidos, e por fazer funcionar equipamentos não emissores de radiação ionizante (ressonância magnética e ultrassom) sem apresentar para a Vigilância Sanitária Testes de aceitação e controle de qualidade válidos.**

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

Campinas, 07 de junho de 2024  
**CLÉRIA M.M. GIRALDELO**  
 COORDENADORA SETORIAL

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00064089-18**  
**A INTERDIÇÃO TOTAL do estabelecimento de razão social/nome LETÍCIA ANGELUS DA NÓBREGA, CNPJ/CPF 490.308.469-01, estabelecido na Avenida Orozimbo Maia, 360, sala 1103, Centro, com atividade de odontologia, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 3725, verificado pelo Auto de Infração nº 5835, por não adotar procedimentos adequados em relação aos resíduos da unidade, pela ausência de estrutura física adequada para a atividade e por possuir insumos armazenados de forma inadequada para o uso.**

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias) a partir do recebimento da penalidade.

Campinas, 07 de junho de 2024  
**CLÉRIA M.M. GIRALDELO**  
 COORDENADORA SETORIAL

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00058781-80**  
**INTERESSADO:** S.I.N. IMPLANT SYSTEM LTDA  
**CNPJ/CPF:** 04.298.106/0029-75  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: RAZÃO SOCIAL, QUE PASSA A SER: S.I.N. IMPLANT SYSTEM S.A.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00008663-11**  
**INTERESSADO:** TRANSPORTADORA INTERMUNDIAL LTDA  
**CNPJ/CPF:** 12.531.878/0001-32  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - AMPLIAÇÃO DE CLASSE DE PRODUTOS (INSUMOS FARMACÉUTICOS, MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL, SANEANTES, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES) PARA A ATIVIDADE DE CNAE 4930-2/02, PARA INCLUIR -TRANSPORTAR MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS (INCLUSIVE OS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL), PRODUTOS PARA SAÚDE, SANEANTES, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES, SEM ARMAZENAMENTO EM TRÂNSITO DESSES PRODUTOS.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00060101-24**  
**INTERESSADO:** ULTRA HOSPITALAR LTDA  
**CNPJ/CPF:** 04.513.900/0003-55  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00031383-16**

**INTERESSADO:** JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
**CNPJ/CPF:** 54.516.661/0065-68  
**ASSUNTO:** CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00031460-92**  
**INTERESSADO:** JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
**CNPJ/CPF:** 54.516.661/0065-68  
**ASSUNTO:** CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00051806-97**  
**INTERESSADO:** M. D. DELIVERY TRANSPORTES LTDA  
**CNPJ/CPF:** 34.214.512/0005-04  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00063301-11**  
**INTERESSADO:** IMPERIO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 14.454.446/0001-09  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA INDEFERIDO POR SE TRATAR DE ESTABELECIMENTO SITUADO EM OUTRO MUNICÍPIO (MONTE MOR/SP), CONFORME CARTÃO CNPJ APRESENTADO.

**PROTOCOLO: PMC.2024.00043599-61**  
**INTERESSADO:** INOVE FORMULAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 33.637.197/0001-23  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: RESPONSÁVEL LEGAL, QUE PASSA A SER: ROSENY WALÉRYA DIAS COSTA, CPF188.169.228-00  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00060176-41**  
**INTERESSADO:** IMPERIO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 14.454.446/0001-09  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA INDEFERIDO POR SE TRATAR DE ESTABELECIMENTO SITUADO EM OUTRO MUNICÍPIO MONTE MOR/SP, CONFORME CARTÃO CNPJ APRESENTADO.

**PROTOCOLO: PMC.2023.00034191-53**  
**INTERESSADO:** BIOTERRA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI  
**CNPJ/CPF:** 34.412.955/0001-78  
**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00043938-08**  
**INTERESSADO:** INOVE FORMULAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 33.637.197/0001-23  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: RAZÃO SOCIAL, QUE PASSA A SER: INOVE FÓRMULAS LTDA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00008543-04**  
**INTERESSADO:** TRANSPORTADORA INTERMUNDIAL LTDA  
**CNPJ/CPF:** 12.531.878/0001-32  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS- MUDANÇA DE ENDEREÇO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00031476-50**  
**INTERESSADO:** JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
**CNPJ/CPF:** 54.516.661/0065-68  
**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PRISCILA DE ARAUJO FRANCO, CPF Nº 441.935.698-70, CRF SP Nº 106125.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00058964-12**  
**INTERESSADO:** RAIA DROGASIL S/A  
**CNPJ/CPF:** 61.585.865/0782-66  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: RESPONSÁVEL LEGAL, QUE PASSA A SER: RENATO CEPOLLINA RADUANE CPF 213.837.378-94.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00008648-73**  
**INTERESSADO:** TRANSPORTADORA INTERMUNDIAL LTDA  
**CNPJ/CPF:** 12.531.878/0001-32  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RONALDO RAMOS, CRF\_ Nº 27567, CPF 022.149.088-46  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00022686-66**  
**INTERESSADO:** DETERLIMP PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 04.236.351/0001-39  
**ASSUNTO:** AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE - INCLUIR TRANSPORTAR SANEANTES.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00037868-22**  
**INTERESSADO:** GAMACORP HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP  
**CNPJ/CPF:** 04.970.285/0001-44  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

Campinas, 07 de junho de 2024  
**ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA**  
 CHEFE DE SETOR

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

**Processo Administrativo: PMC.2023.00103445-54 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 082/2024 - Eletrônico - **Objeto:** Aquisição de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo homologado conforme documento 11209055e ao disposto no Decreto Municipal nº 23207-24, artigo 7º inciso I **AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas: **PRO - REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E COSMÉTICOS LTDA.**, para o item 03, com o preço unitário de R\$ 0,90 (noventa centavos), no valor total de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais).

Campinas, 07 de junho de 2024  
**LAIR ZAMBON**  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00128644-66**  
**Razão Social:** ALDRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 05.372.342/0001-56

Atividade: 3250-7/01.FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO

Fica o estabelecimento supracitado, localizado na Rua José Alves Moreira, nº 156, Bairro: Parque Via Norte, CEP: 13065-712, Campinas/SP, DESINTERDITADO, em cumprimento ao disposto na Decisão-Mandado, fls. 393 e 394 do Processo Digital nº 1022796-77.2024.8.26.0114, na qual o Juiz de Direito concede "a tutela de urgência suspender a determinação de interdição do estabelecimento da autora, ficando vedado tão somente que a empresa produza "produtos acabados destinados à saúde". Termo de Auto de Infração nº11291167.

Campinas, 07 de junho de 2024

**ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA**  
CHEFE DE SETOR

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:*

**PROTOCOLO: PMC.2024.00049040-71**

**INTERESSADO:** POUADA PRADO E BITTENCOURT LTDA

**CNPJ/CPF:** 11.899.521/0001-49

**ASSUNTO:** LTA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

INDEFERIDO, POIS A ATIVIDADE PRETENDIDA (CNAE 56.20-0/01) DISPENSA LTA.

**PROTOCOLO: PMC.2024.00052320-85**

**INTERESSADO:** SAPORE S.A

**CNPJ/CPF:** 67.945.071/1985-74

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO PARA A ATIVIDADE DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS (CNAE: 5620-1/01).

Campinas, 07 de junho de 2024

**ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS**  
Coordenadora Setorial

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL comunica:*

**PROTOCOLO: PMC.2023.00108816-49**

**INTERESSADO:** CLAUDEMIR OLIOZI COMERCIO DE CARNES LTDA

**CNPJ/CPF:** 49.403.181/0001-96

**ASSUNTO:** REGISTRO DE PRODUTO NOVO

DEFERIDA A SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RÓTULO Nº008/001.

**PROTOCOLO: PMC.2023.00108732-04**

**INTERESSADO:** CLAUDEMIR OLIOZI COMERCIO DE CARNES LTDA

**CNPJ/CPF:** 49.403.181/0001-96

**ASSUNTO:** REGISTRO DE PRODUTO NOVO

DEFERIDA A SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RÓTULO Nº003/001.

**PROTOCOLO: PMC.2023.00108696-06**

**INTERESSADO:** CLAUDEMIR OLIOZI COMERCIO DE CARNES LTDA

**CNPJ/CPF:** 49.403.181/0001-96

**ASSUNTO:** REGISTRO DE PRODUTO NOVO

DEFERIDA A SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RÓTULO Nº002/001.

**PROTOCOLO: PMC.2023.00108770-21**

**INTERESSADO:** CLAUDEMIR OLIOZI COMERCIO DE CARNES LTDA

**CNPJ/CPF:** 49.403.181/0001-96

**ASSUNTO:** REGISTRO DE PRODUTO NOVO

DEFERIDA A SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RÓTULO Nº005/001.

**PROTOCOLO: PMC.2023.00108790-75**

**INTERESSADO:** CLAUDEMIR OLIOZI COMERCIO DE CARNES LTDA

**CNPJ/CPF:** 49.403.181/0001-96

**ASSUNTO:** REGISTRO DE PRODUTO NOVO

DEFERIDA A SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RÓTULO Nº006/001.

**PROTOCOLO: PMC.2023.00108751-69**

**INTERESSADO:** CLAUDEMIR OLIOZI COMERCIO DE CARNES LTDA

**CNPJ/CPF:** 49.403.181/0001-96

**ASSUNTO:** REGISTRO DE PRODUTO NOVO

DEFERIDA A SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RÓTULO Nº004/001.

**PROTOCOLO: PMC.2023.00108803-24**

**INTERESSADO:** CLAUDEMIR OLIOZI COMERCIO DE CARNES LTDA

**CNPJ/CPF:** 49.403.181/0001-96

**ASSUNTO:** REGISTRO DE PRODUTO NOVO

DEFERIDA A SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RÓTULO Nº007/001.

**PROTOCOLO: PMC.2023.00108936-55**

**INTERESSADO:** CLAUDEMIR OLIOZI COMERCIO DE CARNES LTDA

**CNPJ/CPF:** 49.403.181/0001-96

**ASSUNTO:** REGISTRO DE PRODUTO NOVO

DEFERIDA A SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RÓTULO Nº012/001.

**PROTOCOLO: PMC.2023.00108918-73**

**INTERESSADO:** CLAUDEMIR OLIOZI COMERCIO DE CARNES LTDA

**CNPJ/CPF:** 49.403.181/0001-96

**ASSUNTO:** REGISTRO DE PRODUTO NOVO

DEFERIDA A SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RÓTULO Nº011/001.

**PROTOCOLO: PMC.2023.00108911-05**

**INTERESSADO:** CLAUDEMIR OLIOZI COMERCIO DE CARNES LTDA

**CNPJ/CPF:** 49.403.181/0001-96

**ASSUNTO:** REGISTRO DE PRODUTO NOVO

DEFERIDA A SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RÓTULO Nº010/001.

**PROTOCOLO: PMC.2023.00108909-82**

**INTERESSADO:** CLAUDEMIR OLIOZI COMERCIO DE CARNES LTDA

**CNPJ/CPF:** 49.403.181/0001-96

**ASSUNTO:** REGISTRO DE PRODUTO NOVO

DEFERIDA A SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RÓTULO Nº009/001.

Campinas, 07 de junho de 2024

**TEREZA ABUJAMRA**

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:*  
**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o §1º do Art. 24 e Art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº PROCESSO SEIPMC.2024.00039665-61

**INTERESSADO:** DOLKC DENTAL LTDA.

**CNPJ/CPF:** 26307419000184

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº PROCESSO SEI:PMC.2024.00044101-50

**INTERESSADO:** CASA DE REPOUSO VIVENDO FELIZ LTDA

**CNPJ/CPF:** 25.056.750/0001-06

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº PROCESSO SEI:PMC.2024.00043777-81

**INTERESSADO:** GEOFARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

**CNPJ/CPF:** 04.889.040/0001-97

**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº PROCESSO SEI :PMC.2024.00048508-00

**INTERESSADO:** ALS SERVICOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 30.351.737/0001-10

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº PROCESSO SEI:PMC.2024.00050812-81

**INTERESSADO:** HAVILA ESTÉTICA AVANÇADA LTDA

**CNPJ/CPF:** 53.701.730/0001-86

**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Nº PROCESSO SEI:PMC.2024.00051515-90

**INTERESSADO:** DA HAE SUNG OH

**CNPJ/CPF:** 231.770.038-58

**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Nº PROCESSO SEI:PMC.2024.00058779-65

**INTERESSADO:** SAPORE S.A

**CNPJ/CPF:** 67.945.071/1937-77

**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nº PROCESSO SEI:PMC.2024.00050867-55

**INTERESSADO:** CENTRO MÉDICO ODONTOLÓGICO CAPARICA CARLOS

**CNPJ/CPF:** 09.351.185/0001-53

**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Nº PROCESSO SEI:PMC.2024.00047051-17

**INTERESSADO:** PEREIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 54.809.283/0001-46

**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Nº PROCESSO SEI:PMC.2024.00054248-21

**INTERESSADO:** REDE D'OR SÃO LUIZ S/A

**CNPJ/CPF:** 06.047.087/0087-09

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº PROCESSO SEI:PMC.2024.00052164-71

**INTERESSADO:** DROGAL FARMACÉUTICA LTDA.

**CNPJ/CPF:** 54.375.647/0325-92

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº PROCESSO SEI:PMC.2024.00050206-57

**INTERESSADO:** EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A

**CNPJ/CPF:** 06.626.253/1042-83

**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nº PROCESSO SEI :PMC.2024.00051258-31

**INTERESSADO:** SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A

**CNPJ/CPF:** 49.930.514/3714-60

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº PROCESSO SEI :PMC.2024.00050678-82

**INTERESSADO:** RA CATERING DO BRASIL LTD

**CNPJ/CPF:** 40.931.733/0004-07

**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Nº PROCESSO SEI:PMC.2024.00052279-10

**INTERESSADO:** DROGARIA CAMBIAGHI LTDA

**CNPJ/CPF:** 14.024.402/0002-11

**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº PROCESSO SEI:PMC.2024.00031914-71

**INTERESSADO:** EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA

**CNPJ/CPF:** 06.626.253/0319-79

**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Campinas, 07 de junho de 2024

**SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA**  
CHEFE DE SETOR

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*Processo Administrativo: PMC.2024.00058476-24; Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública; Objeto: Fornecimento e instalação de cobertura (toldo policarbonato alveolar) na Sede da Secretaria de Segurança Pública.*

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, através da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail [da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br](mailto:da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br) solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações, e terão até o dia **14/06/2024** para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação. Poderão participar desta Dispensa de Licitação pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país que atendam as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Campinas, 06 de junho de 2024

**MARCOS PAULO PINTO CANDIAN**  
Diretor do Departamento Administrativo/SMCASP

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*PMC.2024.00062514-15; Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública; Objeto: Utilização da ATA de Registro de Preços 091/24 de refeição preparada marmiteix.*

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do Art. 6º, IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 11.679,25 (onze mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

vos), em favor da empresa HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA. Publique-se na forma da lei. Após ao Departamento Financeiro desta Secretaria para a emissão da nota de empenho.

Campinas, 07 de junho de 2024  
**CHRISTIANO BIGGI DIAS**  
Secretário Municipal de Segurança Pública

### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PMC.2024.00031489-74; Exclusivo para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de câmeras com tecnologia de leitura de placas e iluminadores externos, para uso da Central de Monitoramento de Campinas (CIMCAMP), pelo prazo de 12 meses prorrogável por igual período, conforme abaixo:

- CÂMERA DE MONITORAMENTO DO TIPO BULLET COM SISTEMA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA LEITURA DE PLACAS VEICULARES;  
- ILUMINADOR AUXILIAR EXTERNO INFRAVERMELHO PARA CÂMERA DE MONITORAMENTO  
Para possibilitar a participação da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas na respectiva ARP e, determinar a estimativa total de quantidades da contratação, a SMCASP faculta aos interessados em participar do referido Registro de Preços, a formalização do pedido de adesão através do e-mail [da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br](mailto:da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br), no prazo de 08 (oito) dias úteis.

Campinas, 07 de junho de 2024  
**MARCOS PAULO PINTO CANDIAN**  
Diretor do Departamento Administrativo/SMCASP

### SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 07 DE JUNHO DE 2.024

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2023.00078552-09 Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico nº 230/2023 - Objeto: Registro de Preços de ferragens.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 29.304,90** (vinte e nove mil trezentos e quatro reais e noventa centavos) a favor da empresa **DELTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 02, 06, 13, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 da Ata de Registro de Preço nº 632/2023.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 07 DE JUNHO DE 2.024

#### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA E DESPESA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2024.00058132-15 - Amil nº: 000190/2024 - Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Objeto: AMIL - Contratação de empresa para prestação de serviços de desmontagem, manutenção corretiva na fibra, e substituição de peças em 21 pedálinhos tipo Cisne.

Diante do valor a ser utilizado para prestação de serviços de desmontagem, manutenção corretiva na fibra, e substituição de peças em 21 pedálinhos tipo Cisne, de acordo com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação e a despesa total de **R\$ 59.325,00** (cinquenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais), a favor da empresa **REN-TAL SET COMERCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, sob CNPJ nº 14.635.214/0001-49.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, para aquisição dos seguintes materiais conforme lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	37.970	DORMENTE FERROVIÁRIO, EM MADEIRA DURA DE PRIMEIRA CLASSE E QUALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA ABNT NBR 7511, TRATADOS EM AUTOCLAVE SOB VÁCUO PRESSÃO HIDRÁULICA DE 12,60 KGF/CM² UTILIZANDO O PRESERVATIVO HIPOSSOLÚVEL CCA (ARSENATO DE COBRE CROMATADO), MEDINDO 0,16X0,22X2,00 M.	PC	500

Conforme Decreto Municipal nº 22.734/2023 e, com base na capacidade de gerenciamento da unidade, fica limitada a participação de no máximo 02 (dois) órgãos na presente Intenção. Ainda, o quantitativo do órgão participante fica limitado ao máximo de 50% do quantitativo indicado.

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail [jose.geremias@campinas.sp.gov.br](mailto:jose.geremias@campinas.sp.gov.br) e [elisangela.reis@campinas.sp.gov.br](mailto:elisangela.reis@campinas.sp.gov.br), no prazo de 08 (oito) dias úteis contados da publicação.

Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Departamento Administrativo e Financeiro através do telefone (19) 3744-4655.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: nº PMC.2023.00037369-81 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico nº 142/2023 - Objeto: Registro de Preços de pedras britadas, pedra tipo bica corrida, pedrisco, pó de pedra e rachão.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Muni-

cipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 499.000,00** (quatrocentos e noventa e nove mil reais), a favor da empresa **AZANHA E BARBAM TRANSPORTES LTDA.**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 03, 04 e 08 da Ata de Registro de Preços nº 481/2023.

Processo Administrativo nº PMC.2023.00117875-90 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico nº 002/2024 - Objeto: Registro de Preços de tubos e canaletas de concreto.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 205.353,40** (duzentos e cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) a favor das empresas:

- **CBTS COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS E SANEAMENTO LTDA.**, no valor de **R\$ 39.860,00** (trinta e nove mil oitocentos e sessenta reais) para fornecimento dos materiais referentes ao item 12 da Ata de Registro de Preços nº 159/2024;

- **LIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, no valor de **R\$ 44.600,00** (quarenta e quatro mil e seiscentos reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 13 e 15 da Ata de Registro de Preços nº 160/2024;

- **ABRACOR COMERCIAL LTDA.**, no valor de **R\$ 120.893,40** (cento e vinte mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 17 e 31 da Ata de Registro de Preços nº 161/2024.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo PMC.2022.00001104-37 - Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Objeto: Prorrogação Contratual para a prestação de serviços de gestão integrada de Resíduos da Construção Civil (RCC), compreendendo a recepção, triagem, britagem e disposição final dos resíduos provenientes da construção civil na Usina Recicladora de Materiais (URM) da Prefeitura Municipal de Campinas, com disponibilização de equipamentos e mão de obra.

#### Despacho:

À vista das informações existentes neste protocolado, das justificativas apresentadas, bem como dos pareceres da Secretaria de Municipal de Justiça, documentos 11201719 e 11233352, que indicam, respectivamente, a necessidade e a inexistência de impedimentos legais, **AUTORIZO**:

1. A prorrogação do contrato com reajuste de 2,87%, celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Converd Construção Civil LTDA (Termo de Contrato nº 064/22), que têm por objeto prestação de serviços de gestão integrada de Resíduos da Construção Civil (RCC), compreendendo a recepção, triagem, britagem e disposição final dos resíduos provenientes da construção civil na Usina Recicladora de Materiais (URM) da Prefeitura Municipal de Campinas, com disponibilização de equipamentos e mão de obra, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 21/06/2024.;
2. A despesa decorrente, no valor total da despesa R\$ 7.288.585,69 (sete milhões, duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), sendo o valor da despesa para o exercício de 2024 de R\$ 3.891.117,46 (três milhões, oitocentos e noventa e um mil cento e dezessete reais e quarenta e seis centavos), conforme indicado e justificado no documento nº 11042496 e aprovado pelo Comitê Gestor no documento 11107314;
3. Publique-se. Após, à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, devolva-se este processo a esta Secretaria de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

### SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº08/2024 - SMTR

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, comunica aos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas em participar do Evento Feirão de Emprego e Oportunidades "VEMSER", que acontecerá no dia **28/06/2024** das 9h às 16h no Shopping Parque Dom Pedro, Avenida Guilherme Campos, 500-Jardim Santa Genebra, Campinas - SP, CEP:13080-000/ loja externa na entrada das árvores.

1. Os eventos "VEMSER" têm como objetivo ofertar vagas de emprego a população de Campinas entre outras ações voltadas a empregabilidade;

2. O presente chamamento tem por principal objetivo oferecer às empresas empregadoras, que tenham vagas de emprego cadastradas no Sistema Nacional de Empregos (SINE), a realização "in loco" do recrutamento e seleção dos candidatos que preencham os requisitos das vagas cadastradas.

3. Para oportunizar as ações referidas no parágrafo anterior a Secretaria de Trabalho e Renda, através do CPAT, (Centro Público de Apoio ao Trabalhador) oferecerá espaço e mobiliários para até 02 recrutadores, por empresa, a cada 20 vagas oferecidas.

4. O Cadastro deverá ser realizado até o dia **24/06/2024**, impreritivamente, através de propostas encaminhadas via internet, para o e-mail [camila.garrido@campinas.sp.gov.br](mailto:camila.garrido@campinas.sp.gov.br), contendo:

4.1 Da instituição:

Nome CNPJ

Endereço

Telefone

Logo para material de divulgação

4.2 Do Responsável Legal:

Nome

CPF

RG

TELEFONE/WHATSSAP

4.3 Projeto especificando o seguinte:

a - descrição da ação com o(s) serviço(s) que será prestado e seu objetivo;

b - os nomes e documentos de todos os seus representantes que estarão prestando serviços durante o evento para o devido cadastramento.

c - o nome do responsável pela ação que deverá estar presente durante todo o evento.

5. Os projetos serão selecionados por comitê que decidirá de acordo com a compatibilidade das ações propostas, estrutura do local, objetivo e finalidade do evento;

6. As empresas selecionadas deverão comparecer ao local do evento com antecedência mínima de 30 minutos, com equipe cadastrada e devidamente treinada para atendimento da população local.
7. O comitê de que trata o item 5 será composto pelo:
- a** - Secretário Municipal de Trabalho e Renda;
- b** - Diretor de Trabalho e Renda;
- c** - Coordenadora do SINE da Secretaria de Trabalho e Renda;
- d** - Coordenadora do Serviço de Qualificação Profissional da Secretaria de Trabalho e Renda
8. As empresas interessadas, poderão ainda, se cadastrar para ofertar outras ações voltadas a empregabilidade.

Campinas, 05 de junho de 2024  
**ARTUR CASSEB ORSI**  
 Secretário Municipal de Trabalho e Renda

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

### RESOLUÇÃO Nº 172/2024

O Secretário de Transportes, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a importância em se manter a regularidade dos serviços de transporte de passageiros no município, por meio do cadastramento de condutores e veículos; **CONSIDERANDO** o prazo necessário e atualmente praticado para abertura de inscrição junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o artigo 2º da Resolução SETRANSP n.º 323/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Esta Resolução tem vigência até 30 de novembro de 2024."

**Art. 2º** - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 07 de junho de 2024  
**FERNANDO DE CAIRES BARBOSA**  
 Secretário Municipal de Transportes

## SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU

*Edital de Convocação 05/2024 - Reunião Ordinária*

Convocamos os Senhores Conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõem os respectivos segmentos deste Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, para **Reunião Ordinária a ser realizada terça-feira, dia 18 de junho de 2024, às 16:00hs, através de ambiente virtual.**

**LINK DE ACESSO:**

<https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/nil-2cy-sro-z6g>

**Pauta:**

1) Comunicados:

a - Sobre saldo e extratos bancários do FMDU;

b - Sobre balanços Patrimoniais.

2) Matérias para Deliberação:

a - Aprovação da Ata da Reunião Ordinária anterior;

3) Comunicados da Presidência:

a - Data da próxima reunião: 20/08/2024, às 16:00hs;

b - No mês de Julho/2024 - Recesso.

4) Assuntos Gerais - Palavra livre.

Campinas, 05 de junho de 2024  
**CAROLINA BARACAT N. LAZINHO**  
 PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### CDPCIP

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

**Processo SEI PMC.2024.00052082-90. Interessado: Conjunto Residencial Villa Real de Campinas.**

Decisão: **INDEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, solicitado através do documento SEI 11294686 anexado ao processo PMC.2024.00052082-90 do Conjunto Residencial Villa Real de Campinas, CNPJ 59.033.258/0001-37, tendo em vista haver amplo prazo vigente para o atendimento à intimação.

Campinas, 06 de junho de 2024  
**HÉLIO CÉSAR GOMES**  
 DIRETOR DECON

### CDPCIP

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

**Processo SEI PMC.2024.00052076-41. Interessado: Conjunto Residencial Villa Real de Campinas.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 150 (cento e cinquenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2024.00064267-38 anexado ao processo PMC.2024.00052076-41 do Conjunto Residencial Villa Real de Campinas, CNPJ 59.006.205/0001-27 para atender à intimação nº 1059.

Campinas, 07 de junho de 2024  
**HÉLIO CÉSAR GOMES**  
 DIRETOR DECON

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**  
 Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas

nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Guilherme Gargantini - CNPJ 67.163.709/0001-89 - Intimação 4111 - Processo SEI PMC.2021.00004804-39.

2) Condomínio Edifício Banco de Boston - CNPJ 59.019.273/0001-20 - Intimação 4112 - Processo SEI PMC.2021.00004760-83.

3) Condomínio Edifício Donato Paschoal - CNPJ 68.001.718/0001-36 - Intimação 4113 - Processo SEI PMC.2020.00056450-45.

Campinas, 06 de junho de 2024  
**HÉLIO CÉSAR GOMES**  
 DIRETOR DECON

### CDPCIP

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

**Processo SEI PMC.2023.00085087-91. Interessado: Condomínio Edifício Saint Martin.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2024.00062319-96 anexado ao processo PMC.2023.00085087-91 do Condomínio Edifício Saint Martin para atender à intimação nº 31815.

Campinas, 07 de junho de 2024  
**HÉLIO CÉSAR GOMES**  
 DIRETOR DECON

### CDPCIP

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

**Processo SEI PMC.2023.00103740-38. Interessado: Condomínio Edifício Marcus.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2024.00062285-11 anexado ao processo PMC.2023.00103740-38 do Condomínio Edifício Marcus para atender à intimação nº 1826.

Campinas, 07 de junho de 2024  
**HÉLIO CÉSAR GOMES**  
 DIRETOR DECON

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

**SETOR DE EXPEDIENTE**

**CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).**

PROT. 24/11/6350 FERNANDO TOSHIKAZU FURUZAWA - PROT. 24/11/6351 FERNANDO TOSHIKAZU FURUZAWA - PROT. 24/11/6352 FERNANDO TOSHIKAZU FURUZAWA - PROT. 24/11/6305 JOEL DE MENEZES CARVALHO - PROT. 24/11/6403 ANA RITA SOARES HUNGRIA MACHADO DE OLIVEIRA - PROT. 24/11/6349 FERNANDO TOSHIKAZU FURUZAWA.

**CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).**

PROT. 24/11/6348 FERNANDO TOSHIKAZU FURUZAWA.

**PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).**

PROT. 24/11/6344 CLAUDIO SOLE PONCE.

Campinas, 07 de junho de 2024

**RICARDO TORQUATO FERRO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

## COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

**DEFERIDOS**

PROT. 23/11/13206 YVONE ESTEVAM DOS SANTOS - PROT. 23/11/9762 VANESSA DEL DUQUE MENDES DE SOUZA - PROT. 21/11/4225 MAURICIO DA CUNHA HENRY - PROT. 23/11/6643 MIGUEL TADEU RODRIGUES - PROT. 23/11/9196 VAGNER RIBEIRO DE SOUSA - PROT. 23/11/4005 VANDERLEI DOGHERES - PROT. 21/11/1700 ALFERO MENDES NETO - PROT. 20/11/12087 DONIZETTE FRANCISCO PERES - PROT. 22/11/15693 INC40 BRASAL INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA.

**DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CCO CONCOMITANTE**

PROT. 24/11/2979 PAULO CESAR LORENZINI VILLALVA.

**DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

ANTIGO RESPONSÁVEL: PAULO CESAR LORENZINI VILLALVA.

NOVO RESPONSÁVEL: MELISSA VANSAN

PROT. 24/11/3984 MARIA APARECIDA CASTILHO DE ALMEIDA.

**INDEFERIDOS**

PROT. 24/11/3986 MARIA APARECIDA CASTILHO DE ALMEIDA - PROT. 24/11/2458 COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA - COHAMO - PROT. 24/11/3141 COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA - COHAMO - PROT. 24/11/2468 COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA - COHAMO - PROT. 24/11/6131 HELENA MARIA GOMES VILAS BOAS.

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006**

PROT. 23/11/10062 ADRIANA DE OLIVEIRA PEREIRA - PROT. 23/11/16504 PACTO NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 23/11/11783 PEDRO MOLINA - PROT. 22/11/12555 CONDOMINIO OLAVO BILAC - RODRIGO SALLES ROCHA E OUTROS - PROT. 20/11/4901 VALMIR SILVA ARAUJO - PROT. 22/11/3954 JUCELEY FERNANDES - PROT. 20/11/10004 MARIA CRISTINA SCANAVEZ - PROT. 22/11/3374 SPE RESIDENCIAL BOSQUE DOS IPES LTDA - PROT. 18/11/11192 JANDIRA APARECIDA DE ASSIS - PROT. 19/11/4599 IVANILDE ROSA ESTEVES DE CARVALHO - PROT. 23/11/8353 LOURIVALDO DOS SANTOS PINTO - PROT. 21/11/10601 APARECIDO PEREIRA DE ABREU - PROT. 22/11/6822 VALTER JOSE BONORA - PROT. 23/11/4555 FABIO VERIANO SMENKOVSKI - PROT. 23/11/11274 ISAC GARCIA - PROT. 23/11/15811 P3 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA - PROT. 24/11/4309 JOSE BONIFACIO DE SOUSA AMARAL FILHO - PROT. 23/11/4574 FELIPE ROMEO MORALES - PROT. 18/11/16647 SANDRA REGINA LEITE DA ROCHA - PROT. 23/11/8611 LAURA PIRES VON BUETTNER - PROT. 24/11/2971 CARLOS DA SILVA PAVANELI - PROT. 23/11/2890 ITAMAR VASCONCELOS AROUCHE - PROT. 23/11/8929 TIAGO DE OLIVEIRA - PROT. 23/11/9876 ANILDES ANGELICA SANTOS - PROT. 23/11/11088 CRISTIANO RIGOLETO DOMINGUES.

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008**

PROT. 22/11/6909 MARIA APARECIDA CASTILHO DE ALMEIDA - PROT. 21/11/8914 MIRACEMA NUODEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA - PROT. 22/11/10942 CONDOMINIO PRIME FAMILY CLUB - PROT. 23/11/9169 CASSINI ALIMENTOS LTDA - PROT. 23/11/178 S-01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 23/11/179 S-01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 24/11/2696 ECO VILA GENEBRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA - PROT. 21/11/4283 EPITACIO CORREIA DE MEDEIROS - PROT. 24/11/3477 CENTRO DE PESQUISA EM ENERGIA E MATERIAIS - PROT. 22/11/14306 QOPP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - PROT. 19/11/11474 REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICIÊNCIA.

**CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS**

PROT. 24/11/6084 FELIPE MARÇAL FIDELIS - PROT. 24/11/6189 RODRIGO PEREIRA LIMA - PROT. 24/11/5588 SUELI MORAES - PROT. 24/11/6040 WELLITON DA TRINDADE OLIVEIRA - PROT. 24/11/6077 FELIPE MARÇAL FIDELIS - PROT. 24/11/6080 FELIPE MARÇAL FIDELIS - PROT. 24/11/5973 RENATO REGOLIN - PROT. 24/11/6075 ROSANGELA ALVES DA ROCHA PRADO - PROT. 24/11/6079 FELIPE MARÇAL FIDELIS - PROT. 24/11/5391 CINTIA GONÇALVES CARVALHO DE ALMEIDA - PROT. 24/11/5290 JAIR DOMINGUES LEONARDO - PROT. 24/11/5232 CHIKA AMBROSE IFEKAIBEYA - PROT. 24/11/4159 JOSE TADEU DA CRUZ - PROT. 24/11/5468 ANA LUIZA COSTA DE MAGALHAES - PROT. 24/11/5404 FELIPE MARÇAL FIDELIS - PROT. 24/11/5266 ROMULO ESPINOZA BUSTAMANTE - PROT. 24/11/5060 ROSANNE VON ZASTROW MANTOVANI - PROT. 24/11/5699 GLERISTON RODRIGUES DE OLIVEIRA - PROT. 24/11/5730 ELAINE CRISTINA PEREIRA - PROT.

24/11/5623 MARIA JOSE PINTO - PROT. 24/11/5695 FELIPE MARÇAL FIDELIS - PROT. 24/11/5901 FELIPE MARÇAL FIDELIS - PROT. 24/11/5708 JOSE NASCIMENTO GRAÇANETO - PROT. 24/11/5553 JOAQUIM CAËTANO FILHO - PROT. 24/11/5696 INES APARECIDA GONÇALVES - PROT. 24/11/5951 ANA PAULA BORDIGNON (MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA).

**CONCEDIDO A SUSPENSÃO DE PRAZO**  
PROT. 24/11/6172 GERSON GIULIANI.

**FICA CANCELADO O ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 1314/2016 E SEU RESPECTIVO PROJETO APROVADO (ARI), POR CADUCIDADE NO TERMO DO ARTIGO 16º DA LEI COMPLEMENTAR 09/2003, CONSIDERANDO QUE NÃO HOVE INÍCIO DE OBRA E CONSIDERANDO O NOVO PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DE OBRA NOVA APROVA FÁCIL Nº 2692/2023**  
PROT. 16/11/14819 MARCOS ANTONIO PALMA.

**TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 04/06/2024, REFERENTE AO DEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2020/11/3135 EM NOME DE MÂRCIO JOSE MATUO, POIS O MESMO JÁ FOI DEFERIDO EM 22/05/2023.**

Campinas, 07 de junho de 2024

**FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS**  
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

## DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

**DEFERIDO O PEDIDO DE EMISSÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PROVISÓRIO PARA A ÁREA DE 289,83M2**  
PROT. 24/11/6747 ALPHAVILLE CAMPINAS CLUBE.

Campinas, 07 de junho de 2024

**RUI ANTONIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

## COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

**DEFERIDOS - ALVARÁ DE EVENTO**  
SEI Nº PMC.2024.00059377-04  
**RAZÃO SOCIAL:** ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS - PARÓQUIA DE SANTO AFONSO MARIA DE LIGÓRIO

SEI Nº PMC.2024.00051581-79  
**RAZÃO SOCIAL:** FARO EVENTOS LTDA

SEI Nº PMC.2024.00056508-39  
**RAZÃO SOCIAL:** PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA

SEI Nº PMC.2024.00055087-65  
**RAZÃO SOCIAL:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE A IGREJA DE JESUS CRISTO S. U. D.

SEI Nº PMC.2024.00058422-31  
**RAZÃO SOCIAL:** ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS - PARÓQUIA SANT'ANA SOUSAS

SEI Nº PMC.2024.00057464-37  
**RAZÃO SOCIAL:** RIGEMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

**DEFERIDO PARCIALMENTE - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL**  
PROT. 24/11/6681 42.033.193 PEDRO GUSTAVO GONÇALES DO CARMO.

**INDEFERIDO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL**  
PROT. 23/11/7873 PEDRO GUSTAVO GONÇALES DO CARMO 47273837806.

Campinas, 07 de junho de 2024

**HÉLIO CÉSAR GOMES**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

**DEFERIDO O RECURSO - CANCELA-SE A CASSAÇÃO DO CLI SPM2330562608**  
PROT. PEDRO GUSTAVO GONÇALVES DO CARMO.

**INDEFERIDO O RECURSO, CONFORME ARTIGO 22, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 11.749/03**  
PROT. 23/11/14263 PEDRO GUSTAVO GONÇALVES DO CARMO.

Campinas, 07 de junho de 2024

**HÉLIO CÉSAR GOMES**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

## AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolo nº CAMPREV.2022.00001334-88

**Interessado:** Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 04/2023.

**Objeto:** Registro de preços para fornecimento de microcomputadores novos e sem uso anterior, idênticos dentro de cada item, de uso corporativo, de acordo com as especificações técnicas definidas pelo Termo de Referência.

Em face dos elementos constantes neste processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- **MEGA BYTE MAGAZINE LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preço nº 01/2023, no valor de R\$ 187.600,00 (cento e oitenta e sete mil e seiscentos reais), referente aquisição de 40 Desktop, conforme item 2.4 do Termo de Referência - Anexo I (ampla concorrência).

Campinas, 06 de junho de 2024

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
Presidente do CAMPREV

## PORTARIA CAMPREV Nº 83/2024

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2024.00001345-57e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

**RESOLVE**

Conceder à Sra. **Tereza Chiconi dos Santos**, CPF nº 256.625.808-20, **pensão por morte** como dependente do Instituidor **Nelson Oliveira dos Santos**, falecido em 08/04/2024, aposentado da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/02/1997, no cargo Técnico Geomatica, inscrito no PIS/PASEP nº 10038210042, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em obser-

vância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 08/04/2024.**

Campinas, 06 de junho de 2024

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
Presidente do CAMPREV

## PORTARIA CAMPREV Nº 85/2024

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2024.00001469-97 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

**RESOLVE**

Conceder à Sra. **Maria de Fátima Rosa**, CPF nº 017.034.698-60, **pensão por morte** como dependente do Instituidor **José Antonio Camilo**, falecido em 05/04/2024, servidor da ativa da Prefeitura Municipal de Campinas desde 27/07/1987, no cargo Ag. Apoio Operacional, inscrito no PIS/PASEP nº 1.061.581.207-1, com fundamento no art. 30, I, "b", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 05/04/2024.**

Campinas, 06 de junho de 2024

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
Presidente do CAMPREV

## COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 3738/24

CONTRATADA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS.

CONTRATANTE/PARCEIRA: SUGOI RESIDENCIAL XXVI SPE LTDA.

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PARCERIA EHS/EHMP-COHAB DA ÁREA 708.

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: INDETERMINADO.

PROCESSO INTERNO Nº: SEI.COHAB.2022.00003318-75

Campinas, 07 de junho de 2024

**RODRIGO FERNANDO MARTINS**

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

## EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

## EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL

Termo de Encerramento Unilateral do Contrato nº 009/2022 - Protocolo nº EM-DEC.2021.00001380-13 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ nº: 21.347.447/0001-01 - Fica encerrado unilateralmente o Contrato nº 009/2022 a partir de 10/09/2022, cujo objeto compreendia no fornecimento de materiais de sinalização horizontal, vertical e semafórica (Lote 8). Data de assinatura: 06/06/2024.

## DIVISÃO DE COMPRAS

## DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

SEI EMDEC.2023.00007743-60 - Em face dos elementos de convicção constantes no presente processo, em especial a manifestação do pregoeiro, **HOMOLOGO** os lotes do Pregão Eletrônico nº 011/2024, referente a **contratação de empresa para compra de extintores e prestação de serviço em recargas de extintores e testes hidrostáticos em mangueiras para combate a incêndio dos equipamentos localizados no BRT**, a favor das empresas: **Lote 01** para a empresa **P.T.S AGUIAR EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.928.579/0001-90 no valor total de **R\$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais); Lote 02** para a empresa **FAVEIRO E ESTEVES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 06.193.748/0001-34 no valor total de **R\$ 12.460,00 (doze mil quatrocentos e sessenta reais)**. **AUTORIZAMOS** a contratação no valor total de **R\$ 16.310,00 (dezois mil, trezentos e dez reais)**. Em: 07/06/2024

**VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE**

Diretor Presidente

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 002/2024 entre a **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL**, CNPJ 33.050.196/0001-88 e a Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC, SEI EMDEC.2024.00001066-93. Objeto: prestação de serviços operacionais de acompanhamento ao trânsito e ao transporte coletivo no Município de Campinas, pela EMDEC, em virtude das obras de implantação e manutenção de rede elétrica, agendadas e/ou emergenciais da CPFL. Vigência: 36(trinta e seis) meses contados a partir da data de sua publicação. Em: 06/06/2024.

## DIVISÃO DE COMPRAS

## REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

## AUTORIZAÇÃO

HMMG.2023.00001873-16

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.11271632 e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** e a despesa decorrente abaixo identificadas, com fundamento (no artigo 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

**Objeto:** Contratação de empresa para confecção e instalação de memorial de 50 anos do HMMG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, ora parte integrante do presente contrato.

Contratado: Venas Engenharia LTDA, CNPJ nº 49.255.917/0001-26

Documentação: doc.11267063; e doc.11267112

Valor total da despesa: R\$ 28.290,00 (vinte e oito mil duzentos e noventa reais)

Dotação orçamentária: doc.11268684

Campinas, 06 de junho de 2024

**DR SERGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

### AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 90070/2024** - Prot. nº HMMG.2024.00001000-67 RP cateter intravenoso periférico; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 10/06/2024 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 24/06/2024.** **2) Pregão Eletrônico nº 90073/2024** - Prot. nº HMMG.2024.00000315-88 Aquisi. equip. enucleação prostática e tratamento de cál. urológicos; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 10/06/2024 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 20/06/2024.** **3) Pregão Eletrônico nº 90074/2024** - Prot. nº HMMG.2024.00000938-51 Aquisi. equip. de videocirurgia; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 10/06/2024 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 24/06/2024.** **4) Pregão Eletrônico nº 90075/2024** - Prot. nº HMMG.2024.00000762-55 RP kit de curativo p/ terapia por pressão e reservatório de coleta; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 10/06/2024 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 25/06/2024.** **5) Pregão Eletrônico nº 90076/2024** - Prot. nº HMMG.2024.00000689-11 RP mat. hosp. de prótese de joelho; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 10/06/2024 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 21/06/2024.** Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 10/06/2024 no site [www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes](http://www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes) ou pelo e-mail: [pregao@hmmg.sp.gov.br](mailto:pregao@hmmg.sp.gov.br).

Campinas, 07 de junho de 2024

**EMMANUEL CARLOS PIERANGELI**  
Diretor Administrativo

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2024.00000729-34**

**OBJETO:** Registro de Preços de Medicamentos Manipulados (Calêndula (Officinalis) 5% 50g CREME, Gluconato de clorexidina 0,12% 1000 ml com válvula pump e Papaina 10% 50G CREME).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo Pregoeiro e Áreas competentes, **resolvo HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 90056/2024 bem como **ADJUDICAR** o objeto à empresa PABLO PEIXOTO DOS SANTOS - ME, para os itens 01 (R\$ 4,80), 02 (R\$ 13,50), 03 (R\$ 7,90) e 04 (R\$ 7,90). Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de junho de 2024

**SERGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Processo: PMC.2024.00059591-80

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro Teor Solicitante: José Galdino Pereira

De acordo com o pedido de certidão de inteiro teor que originou o presente expediente, nos termos do artigo 5º da Resolução RMMG nº 14/23, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do processo nº PMC.2024.00059591-80. Certifico, nos termos do art. 9º da Resolução RMMG nº 14/23, que a entrega ou disponibilização será realizada através do e-mail informado pelo solicitante Publique-se.

Campinas, 07 de junho de 2024

**EMMANUEL CARLOS PIERANGELI**  
Diretor Administrativo

### AUTORIZAÇÃO

**HMMG.2024.00001087-18**

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.11226471 e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** e a despesa decorrente abaixo identificadas, com fundamento (no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021).

**Objeto:** Contratação de serviço de sondagem, localizado em frente a CAF da rede Municipal Dr. Mário Gatti, onde será a nova base para o tanque de oxigênio e centrais de backup de oxigênio.

Contratado: **SONDABRAS - D. COUTO DA SILVA JUNIOR LTDA**

CNPJ: **21.859.334/0001-95**

Documentação: doc.11211435

Valor total da despesa: R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

Dotação orçamentária: doc.11212315

Campinas, 07 de junho de 2024

**DR SERGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

### EXTRATO

#### TERMO DE ADITAMENTO

**Protocolo nº: HMMG.2021.00000027-07. Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **041/2021. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos e equipe de apoio técnico especializados na área de nefrologia e terapia renal substitutiva móvel com fornecimento de equipamentos e insumos específicos para realização de sessões de Hemodiálise, garantindo, ainda, a realização de interconsultas hospitalares e consultas ambulatoriais em nefrologia para pacientes do Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, unidade integrante da autarquia Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar. **Termo de Aditamento:** H00088/2024. **Contratada:** DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CAMPINAS LTDA. **CNPJ:** nº **07.051.145/0001-60. Aditamento:** Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 11 de junho de 2024. Aplica-se ao contrato o reajuste de 2,1767% sobre o valor inicial atualizado, correspondente ao valor de R\$ 41.376,00. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 1.942.200,00. **Assinatura:** 07/06/2024.

Campinas, 07 de junho de 2024

**EMMANUEL CARLOS PIERANGELI**  
Diretor Administrativo

**DR SERGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

### HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2024.00000727-72**

**OBJETO:** Registro de Preços de Medicamentos Diversos (Ácido valpróico 250mg, ciclofosfamida 50mg e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo Pregoeiro e Áreas competentes, **resolvo:**

**1) Informar** que o Pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens 02 e 09 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.

**2) HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 90060/2024 bem como **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo especificadas:

- SP HOSPITALAR LTDA - EPP, para o item 01 (R\$ 0,23)

- CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, para os itens 03 (R\$ 2,30), 05 (R\$ 15,95), 06 (R\$ 9,00), 07 (R\$ 1,11) e 12 (R\$ 108,00)

- ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para o item 04 (R\$ 370,00)

- DROGAFONTE LTDA, para o item 08 (R\$ 5,00)

- PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para o item 10 (R\$ 0,12);

- ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, para o item 11 (R\$ 152,00)

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de junho de 2024

**SERGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

### EXTRATO

#### TERMO DE ADITAMENTO

**Protocolo nº: HMMG.2022.00000960-01. Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **268/2023. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços e suporte administrativos, que serão realizadas nas dependências das Unidades da Rede Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar. **Termo de Aditamento:** H00095/2024. **Contratada:** WWS SERVICES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** nº **21.297.153/0001-12. Aditamento:** Acréscimo contratual de **01POSTOADM.40h SEMANAIS, DIURNO, SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SEM INSALUBRIDADE** para atender à demanda administrativa da unidade SAMU. **Aplica-se ao contrato acréscimo contratual de 1,04% do valor total inicialmente contratado, correspondente ao valor de R\$41.146,67 para 12 meses. Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 4.204.777,49. **Assinatura:** 07/06/2024.

Campinas, 07 de junho de 2024

**EMMANUEL CARLOS PIERANGELI**  
Diretor Administrativo  
**DR SERGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

### DIVERSOS

#### ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

#### CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA

**CNPJ: 44.625.093/0001-15 - I.M.: 103161-9**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA, CONVOCA a diretoria, seus sócios contribuintes, voluntários, colaboradores e demais interessados para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no **dia 14 de junho de 2.024, às 9:00 horas** na sede da entidade à Rua Agnaldo Macedo, 123 - Vila Ipê.

Os ASSUNTOS a serem discutidos serão:

- Apresentação e aprovação das contas da Diretoria e Balanços correspondentes ao exercício de Dois mil e vinte e um (2023);

- Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal, para biênio 2024 a 2026;

- Assuntos Gerais;

Após os assuntos gerais estará encerrado a Assembleia Geral Ordinária.

Campinas, 06 de junho de 2024

**MARIA CRISTINA NORONHA GUSTAVO ALVES**

Presidente

#### CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR

#### - CEPROMM

**CNPJ: 71.752.745/0001-55 - C.C.: 3453.22.28.0360.00000 - I.M.: 114961-0**

#### CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR

#### DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2023

#### SUMÁRIO

I.	BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.....	2
II.	DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT E DÉFICIT DO PERÍODO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.....	3
III.	DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC) EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.....	4
IV.	DEMONSTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMLP) EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.....	5
V.	NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.....	6

CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR

I. BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Table with columns: DESCRICAO, N.E., 31/12/2023, 31/12/2022. Rows include ATIVO CIRCULANTE, CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA, BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRICAO, etc.

Table with columns: DESCRICAO, N.E., 31/12/2023, 31/12/2022. Rows include PASSIVO CIRCULANTE, FORNECEDORES, OBRIGACOES FISCAIS E TRIBUTARIAS, etc.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

ANA MARIA ROCHA BASTOS
PRESIDENTE

MATHEUS FERRARO SIMONATO
CRC ISP323869/O-0

2

CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR

II. DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT E DÉFICIT DO PERÍODO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Table with columns: Valores expressos em Reais - R\$, Numa, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCACAO, TOTAL DA ENTIDADE. Rows include RECEITAS PROPRIAS, RECEITAS DE CONTRIBUICOES E DOACOES, etc.

ANA MARIA ROCHA BASTOS
PRESIDENTE

MATHEUS FERRARO SIMONATO
CRC ISP323869/O-0

5

CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR
III. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC) EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Table with columns: DESCRICAO, 31/12/2023, 31/12/2022. Rows include FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS, etc.

ANA MARIA ROCHA BASTOS
PRESIDENTE

MATHEUS FERRARO SIMONATO
CRC ISP323869/O-0

4

CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR

IV. DEMONSTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMLP) EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Table with columns: DESCRICAO, PATRIMONIO SOCIAL, SUPERAVIT / DEFICIT, TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO. Rows include SALDOS INICIAIS, MOVIMENTO DO PERÍODO: 2021, etc.

Observações: A exigência deste documento encontra-se no inciso VIII do artigo 4. DA RESOLUÇÃO N. 177, DE 10/08/2000, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 15/08/2000.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

ANA MARIA ROCHA BASTOS
PRESIDENTE

MATHEUS FERRARO SIMONATO
CRC ISP323869/O-0

## CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR

V. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
Comparativa ao exercício de 2022.

## I. CONTEXTO OPERACIONAL:

## NOTA 01

O Centro de Promoção Para Um Mundo Melhor, CNPJ 71.752.745/0001-55, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, tem como missão "proporcionar meios que favoreçam vida plena as crianças, adolescente e mulheres em situação social de risco, especialmente aos que vivem expostos ao abuso e exploração sexual". Objetiva realizar oferta da Educação Infantil, modalidade da Educação Básica, de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo MEC e realizar ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

## NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras, nos exercícios de 2022 e de 2023 foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002, norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

## II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

## NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição, em ambos os exercícios, foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente. Os direitos vencíveis até o final do exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Não Circulante.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

Os recursos com Parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos, são contabilizados em contas específicas do passivo, e após a realização do gasto são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregadas dos recursos próprios.

## NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade mantém controle analítico do saldo de R\$ 1.752.066,71 para Ativo Imobilizado, conforme novas disposições contábeis referentes ao pronunciamento CPC 27 e ICPC 10. A composição do Ativo Imobilizado está representada na seguinte forma:

IMOBILIZADO		
BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS PRÓPRIOS		
DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	185.179,06	164.043,23
VEÍCULOS	63.100,00	63.100,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.758,68	6.758,68
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	1.106.430,00	1.106.430,00
COMPUTADORIS E PERIFÉRICOS	49.745,52	49.745,52
TERRENOS	394.000,00	394.000,00
CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO	200.162,23	200.162,23
TOTAL	2.005.375,49	1.984.239,66
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(557.804,93)	(498.621,69)
TOTAL IMOBILIZADO	1.447.570,56	1.485.617,97
BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO		
DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	53.778,00	3.778,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.167,00	1.167,00
VEÍCULOS	141.380,00	50.000,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	25.400,00	25.400,00
TOTAL	221.725,00	80.345,00
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(49.157,15)	(41.343,57)
TOTAL BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO	172.567,85	39.001,43
IMOBILIZADO DOAÇÃO		
DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	125.601,69	7.629,45
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.957,60	-
EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	3.456,93	1.458,03
TOTAL	140.016,22	9.087,48
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(8.087,92)	(5.461,61)
TOTAL IMOBILIZADO DOAÇÃO	131.928,30	3.625,87
TOTAL IMOBILIZADO	1.752.066,71	1.528.245,27

## NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

## NOTA 06

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No período de janeiro a dezembro de 2022 e de 2023 a entidade recebeu as seguintes doações:

6.1 Doações em 2022 de Pessoas Jurídicas - R\$ 30.839,79, valores representados por doações espontâneas de empresas e demais voluntários sensibilizados com a causa da instituição.	6.1 Doações em 2023 de Pessoas Jurídicas - R\$ 141.355,82, valores representados por doações espontâneas de empresas e demais voluntários sensibilizados com a causa da instituição.
6.2 Doações em 2022 de Pessoas Físicas - R\$ 57.603,01, valores representados por doações espontâneas de membros e ex membros da diretoria e conselho e demais voluntários sensibilizados com a causa da instituição.	6.2 Doações em 2023 de Pessoas Físicas - R\$ 34.877,00, valores representados por doações espontâneas de membros e ex membros da diretoria e conselho e demais voluntários sensibilizados com a causa da instituição.
6.3 Donativo SANASA em 2022 - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, R\$ 14.669,90, benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).	6.3 Donativo SANASA em 2023 - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, R\$ 14.822,89, benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).
6.4 Doações em Espécie em 2022 - R\$ 132.505,65, recebimento de doação de suprimento de alimentação, material de escritório e material de higiene e limpeza.	6.4 Doações em Espécie em 2023 - R\$ 122.218,40, recebimento de doação de suprimento de alimentação, material de escritório e material de higiene e limpeza.
6.5 Bazar em 2022 - R\$ 250.798,88, eventos realizados pela Entidade por meio de doações recebidas, com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades.	6.5 Bazar em 2023 - R\$ 280.272,27, eventos realizados pela Entidade por meio de doações recebidas, com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades.
6.6 Não houve Receita com Voluntariado no exercício de 2022.	6.6 Não houve Receita com Voluntariado no exercício de 2023.
6.7 Nota Fiscal Paulista em 2022 - R\$ 104.528,55, valor referente ao crédito do Programa Nota Fiscal Paulista.	6.7 Nota Fiscal Paulista em 2023 - R\$ 99.254,36, valor referente ao crédito do Programa Nota Fiscal Paulista.

8

## III - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE.

Atuou na área de Educação e Assistência Social, na execução dos seguintes programas:

- Educação Infantil;
- PB - SCFV - Crianças e Adolescentes 06 a 14 anos e 11 meses, e;
- PB - SCFV - Centro Convivência Inclusivos Intergeracionais.

## 1. Educação Infantil

No ano de 2022 a entidade firmou **Termo de Aditamento de Colaboração n.º 024/2022**, através do Processo Administrativo n.º PMC.2018.00009817-90, aditivo ao termo de colaboração n.º 048/18, aditamento de Termo de Colaboração n.º 170/19, e 031/20; vigência 01/02/2022 até 31/01/2023, com Objeto de Execução de programas complementares de Educação Infantil primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN n.º 9.394/1996, Lei n.º 8.069/1990, Lei Municipal n.º 10.869/2001 e da Lei n.º 11.279/2002, regulamentadas pelo Decreto Municipal n.º 13.673/2001 e alterada pela Lei Municipal n.º 13.642/2009 e nos Decretos Municipais n.º 17.437/2011 e 16.215/2008, Instrução n.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Edital de Chamamento n.º 02/2018 bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Para a execução do programa de Educação Infantil a Entidade utilizou Subvenções Governamentais no valor de R\$ 912.672,00 que aplicado durante o ano gerou uma receita financeira de R\$ 1.119,69. A Entidade beneficiou-se da Isenção de Cota Patronal no valor de R\$ 122.136,21. Também utilizou recursos próprios no valor de R\$ 228.415,19, perfazendo o custo total de R\$ 1.174.387,52.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	MIRANDA ESCOLAR	BENEFÍCIOS FISCAIS USUFRUÍDOS	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	677.123,29	113.412,50	-	790.535,79	32.180,64	172.440,12	995.156,55
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	-	122.136,21	122.136,21	-	-	122.136,21
APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.119,69	-	-	1.119,69	-	2.391,80	3.510,69
DESPESAS COM PESSOAL	636.385,20	-	-	636.385,20	17.510,22	94.931,79	748.827,21
MIRANDA ESCOLAR	-	113.412,50	-	113.412,50	-	-	113.412,50
TOTAL DO CUSTO DO SERVIÇO EDUCACIONAL	636.385,20	113.412,50	-	749.797,70	17.510,22	94.931,79	862.239,71
MATERIALS E SUPRIMENTOS	31.098,79	-	-	31.098,79	9.146,63	24.099,02	64.304,64
MANUTENÇÃO E REPAROS	4.537,61	-	-	4.537,61	967,19	32.316,44	37.821,24
SERVÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	5.913,46	-	-	5.913,46	2.907,73	3.707,59	12.528,78
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	-	-	-	1.635,80	70.237,98	71.873,78
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	-	1.905,36	1.905,36
DESPESAS FINANÇAS	307,92	-	-	307,92	12,87	1.257,01	1.577,80
COTA PATRONAL	-	-	122.136,21	122.136,21	-	-	122.136,21
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	41.857,78	-	122.136,21	163.993,99	14.670,42	133.483,40	312.147,81
TOTAL DAS DESPESAS	678.242,98	113.412,50	122.136,21	913.791,69	32.180,64	228.415,19	1.174.387,52
(*) SUPERÁVIT (o) DÉFICIT	-	-	-	-	-	(53.584,07)	(53.584,07)

7

9

A Entidade atuou no ano de 2022, na área de Educação Infantil, e atendeu gratuitamente a 90 usuários com o custo total de R\$ 1.174.387,52, com custo per capita no valor de R\$ 13.048,75 por ano, que foram custeados com 22,19% de recursos próprios da Entidade.

CUSTO TOTAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor	%
RECURSOS PÚBLICOS	913.791,69	77,81%
RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	32.180,64	2,74%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	228.415,19	19,45%
<b>TOTAL</b>	<b>1.174.387,52</b>	<b>100%</b>

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e receitas que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL	PARCERIAS ENT/S/ FINS LUCRATIVOS E RECURSOS PRÓPRIOS	%
<b>CUSTO DO SERVIÇO EDUCACIONAL</b>	<b>112.442,01</b>	<b>43,15%</b>
DESPESAS COM PESSOAL	112.442,01	43,15%
<b>DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS</b>	<b>148.153,82</b>	<b>56,85%</b>
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	33.205,85	12,74%
MANUTENÇÃO E REPAROS	33.283,63	12,77%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	6.615,32	2,54%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	71.873,78	27,58%
IMPOSTOS E TAXAS	1.905,36	0,73%
DESPESAS FINANCEIRAS	1.269,88	0,49%
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE</b>	<b>260.595,83</b>	<b>100%</b>

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e receitas que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL	PARCERIAS ENT/S/ FINS LUCRATIVOS E RECURSOS PRÓPRIOS	%
<b>CUSTO DO SERVIÇO EDUCACIONAL</b>	<b>21.838,05</b>	<b>13,36%</b>
DESPESAS COM PESSOAL	21.838,05	13,36%
<b>DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS</b>	<b>141.667,32</b>	<b>86,64%</b>
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	12.174,77	7,45%
MANUTENÇÃO E REPAROS	8.568,03	5,24%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	19.015,63	11,63%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	100.468,39	61,45%
IMPOSTOS E TAXAS	681,08	0,42%
DESPESAS FINANCEIRAS	759,42	0,46%
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE</b>	<b>163.505,37</b>	<b>100%</b>

10

No ano de 2023 a entidade firmou **Termo de Aditamento de Colaboração n.º 014/2023**, através do Processo Administrativo n.º PMC.2018.0009817-90, aditivo ao termo de colaboração nº 048/18, aditamento de Termo de Colaboração nº 170/19, 031/20, 014/22; vigência 01/02/2023 até 31/01/2025, com Objeto de Execução de programas complementares de Educação Infantil primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/1996, Lei nº 8.069/1990, Lei Municipal nº 10.869/2001 e da Lei nº 11.279/2002, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 13.673/2001 e alterada pela Lei Municipal nº 13.642/2009 e nos Decretos Municipais nº 17.437/2011 e 16.215/2008, Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Edital de Chamamento nº 02/2018 bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Para a execução do programa de Educação Infantil a Entidade utilizou Subvenções Governamentais no valor de R\$ 983.320,98 que aplicado durante o ano gerou uma receita financeira de R\$ 4.584,67. A Entidade beneficiou-se da Isenção de Cota Patronal no valor de R\$ 131.048,91. Também utilizou recursos próprios no valor de R\$ 235.626,68, perfazendo o custo total de R\$ 1.556.434,70.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR	BENEFÍCIOS FISCAIS USUÁRIOS	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	PARCERIAS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	983.320,98	63.438,20	-	1.046.759,18	152.790,00	235.626,68	1.435.175,86
BENEFÍCIO FISCAL USUÁRIO	-	-	131.048,91	131.048,91	-	-	131.048,91
APLICAÇÃO FINANCEIRA	4.584,67	-	-	4.584,67	-	4.706,11	9.290,78
DESPESA COM PESSOAL	783.603,20	-	-	783.603,20	21.590,34	90.851,79	896.045,33
MERENDA ESCOLAR	-	63.438,20	-	63.438,20	-	-	63.438,20
<b>TOTAL DO CUSTO DO SERVIÇO EDUCACIONAL</b>	<b>783.603,20</b>	<b>63.438,20</b>	<b>-</b>	<b>847.041,40</b>	<b>21.590,34</b>	<b>90.851,79</b>	<b>959.483,53</b>
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	92.416,80	-	-	92.416,80	2.472,34	35.634,34	130.523,48
MANUTENÇÃO E REPAROS	81.238,80	-	-	81.238,80	115.203,47	9.676,72	206.118,99
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	30.646,65	-	-	30.646,65	12.293,99	5.899,10	48.839,94
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	-	-	-	389,76	76.557,51	76.947,27
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	-	2.123,31	2.123,31
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	870,10	509,17	1.379,27
COTA PATRONAL (ISENÇÃO DE IPTU)	-	-	131.048,91	131.048,91	-	-	131.048,91
<b>TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS</b>	<b>284.302,45</b>	<b>-</b>	<b>131.048,91</b>	<b>335.351,36</b>	<b>131.199,66</b>	<b>136.406,15</b>	<b>596.951,17</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>987.905,65</b>	<b>63.438,20</b>	<b>131.048,91</b>	<b>1.182.392,76</b>	<b>152.790,00</b>	<b>221.251,94</b>	<b>1.556.434,70</b>
(4) SUPRIMENTOS (4) DEPÓSITO	-	-	-	-	-	19.080,85	19.080,85

A Entidade atuou no ano de 2023, na área de Educação Infantil - 1 ano e 8 meses até 05 anos e 11 meses, e atendeu gratuitamente a 90 usuários com o custo total de R\$ 1.556.434,70, com custo per capita no valor de R\$ 17.293,72 por ano, que foram custeados com 14,22% de recursos próprios da Entidade.

CUSTO TOTAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor	%
RECURSOS PÚBLICOS	1.182.392,76	75,97%
RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	152.790,00	9,82%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	221.251,94	14,22%
<b>TOTAL</b>	<b>1.556.434,70</b>	<b>100%</b>

11

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e receitas que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL	PARCERIAS ENT/S/ FINS LUCRATIVOS E RECURSOS PRÓPRIOS	%
<b>CUSTO DO SERVIÇO EDUCACIONAL</b>	<b>112.442,13</b>	<b>30,06%</b>
DESPESAS COM PESSOAL	112.442,13	30,06%
<b>DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS</b>	<b>261.599,81</b>	<b>69,94%</b>
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	38.106,68	10,19%
MANUTENÇÃO E REPAROS	124.880,19	33,39%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	18.193,09	4,86%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	76.917,27	20,56%
IMPOSTOS E TAXAS	2.123,31	0,57%
DESPESAS FINANCEIRAS	1.379,27	0,37%
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE</b>	<b>374.041,94</b>	<b>100%</b>

**2. PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Crianças e Adolescentes 06 a 14 anos e 11 meses**

Em 2022, a Entidade firmou o **Termo de Aditamento de Colaboração Nº 98/2022** através do Processo Eletrônico SEI PMC.2020.0004687-22; vigência de 01/05/2022 a 31/03/2023, teve acrescido à cláusula QUARTA - DOS REPASSES do Termo de Aditamento nº 73/2021 um montante de valores, conforme processo administrativo eletrônico PMC.2022.00025952-50 durante toda a vigência da parceria as ações previstas no(s) Plano(s) de Trabalho, que foi(oram) devidamente analisado(s) e contemplado(s) no Edital de Chamamento nº 06/2019, vinculando-se integralmente aos termos do(s) mesmo(s), no âmbito da Rede de Proteção Social Básica integrando o Sistema Único da Assistência Social do Município.

Ademais, firmou o **Termo de Fomento Nº 074/2022** com vigência de 05/12/2022 à 04/12/2023 através da Secretaria Municipal de Assistência Social com Deficiência e Direitos Humanos.

A Entidade recebeu, em anos anteriores, Subvenções Governamentais de acordo com todas as normativas vigentes pela Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS) para custeio de compra de ativo. O Ativo e o benefício são registrados pelo valor nominal e refletidos na demonstração do resultado ao longo da vida útil esperada do bem.

Para a execução do programa de Assistência Social PB – SCFV – Crianças e Adolescentes 06 a 14 anos e 11 meses a Entidade utilizou Subvenções Governamentais no valor de R\$ 676.073,89 que

12

aplicado durante o ano gerou uma receita financeira de R\$ 1.266,51. A Entidade beneficiou-se da Isenção de tributos como: Cota Patronal e Isenção de IPTU no valor de R\$ 167.022,07. Também utilizou recurso com parcerias de entidades sem fins lucrativos no valor de R\$ 51.451,45, e utilizou recursos próprios no valor de R\$ 356.768,92, perfazendo o custo total de R\$ 1.085.560,77.

GERENCIAL 185	PMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	PMCA FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E ADOLESCENTES DA DEFESA SOCIAL	MSB SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	BENEFÍCIOS FISCAIS USUÁRIOS	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	PARCERIAS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	239.473,21	258.944,87	-	18.434,72	496.852,80	51.451,45	356.768,92	845.073,17
BENEFÍCIO FISCAL USUÁRIO	-	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO FINANCEIRA	126,48	548,12	-	-	674,60	-	-	674,60
DESPESA COM PESSOAL	208.151,20	282.973,25	-	-	491.124,45	13.080,10	296.951,23	781.155,78
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	1.171,00	6.610,10	-	-	7.781,10	16.702,30	34.513,67	40.997,07
MANUTENÇÃO E REPAROS	1.171,00	6.610,10	-	-	7.781,10	13.080,10	26.861,20	34.642,40
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	600,00	-	-	600,00	2.734,40	17.234,50	18.568,90
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	61.202,71	-	-	61.202,71	112.576,70	309.876,70	383.656,11
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	-	-	431,47	431,47
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	17,00	17,00
COTA PATRONAL	-	-	-	167.022,07	167.022,07	-	-	167.022,07
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>209.322,20</b>	<b>290.086,35</b>	<b>-</b>	<b>18.434,72</b>	<b>496.852,80</b>	<b>51.451,45</b>	<b>356.768,92</b>	<b>845.073,17</b>
(4) SUPERÁVIT (4) DEPÓSITO	-	-	-	-	-	-	197.399,89	197.399,89

No ano de 2022, a Entidade atuou na área de Assistência Social PB – SCFV – Crianças e Adolescentes 06 a 14 anos e 11 meses, e realizou 120 atendimentos gratuitos com o custo total de R\$ 1.085.560,77, com custo per capita no valor de R\$ 9.046,34 por ano, que foram custeados com 37,60% de recursos próprios da Entidade e parcerias com entidades sem fins lucrativos.

CUSTO TOTAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PB – SCFV – CRIANÇAS E ADOLESCENTES 06 A 14 ANOS E 11 MESES	Valor	%
RECURSOS PÚBLICOS	677.340,40	62,40%
RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	51.451,45	4,74%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	356.768,92	32,86%
<b>TOTAL</b>	<b>1.085.560,77</b>	<b>100,00%</b>

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e receitas que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL PB – SCFV – CRIANÇAS E ADOLESCENTES 06 A 14 ANOS E 11 MESES	PARCERIAS ENT/S/ FINS LUCRATIVOS E RECURSOS PRÓPRIOS	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	158.587,56	38,85%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	52.451,10	12,85%
MANUTENÇÃO E REPAROS	54.049,35	13,24%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	16.666,90	4,08%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	112.898,36	27,66%
IMPOSTOS E TAXAS	5.214,17	1,28%
DESPESAS FINANCEIRAS	8.352,93	2,05%
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE</b>	<b>408.220,37</b>	<b>100%</b>

13





DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS				
Dezembro/2023 Folha:0001				
ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE ACAO SOC F.Social ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE ACAO SOCIAL NIRE: I.E:ISENTO CNPJ: 03.200.589/0001-06				
DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS				
	2 0 2 2		2 0 2 3	
300.002-8 RECEITAS OPERACIONAIS E DEDUÇÕES				
313.003-3 RECEITAS DE ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS				
313.005-6 DONATIVOS				
313.007-0 RECEITAS DE DOAÇÕES INCONDIC. RECEBIDAS	31.713,66		44.391,91	44.391,91
313.304-4 SUBVENÇÕES				
313.307-9 RECEITA SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL	21.208,79		30.943,00	
313.309-9 0007 RECEITA SECR.MUN.EDUCAÇÃO - SOUSAS	77.877,44		0,00	
313.309-5 0009 RECEITA SECR.MUN.EDUCAÇÃO - SOUSAS	1.048.925,06		141.340,14	
313.312-5 0008 RECEITAS SECR.MUN.EDUCAÇÃO-PARANAPANÁ	950,00		0,00	
313.312-5 0016 RECEITAS SECR.MUN.EDUCAÇÃO-PARANAPANÁ	75.132,06		0,00	
313.336-2 REC. TERMO ADIT COLAB. N° 43/2023-APAS I	967.737,92		136.844,48	
313.336-2 REC. TERMO ADIT COLAB. N° 43/2023-APAS I	1.298.328,11		1.298.328,11	
313.337-0 REC. TERMO ADIT COLAB. N° 43/2023-APAS II	0,00		1.280.925,00	
313.604-3 GRATUIDADE OBTIDA		2.192.901,26		2.888.381,78
313.606-0 0007 GRATUIDADE COTA PATRONAL INSS - APAS I	14.271,07		0,00	
313.606-0 0008 GRATUIDADE COTA PATRONAL INSS - APAS I	13.520,18		0,00	
313.606-0 0009 GRATUIDADE COTA PATRONAL INSS - APAS I	196.927,45		17.337,89	
313.606-0 0010 GRATUIDADE COTA PATRONAL INSS - APAS I	177.580,96		15.645,28	
313.606-0 0011 GRATUIDADE COTA PATRONAL INSS - APAS I	0,00		215.902,41	
313.606-0 0018 GRATUIDADE COTA PATRONAL INSS - APAS I	0,00		219.187,36	
total dos grupos	401.959,66		468.042,95	
total dos grupos	401.959,66	2.626.574,58	468.042,95	3.400.816,64 100,00%
320.003-5 (DEDUÇÕES DE VENDAS/REVENINDAS/SERVICIOS				
325.004-0 (DEVALUÇÕES DEBITAS RECEITAS OPERACION				
325.008-3 0006 ( ) REVERSAO RECEITAS PREST. CONTAS	-105,46		0,00	
325.008-3 0009 ( ) REVERSAO RECEITAS PREST. CONTAS	0,00		0,00	
325.008-3 0010 ( ) REVERSAO RECEITAS PREST. CONTAS	0,00		-8.323,87	
total dos grupos	-105,46		-8.323,87	
total dos grupos	-105,46	-105,46	-10.546,01	-10.546,01 -3,11%
<b>RECEITA LIQUIDA</b>	<b>2.626.469,12</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.380.270,63</b>	<b>99,89%</b>
<b>400.002-4 D E S P E S A S</b>				
400.003-2 DESPESAS OPERACIONAIS				
400.004-0 DESPESAS TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS				
400.988-9 PROVISÃO DE FÉRIAS E 1/3	0,00		-159.473,65	
400.989-9 0002 PROVISÃO DE FÉRIAS E 1/3	0,00		-148.590,83	
400.989-7 PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	0,00		-8.885,31	
400.989-7 0002 PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	0,00		-58.237,14	
400.992-7 PROVISÃO DE FGTS S/ FÉRIAS E 1/3	0,00		-12.757,72	
400.992-7 0002 PROVISÃO DE FGTS S/ FÉRIAS E 1/3	0,00		-11.883,75	
400.993-5 PROVISÃO DE FGTS S/ 13º SALÁRIO	0,00		-1.873,99	
400.993-5 0002 PROVISÃO DE FGTS S/ 13º SALÁRIO	0,00		-4.656,96	
total dos grupos	0,00		-466.261,75	
400.004-3 DESPESAS GERAIS				
400.005-1 ALUGUEIS	0,00		-11.472,91	
400.005-1 0007 ALUGUEIS	-16.494,52		0,00	
400.005-1 0008 ALUGUEIS	-2.745,82		0,00	
400.005-1 0009 ALUGUEIS	-897.786,10		-8.885,31	
400.005-1 0010 ALUGUEIS	-13.977,14		-2.988,16	
400.005-1 0017 ALUGUEIS	0,00		-103.544,08	
400.005-1 0018 ALUGUEIS	0,00		-15.122,66	
400.006-0 AGUA E ESGOTO	347,79		0,00	
400.006-0 0008 AGUA E ESGOTO	-510,39		0,00	
400.006-0 0009 AGUA E ESGOTO	-906,79		-7.929,24	
400.006-0 0010 AGUA E ESGOTO	-2.118,89		-7.929,24	
400.006-0 0017 AGUA E ESGOTO	0,00		-1.950,06	
Transporte	-134.881,74	0,00	-143.972,42	-466.261,75 3.390.270,63

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS				
Dezembro/2023 Folha:0003				
ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE ACAO SOC F.Social ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE ACAO SOCIAL NIRE: I.E:ISENTO CNPJ: 03.200.589/0001-06				
DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS				
	2 0 2 2		2 0 2 3	
Transporte	-483.168,24	0,00	2.626.469,12	-480.422,20 3.390.270,63
456.045-0 0017 DESPESAS COCOPA,COZINHA E MAT.LIMPEZA	0,00		-26.775,27	
456.045-0 0018 DESPESAS COCOPA,COZINHA E MAT.LIMPEZA	0,00		-29.198,98	
456.048-5 DESPESAS COCOPIAS,AUTENT E CARTÓRIOS	-107,19		0,00	
456.050-7 DESPESAS COCMEIOCAÇÕES/COMPRATERNAS	0,00		-2.279,84	
456.051-5 0009 DESPESA CMATERIAL DIDATICO/PELAGOGIC	-2.305,93		0,00	
456.051-5 0010 DESPESA CMATERIAL DIDATICO/PELAGOGIC	-3.662,00		0,00	
456.051-5 0017 DESPESA CMATERIAL DIDATICO/PELAGOGIC	0,00		-17.300,00	
456.051-5 0018 DESPESA CMATERIAL DIDATICO/PELAGOGIC	0,00		-24.420,00	
456.053-1 DESPESAS CMAT.ESCRITÓRIO/INFORMÁTICA	0,00		-600,00	
456.053-1 0007 DESPESAS CMAT.ESCRITÓRIO/INFORMÁTICA	-320,00		0,00	
456.053-1 0008 DESPESAS CMAT.ESCRITÓRIO/INFORMÁTICA	-496,00		0,00	
456.053-1 0009 DESPESAS CMAT.ESCRITÓRIO/INFORMÁTICA	-2.565,00		-436,04	
456.053-1 0010 DESPESAS CMAT.ESCRITÓRIO/INFORMÁTICA	-2.683,05		-1.390,00	
456.053-1 0017 DESPESAS CMAT.ESCRITÓRIO/INFORMÁTICA	0,00		-4.322,80	
456.053-1 0018 DESPESAS CMAT.ESCRITÓRIO/INFORMÁTICA	0,00		-2.367,25	
456.089-2 0009 DESPESAS C/CHAVERIRO	-546,00		0,00	
456.089-2 0010 DESPESAS C/CHAVERIRO	-734,00		0,00	
456.089-2 0018 DESPESAS C/CHAVERIRO	0,00		-172,00	
456.119-4 0009 DESPESA C/ LOCAÇÃO	-3.052,92		-58,52	
456.119-4 0017 DESPESA C/ LOCAÇÃO	0,00		-4.945,92	
456.119-4 0018 DESPESA C/ LOCAÇÃO	0,00		-2.375,92	
total dos grupos	-499.800,21		-568.557,04	
457.004-0 DESPESAS TRIBUTARIAS				
457.009-0 IPTU	0,00		-15,89	
457.013-8 IRRF S/REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA	-43,08		-0,01	
457.014-6 IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	-707,95		-276,52	
457.014-6 0017 IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,00		-101,56	
457.014-6 0018 IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,00		-803,97	
457.014-6 0007 IRRF S/ALUGUEL	-1.505,48		0,00	
457.014-6 0009 IRRF S/ALUGUEL	-2.328,58		-356,42	
457.014-6 0017 IRRF S/ALUGUEL	-35,17		-1.700,26	
457.016-2 ISSQN RETIDO	-35,17		0,00	
457.016-2 0010 ISSQN RETIDO	0,00		-7,03	
total dos grupos	-4.619,96		-3.255,66	
total dos grupos	-4.619,96	-504.420,17	-19,20%	-3.255,66 -1.069.074,45 -31,41%
460.003-7 DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS				
460.004-0 DESPESAS TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS				
460.005-1 SALARIOS E ORDENADOS	-80.520,75		-91.255,16	
460.006-1 0007 SALARIOS E ORDENADOS	-45.048,98		0,00	
460.006-1 0008 SALARIOS E ORDENADOS	-44.440,00		0,00	
460.006-1 0009 SALARIOS E ORDENADOS	-777.776,96		-80.240,00	
460.006-1 0010 SALARIOS E ORDENADOS	-719.903,11		-83.006,80	
460.006-1 0017 SALARIOS E ORDENADOS	0,00		-908.216,81	
460.006-1 0018 SALARIOS E ORDENADOS	0,00		-985.757,41	
460.017-0 0008 FGTS	-4.566,74		-119.847,63	
460.017-0 0009 FGTS	-4.326,45		0,00	
460.017-0 0009 FGTS	-66.721,36		-5.538,52	
460.017-0 0010 FGTS	-70.431,92		-5.000,48	
460.017-0 0017 FGTS	0,00		-119.847,63	
460.017-0 0018 FGTS	0,00		-122.876,89	
460.024-0 0007 DESPESAS C/GRATUIDADE INSS BENEFICENT	-14.271,07		0,00	
460.024-0 0008 DESPESAS C/GRATUIDADE INSS BENEFICENT	-13.520,18		0,00	
460.024-0 0009 DESPESAS C/GRATUIDADE INSS BENEFICENT	-196.927,45		-17.337,89	
460.024-0 0010 DESPESAS C/GRATUIDADE INSS BENEFICENT	-177.580,96		-15.645,28	
460.024-0 0017 DESPESAS C/GRATUIDADE INSS BENEFICENT	0,00		-215.902,41	
460.024-0 0018 DESPESAS C/GRATUIDADE INSS BENEFICENT	0,00		-219.187,36	
total dos grupos	-2.215.695,89		-2.838.794,66	
461.004-0 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS SOCIAIS				
461.006-7 SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOAS JURIDIC	-4.591,00		-1.906,89	
461.006-7 0007 SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOAS JURIDIC	-4.591,00		-1.906,89	
461.006-7 0008 SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOAS JURIDIC	-2.815,00		0,00	
Transporte	-12.294,52	-2.215.695,89	2.122.048,95	-1.906,89 -2.838.794,66 2.322.196,18

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS				
Dezembro/2023 Folha:0002				
ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE ACAO SOC F.Social ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE ACAO SOCIAL NIRE: I.E:ISENTO CNPJ: 03.200.589/0001-06				
DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS				
	2 0 2 2		2 0 2 3	
Transporte	-134.881,74	0,00	2.626.469,12	-143.972,42 466.261,75 3.390.270,63
456.006-0 0018 AGUA E ESGOTO	0,00		-4.207,63	
456.007-8 ASSISTENCIA MEDICA	-1.341,15		-192,28	
456.007-8 0007 ASSISTENCIA MEDICA	-3.172,79		0,00	
456.007-8 0008 ASSISTENCIA MEDICA	-4.237,33		0,00	
456.007-8 0009 ASSISTENCIA MEDICA	-36.026,17		-2.766,67	
456.007-8 0010 ASSISTENCIA MEDICA	-34.359,32		-3.666,57	
456.007-8 0017 ASSISTENCIA MEDICA	0,00		-38.235,32	
456.007-8 0018 ASSISTENCIA MEDICA	0,00		-51.709,16	
456.009-4 SEGUROS	-195,05		-633,04	
456.009-4 0007 SEGUROS	-249,68		0,00	
456.009-4 0008 SEGUROS	-213,90		0,00	
456.009-4 0009 SEGUROS	-1.326,83		-132,47	
456.009-4 0010 SEGUROS	-1.039,38		-221,92	
456.009-4 0017 SEGUROS	0,00		-1.468,74	
456.009-4 0018 SEGUROS	0,00		-1.844,05	
456.010-0 0017 BENS NATUREZA PERMANENTE OPERACIONAIS	0,00		-4.513,44	
456.017-5 CONSERV/REPARMANUTENCAO INSTALACOES	-0,08		-7.435,23	
456.017-5 0008 CONSERV/REPARMANUTENCAO INSTALACOES	-4.705,00		-1.960,80	
456.017-5 0009 CONSERV/REPARMANUTENCAO INSTALACOES	0,00		-112,41	
456.017-5 0010 CONSERV/REPARMANUTENCAO INSTALACOES	-48.762,32		-6.277,14	
456.017-5 0018 CONSERV/REPARMANUTENCAO INSTALACOES	0,00		-8.179,79	
456.018-3 0007 CONSERV/REPARMANUTENCAO MAQUINAS E	-700,00		0,00	
456.018-3 0008 CONSERV/REPARMANUTENCAO MAQUINAS E	-800,00		0,00	
456.018-3 0010 CONSERV/REPARMANUTENCAO MAQUINAS E	-2.380,00		0,00	
456.022-1 DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	-4.795,08		-5.282,06	
456.024-8 ENERGIA ELETRICA	0,00		-72,83	
456.024-8 0008 ENERGIA ELETRICA	-686,98		0,00	
456.024-8 0009 ENERGIA ELETRICA	-968,21		0,00	
456.024-8 0009 ENERGIA ELETRICA	-6.149,99		-405,89	
456.024-8 0010 ENERGIA ELETRICA	-6.203,15		-592,57	
456.024-8 0017 ENERGIA ELETRICA	0,00		-6.353,34	
456.024-8 0018 ENERGIA ELETRICA	0,00		-7.057,63	
456.026-0 MATERIAS DE CONSUMO	0,00		-26,00	
456.026-0 0008 MATERIAS DE CONSUMO	-370,00		0,00	
456.026-0 0009 MATERIAS DE CONSUMO	-300,00		0,00	
456.034-5 TELEFONE	-190,20		-206,19	
456.034-5 0007 TELEFONE	-190,20		0,00	
456.034-5 0008 TELEFONE	-162,48		0,00	
456.034-5 0009 TELEFONE	-1.521,44		-127,63	
456.034-5 0010 TELEFONE	-1.691,66		-294,22	
456.034-5 0017 TELEFONE	0,00		-1.302,37	
456.034-5 0018 TELEFONE	0,00		-1.360,14	
456.035-3 0017 UNIFORMES E				

BALANÇO PATRIMONIAL Dezembro/2023 Folha:0005 ASSOCIACAO PRESBITERIANA DE ACAO SOC... NIRE: I.E. ISENTO CNPJ: 03.290.589/0001-06

BALANÇO PATRIMONIAL Dezembro/2023 Folha:0007 ASSOCIACAO PRESBITERIANA DE ACAO SOC... NIRE: I.E. ISENTO CNPJ: 03.290.589/0001-06

CUCA PLUS-SP 2023 1 - www.cucafresca.com.br

Código da Empresa: 0042

CUCA PLUS-SP 2023 1 - www.cucafresca.com.br

Código da Empresa: 0042

BALANÇO PATRIMONIAL Dezembro/2023 Folha:0006 ASSOCIACAO PRESBITERIANA DE ACAO SOC... NIRE: I.E. ISENTO CNPJ: 03.290.589/0001-06

BALANÇO PATRIMONIAL Dezembro/2023 Folha:0008 ASSOCIACAO PRESBITERIANA DE ACAO SOC... NIRE: I.E. ISENTO CNPJ: 03.290.589/0001-06

CUCA PLUS-SP 2023 1 - www.cucafresca.com.br

Código da Empresa: 0042

CUCA PLUS-SP 2023 1 - www.cucafresca.com.br

Código da Empresa: 0042

BALANÇO PATRIMONIAL		Dezembro/2023	Folha:0009
ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - Social ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL NIRE: I.E-ISENTO CNPJ: 03.290.589/0001-06			
<b>** DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS **</b>			
Saldo Anterior de Débitos Acumulados		689.877,33	
Déficit Líquido do Exercício		232.388,40	
TOTAL DOS RECURSOS		-922.265,73	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		-922.265,73	
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial da entidade, encerrado nesta data, com suas Demonstrações de Resultados do Exercício, bem como do Ativo e Passivo, com respectivos totais de R\$.*****3.513.069,16 (Três Milhões, Quinhentos e Treze Mil, Sessenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos).			
Resalvando-se que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela entidade, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade.			
CAMPINAS, 31 de Dezembro de 2023			
Nome: JAIR DE CASTRO ARAUJO			
Qualificação: Administrador			
CPF: 130.077.776-15 RG: 659842 SSP/SP			
LILIAN REGINA MARQUES VIEIRA			
Técnico em Contabilidade - CRC: 1SP174952/O-8			
CUCA PLUS-SP 20231 - www.cucafesca.com.br Código da Empresa: 0042			

BALANÇO PATRIMONIAL		Dezembro/2023	Folha:0010
ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - Social ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL NIRE: I.E-ISENTO CNPJ: 03.290.589/0001-06			
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023			
1 - CONTEXTO OPERACIONAL:			
A Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS é uma entidade filantrópica, que tem por objetivo geral promover e contribuir para o desenvolvimento de adolescentes, crianças, jovens e famílias através de programas da ação social, da cultura, da educação, da nutrição, da saúde, do esporte, do lazer e do meio ambiente, por meio de suas unidades de serviços, que articulará, promovendo -as das condições necessárias para a consecução da missão da entidade, e por objetivos específicos o seguinte:			
Na área da Ação Social - realizar ações sócio assistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessões de benefícios de proteção básica, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal;			
Na área da Educação - oferecer educação infantil, como primeira etapa da educação básica, bem como educação básica de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC;			
Na área da Cultura, Esporte e Lazer - difundir a prática cultural e esportiva entre os educandos, nas suas diversas modalidades cultural e esportiva, proporcionando a participação em torneios Inter ordens com outras instituições, promovendo reuniões de caráter recreativo, esportivo, social e literário, procurando encaminhar educandos com talentos para o aperfeiçoamento profissional;			
Na área do Meio Ambiente - promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos; estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução do meio ambiente, agenciar projetos e ações que visem à preservação e recuperação de áreas degradadas no meio ambiente urbano e rural, bem como a proteção da identidade física, social e cultural de agrupamentos urbanos; estimular a parceria, o diálogo local e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns;			
Na área da Nutrição - preparar e fornecer, nas unidades de serviços, refeições para o nutrimento dos educandos, com acompanhamento de nutricionista, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 38/MEC/FNDE de 23/08/2004, através da composição de cardápios anuais;			
Na área da Saúde - encaminhar educandos para os postos de saúde e consultórios dentários com o objetivo de prevenção de doenças; proporcionar palestras com especialistas da saúde com o objetivo de aculturar os educandos e seus familiares, quanto aos aspectos de higiene e limpeza para prevenir doenças; prevenção quanto ao consumo de álcool e drogas dos educandos e seus familiares; oferecer assistência com relação à entrega em domicílio de medicamentos da cesta do SUS, disponíveis em farmácias dos Centros de Saúde de Campinas, com objetivo de melhorar o acesso à assistência farmacêutica das pessoas que apresentam dificuldades para se mobilizar.			
2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:			
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e adequadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1409/2012 que aprovou a interpretação técnica ITG 2002 - "Entidade sem Finalidade de Lucros", combinada com a NBC TG 1002. As Demonstrações Contábeis estão apresentadas em R\$ (reais).			
3 - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:			
As principais diretrizes e práticas são:			
a) A escrituração contábil - É centralizada na matriz e está revestida de formalidades legais de registro e manutenção de seus livros obrigatórios.			
b) Receitas e Despesas - estão apropriadas pelo regime de competência.			
c) Direitos e Obrigações - Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores, conhecidos e calculados em Real (R\$).			
CUCA PLUS-SP 20231 - www.cucafesca.com.br Código da Empresa: 0042			

BALANÇO PATRIMONIAL		Dezembro/2023	Folha:0011			
ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - Social ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL NIRE: I.E-ISENTO CNPJ: 03.290.589/0001-06						
d) Aplicações Financeiras - As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor nominal das aplicações, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do fechamento do Balanço, com base no regime de competência. Esses recursos destinam-se à aplicação em suas finalidades institucionais.						
e) Imobilizado - Os bens do imobilizado estão registrados pelo custo de aquisição, reduzidos pela correspondente depreciação acumulada, calculada pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens.						
A movimentação do imobilizado está demonstrada a seguir:						
	Máqs./Equip.	Equip.Infor.	Móveis/Utens.	Instalações	Benf.Imóv.Terc.	Total
Saldo 31/12/2022	21.525,48	44.156,00	70.654,99	16.848,00	36.913,77	190.098,24
Adições	-	-	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	-	-	-
Saldo 31/12/2023	21.525,48	44.156,00	70.654,99	16.848,00	36.913,77	190.098,24
Depreciação Acum.	Máqs./Equip.	Eq.Inform.	Móveis/Utens.	Instalações	Benf.Imóv.Terc.	Total
Saldo em 31/12/2022	21.525,48	43.655,43	60.716,72	16.848,00	26.821,63	169.567,26
Adições	-	285,96	2.043,26	-	2.952,84	5.282,06
Amortização Acum.	-	-	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2023	21.525,48	43.941,39	62.759,98	16.848,00	29.774,47	174.849,32
f) Apuração do Resultado - O resultado foi apurado segundo o regime de competência e os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos, Passivos e suas realizações estão reconhecidos no resultado.						
g) Receitas - As receitas da entidade são apuradas através de comprovantes de recebimento, entre eles avisos e extratos bancários, recibos e outros.						
h) Receitas de Doações e Subvenções - As receitas provenientes de doações de pessoas físicas e jurídicas, da Secretaria da Fazenda Estadual, da Secretaria Municipal da Educação de Campinas (SME) e Gratuidades obtidas são fontes de recursos regulares que custeiam as atividades da entidade.						
As receitas regulares da entidade estão assim compostas:						
1) Receitas de Doações Incondicionais - Pessoas Físicas e Jurídicas		R\$	44.391,91			
2) Receitas da Secretaria da Fazenda Estadual (Nota Fiscal Paulista)		R\$	30.943,55			
3) Convênio SME - Secretaria Municipal da Educação Nº 039/2022 (Sousas)		R\$	141.340,14			
4) Convênio SME - Secretaria Municipal da Educação Nº 040/2022 (Parapanama)		R\$	136.844,48			
5) Convênio SME - Secretaria Municipal da Educação Nº 043/2023 (Sousas)		R\$	1.298.845,68			
6) Convênio SME - Secretaria Municipal da Educação Nº 045/2023 (Parapanama)		R\$	1.280.744,20			
7) Gratuidade Cota Patronal INSS (Sousas e Parapanama)		R\$	468.042,95			
8) (-) Reversão de Receitas SME-Sec. Munic. Educação Nº 039/2022 (Sousas)		R\$	2.222,34			
9) (-) Reversão de Receitas SME-Sec. Munic. Educação Nº 040/2022 (Parapanama)		R\$	8.323,67			
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>3.390.606,90</b>			
100% (cem por cento) dos recursos recebidos provenientes das doações e subvenções, conforme descritos acima foram aplicados integralmente, sempre de forma gratuita, nas finalidades as que estavam vinculados, em conformidade com seu Estatuto Social: trabalho de pré-escola para atendimento das crianças de 03 (três) a 05 (cinco) anos e no núcleo referência para crianças e adolescentes na faixa etária de 06 (seis) a 18 (dezoito) anos.						
i) Discriminação dos Convênios Recebidos pela entidade APAS X SME - Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Campinas (períodos 2021/2022/2023).						
Convênio SME - Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Campinas. A entidade estabeleceu Termos de Colaboração com a SME - Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Campinas/SP, ficando assim estabelecidos:						
CUCA PLUS-SP 20231 - www.cucafesca.com.br Código da Empresa: 0042						

BALANÇO PATRIMONIAL		Dezembro/2023	Folha:0012
ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - Social ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL NIRE: I.E-ISENTO CNPJ: 03.290.589/0001-06			
<b>Termo de Colaboração nº 039/2022 - SME X Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS (Matriz - CNPJ 03.290.589/0001-06) contempla o montante nominal convênio de R\$ 1.144.920,00 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil e novecentos e vinte reais) + Aditivo recebido no valor de R\$ 48.821,74 (quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), totalizando a quantia de R\$ 1.193.741,74 (um milhão, cento e noventa e três mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), a ser recebidos no período de Fevereiro/2022 a Janeiro/2023 em parcelas mensais, acrescidos no ano de 2022 do valor de R\$ 2.388,31 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), referentes ao rendimento de aplicação financeira do montante recebido, totalizando a quantia de R\$ 1.196.130,05 (um milhão, cento e noventa e seis mil, cento e trinta reais e cinco centavos). No ano 2022 foi recebido a quantia nominal de R\$ 1.089.193,40 (um milhão, oitenta e nove mil, cento e noventa e três reais e quarenta centavos), ficando ainda a quantia de R\$ 104.548,34 (cento e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), para ser recebido em Janeiro/2023. No período de Fevereiro/2022 a Dezembro/2022 a entidade realizou despesas no montante de R\$ 1.049.905,95 (um milhão, quarenta e nove mil, novecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos) referentes a esse Termo de Colaboração. Em Janeiro/2023 a entidade realizou despesas no montante de 141.340,14 (cento e quarenta e um mil, trezentos e quarenta reais e quatorze centavos), tendo ainda uma reversão de receitas e rendimento negativo de aplicação financeira num total de R\$ 14,57 (quatorze reais e cinquenta e sete centavos), com glossas em de 2023 (ref. 2022, revertidas em janeiro/2023), no montante de R\$ 2.229,47 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos). Apurado desse Termo de Colaboração, em Janeiro/2023, a quantia de R\$ 29,75 (vinte reais e setenta e cinco centavos) de recursos não realizados. Esse valor foi suportado pela entidade, com o zeramento do recurso desse Termo de Colaboração.</b>			
Recurso Nominal do Termo de Colaboração Nº 039/2022 .....R\$ 1.193.741,74			
(+ ) Rendimentos Aplicações Financeiras 2022.....R\$ 2.388,31			
(-) Despesas Realizadas 2022.....R\$ 1.049.925,06			
<b>Subtotal Apurado (saldo em 31/12/2022) .....R\$ 146.204,99</b>			
(+ ) Valores Glossados de Despesas Realizadas de 2022.....R\$ 2.229,47			
(-) Reversão Receitas de 2022 em 2023 (extemporânea).....R\$ 7,13			
(-) Rend. negativo Aplicação Financeira em 2023.....R\$ 7,44			
(-) Repasse não realizado pela SME.....R\$ 7.050,00			
(-) Despesas Realizadas em Janeiro/2023.....R\$ 141.340,14			
<b>Subtotal apurado .....R\$ 29,75</b>			
(-) Zeramento do Recurso (Consumo APAS).....R\$ 29,75			
<b>Total apurado em 31/01/2023 .....R\$ 0,00</b>			
<b>Saldo em conta B.B.11.260-7 Jan/2023 (c/c + aplicação).....R\$ 0,00</b>			
<b>Termo de Colaboração nº 040/2022 - SME X Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS (Filial - CNPJ 03.290.589/0002-89) contempla o montante nominal convênio de R\$ 1.139.280,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil, duzentos e oitenta reais) + Aditivo recebido no valor de R\$ 37.601,96 (trinta e sete mil, seiscentos e um reais e noventa e seis centavos), a ser recebidos no período de Fevereiro/2022 a Janeiro/2023 em parcelas mensais, acrescidos no ano de 2022 do valor de R\$ 6.614,76 (seis mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), referentes ao rendimento de aplicação financeira do montante recebido, totalizando a quantia de R\$ 1.183.496,72 (um milhão, cento e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos). No ano 2022 foi recebido a quantia nominal de R\$ 1.075.233,60 (um milhão, setenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos), ficando ainda a quantia de R\$ 101.648,36 (cento e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), para ser recebido em Janeiro/2023. No período de Fevereiro/2022 a Dezembro/2022 a entidade realizou despesas no montante de R\$ 967.757,92 (novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) referentes a esse Termo de Colaboração. No ano de 2023 houve rendimento de aplicação financeira e estorno de valores glossados de</b>			
CUCA PLUS-SP 20231 - www.cucafesca.com.br Código da Empresa: 0042			

BALANÇO PATRIMONIAL		Dezembro/2023	Folha:0013
ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - Social: ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL NIRE: I.E:ISENTO CNPJ: 03.290.589/0001-06			
2022, no montante de R\$ 8.509,27 (oito mil, quinhentos e nove reais e vinte e sete centavos) e despesas reconhecidas/realizadas e repasse não realizado, no valor total de R\$ 141.074,48 (cento e quarenta e um mil, setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Apurado nesse Termo de Colaboração, em Janeiro/2023, a quantia de R\$ 83.173,59 (oitenta e três mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos) de recursos não realizados.			
Recurso Nominal do Termo de Colaboração N° 040/2022	.....R\$	1.176.881,96	
(+) Rendimentos Aplicações Financeiras 2022.....R\$		6.614,76	
(-) Despesas Realizadas 2022.....R\$		967.757,92	
<b>Subtotal Apurado (saldo em 31/12/2022).....R\$</b>		<b>215.738,80</b>	
(+) Rendimentos Aplicações Financeiras 2023.....R\$		1,12	
(+) Valores Glosados de Despesas Realizadas de 2022.....R\$		8.323,67	
(+) Rend. Aplic. Financ.de 2022 lançada a menor .....R\$		184,48	
(-) Despesas de 2022 reconhecidas em 2023 (extemporâneas)R\$		1.673,34	
(-) Repasse não realizado pela SME.....R\$		4.230,00	
(-) Despesas Realizadas em Janeiro/2023.....R\$		135.171,14	
<b>Total apurado (saldo em 31/01/2023).....R\$</b>		<b>83.173,59</b>	
<b>Saldo em conta B.B.12.989-5 Jan/2023 (c/c + aplicação).....R\$</b>		<b>0,00</b>	
<b>Termo de Colaboração n° 043/2023 - SME X Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS (Matriz - CNPJ 03.290.589/0001-06) contempla o montante nominal conveniado de R\$ 3.078.720,00 (três milhões, setenta e oito mil e setecentos e vinte reais, a ser recebidos no período de Fevereiro/2023 a Janeiro/2025 em parcelas mensais, acrescidos, no ano de 2023, do valor de R\$ 6.041,39 (seis mil, quarenta e um reais e trinta e nove centavos), referentes ao rendimento de aplicação financeira do montante recebido, totalizando a quantia de R\$ 3.084.761,39 (três milhões, oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos). No período de Fevereiro/2023 a Dezembro/2023 a entidade realizou despesas no montante de R\$ 1.298.328,11 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e onze centavos) referentes a esse Termo de Colaboração.</b>			
Recurso Nominal do Termo de Colaboração N° 043/2023	.....R\$	3.078.720,00	
(+) Rendimentos Aplicações Financeiras 2023.....R\$		6.041,39	
(-) Despesas Realizadas 2023.....R\$		1.298.325,11	
<b>Subtotal Apurado (saldo em 31/12/2023).....R\$</b>		<b>1.786.433,28</b>	
<b>Saldo em conta B.B.11.260-7 Dez/2023 (c/c + aplicação).....R\$</b>		<b>114.099,79</b>	
<b>Termo de Colaboração n° 045/2023 - SME X Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS (Matriz - CNPJ 03.290.589/0002-89) contempla o montante nominal conveniado de R\$ 2.983.680,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e oitenta reais, a ser recebidos no período de Fevereiro/2023 a Janeiro/2025 em parcelas mensais, acrescidos no ano de 2023 do valor de R\$ 4.056,95 (quatro mil, cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), referentes ao rendimento de aplicação financeira do montante recebido, totalizando a quantia de R\$ 2.987.736,95 (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos). No período de Fevereiro/2023 a Dezembro/2023 a entidade realizou despesas no montante de R\$ 1.280.744,20 (um milhão, duzentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) referentes a esse Termo de Colaboração.</b>			
Recurso Nominal do Termo de Colaboração N° 045/2023	.....R\$	2.983.680,00	
(+) Rendimentos Aplicações Financeiras 2023.....R\$		4.056,95	
(-) Despesas Realizadas 2023.....R\$		1.280.744,20	
<b>Subtotal Apurado (saldo em 31/12/2023).....R\$</b>		<b>1.706.811,45</b>	
<b>Saldo em conta B.B.12.989-5 Dez/2023 (c/c + aplicação).....R\$</b>		<b>89.517,05</b>	
j) CERBAS - A Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS possui isenção previdenciária para não recolher ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social a contribuição de 20% (vinte por cento) da cota patronal, 4,5% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) de Terceiros e 0,50% (meio por cento) do RAT - Risco Ambiental do Trabalho (RAT ajustado pelo FAP), sobre a folha de pagamento, uma vez que a entidade possui o CERBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.			
O valor de Isenção usufruída relativa a cota patronal INSS + SAT (RAT Ajustado pelo FAP) + Terceiros perfizeram no ano de 2023 o valor de R\$ 468.042,95 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), assim demonstrados:			
Relatório da Base de Cálculo do INSS - Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS I e II - 2023:			
Competência	Base Cálculo INSS	% INSS Patronal	Valor da Isenção
Janeiro	R\$ 131.812,72	25,00%	R\$ 32.953,18
Fevereiro	R\$ 145.956,88	25,00%	R\$ 36.489,22
Março	R\$ 148.304,12	25,00%	R\$ 37.076,03
Abril	R\$ 145.049,68	25,00%	R\$ 36.262,17
Maio	R\$ 139.089,28	25,00%	R\$ 34.772,32
Junho	R\$ 140.578,16	25,00%	R\$ 35.144,54
Julho	R\$ 150.162,24	25,00%	R\$ 37.540,56
Agosto	R\$ 145.976,96	25,00%	R\$ 36.494,24
Setembro	R\$ 148.755,68	25,00%	R\$ 37.188,92
Outubro	R\$ 151.968,24	25,00%	R\$ 37.992,06
Novembro	R\$ 147.868,32	25,00%	R\$ 36.967,08
Dezembro	R\$ 276.650,52	25,00%	R\$ 69.162,63
<b>Totais</b>	<b>R\$ 1.872.171,80</b>	<b>25,00%</b>	<b>R\$ 468.042,95</b>
Empresa: 20%	SAT (RAT Ajustado): 0,50%	Terceiros: 4,5%	Total: 25,00%
K) Termos de Parceria/Convênios/Colaboração - São registrados nesse grupo, tendo a rubrica denominada "Subvenção a Realizar" ou "Convênio a Realizar" ou "Termo de Colaboração a Realizar", a diferença entre os valores recebidos a título de subvenção e as despesas já realizadas.			
Campinas, 31 de dezembro de 2023.			
Jair de Castro Araújo	Lilian Regina Marques Vieira		
Administrador	Técnica em Contabilidade		
RG: 659842 SSP/SP	CR: 1SP 174.952/O-6		
CPF: 130.077.776-15	CPF: 137.327.168-05		
CUCA PLUS-SP 2023 I - www.cucafresca.com.br Código da Empresa: 0042			

BALANÇO PATRIMONIAL		Dezembro/2023	Folha:0014
ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - Social: ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL NIRE: I.E:ISENTO CNPJ: 03.290.589/0001-06			
Recurso Nominal do Termo de Colaboração N° 045/2023	.....R\$	2.983.680,00	
(+) Rendimentos Aplicações Financeiras 2023.....R\$		4.056,95	
(-) Despesas Realizadas 2023.....R\$		1.280.744,20	
<b>Subtotal Apurado (saldo em 31/12/2023).....R\$</b>		<b>1.706.811,45</b>	
<b>Saldo em conta B.B.12.989-5 Dez/2023 (c/c + aplicação).....R\$</b>		<b>89.517,05</b>	
j) CERBAS - A Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS possui isenção previdenciária para não recolher ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social a contribuição de 20% (vinte por cento) da cota patronal, 4,5% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) de Terceiros e 0,50% (meio por cento) do RAT - Risco Ambiental do Trabalho (RAT ajustado pelo FAP), sobre a folha de pagamento, uma vez que a entidade possui o CERBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.			
O valor de Isenção usufruída relativa a cota patronal INSS + SAT (RAT Ajustado pelo FAP) + Terceiros perfizeram no ano de 2023 o valor de R\$ 468.042,95 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), assim demonstrados:			
Relatório da Base de Cálculo do INSS - Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS I e II - 2023:			
Competência	Base Cálculo INSS	% INSS Patronal	Valor da Isenção
Janeiro	R\$ 131.812,72	25,00%	R\$ 32.953,18
Fevereiro	R\$ 145.956,88	25,00%	R\$ 36.489,22
Março	R\$ 148.304,12	25,00%	R\$ 37.076,03
Abril	R\$ 145.049,68	25,00%	R\$ 36.262,17
Maio	R\$ 139.089,28	25,00%	R\$ 34.772,32
Junho	R\$ 140.578,16	25,00%	R\$ 35.144,54
Julho	R\$ 150.162,24	25,00%	R\$ 37.540,56
Agosto	R\$ 145.976,96	25,00%	R\$ 36.494,24
Setembro	R\$ 148.755,68	25,00%	R\$ 37.188,92
Outubro	R\$ 151.968,24	25,00%	R\$ 37.992,06
Novembro	R\$ 147.868,32	25,00%	R\$ 36.967,08
Dezembro	R\$ 276.650,52	25,00%	R\$ 69.162,63
<b>Totais</b>	<b>R\$ 1.872.171,80</b>	<b>25,00%</b>	<b>R\$ 468.042,95</b>
Empresa: 20%	SAT (RAT Ajustado): 0,50%	Terceiros: 4,5%	Total: 25,00%
K) Termos de Parceria/Convênios/Colaboração - São registrados nesse grupo, tendo a rubrica denominada "Subvenção a Realizar" ou "Convênio a Realizar" ou "Termo de Colaboração a Realizar", a diferença entre os valores recebidos a título de subvenção e as despesas já realizadas.			
Campinas, 31 de dezembro de 2023.			
Jair de Castro Araújo	Lilian Regina Marques Vieira		
Administrador	Técnica em Contabilidade		
RG: 659842 SSP/SP	CR: 1SP 174.952/O-6		
CPF: 130.077.776-15	CPF: 137.327.168-05		
CUCA PLUS-SP 2023 I - www.cucafresca.com.br Código da Empresa: 0042			



## DICAS DE PREVENÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO



USE MÁSCARA  
PARA SUA PROTEÇÃO E A DE QUEM ESTÁ AO SEU LADO.



HIGIENIZE SUPERFÍCIES E OBJETOS  
MESAS, TELEFONES E TECLADOS, VÁRIAS VEZES AO DIA.



LAVE AS MÃOS  
FREQUENTEMENTE, COM ÁGUA E SABÃO, POR NO MÍNIMO 20 SEGUNDOS.



USE ÁLCOOL EM GEL 70%  
TENHA SEMPRE PERTO DE VOCÊ E DESINFETE SUAS MÃOS.



CUBRA NARIZ E BOCA AO TOSSIR OU ESPIRRAR  
USE A PARTE INTERNA DO BRAÇO OU LENÇO DE PAPEL E DESCARTE IMEDIATAMENTE.



MANTENHA O AMBIENTE BEM VENTILADO  
SEMPRE QUE POSSÍVEL, ABRA PORTAS E JANELAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR.

INFORMAÇÕES: [CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR](http://CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR)

A AÇÃO PROTEGE,  
A UNIÃO FORTALECE.  
JUNTOS, VAMOS SUPERAR.



PREFEITURA DE  
CAMPINAS